



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSO DE DOUTORADO EM HISTÓRIA**

***“É PARA CONTER OS PRETOS”:*
DEBATES E NARRATIVAS SOBRE A QUESTÃO DO ELEMENTO
SERVIL NO IMPÉRIO DO BRASIL, 1865-1908.**

ALINE NAJARA DA SILVA GONÇALVES

Sob a orientação do Professor

Dr. Álvaro Pereira do Nascimento

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História (PPHR) da Universidade federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Área Relações de Poder e Cultura, como pré-requisito para obtenção do grau de **Doutora em História.**

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

G635? GONÇALVES, Aline Najara da Silva, 1981-
"É PARA CONTER OS PRETOS": Debates e narrativas sobre
a questão do elemento servil no Império do Brasil,
1865-1908. / Aline Najara da Silva GONÇALVES. -
Seropédica, RJ, 2022.
158 f.

Orientador: Álvaro Pereira do Nascimento .
Tese (Doutorado). -- Universidade Federal Rural do Rio
de Janeiro, Programa de Pós-graduação em História, 2022.

1. Questão Servil. 2. Emancipação da mão-de-obra
escravizada. 3. Lei do Ventre Livre. 4. Império do
Brasil. 5. Pós-Abolição. I. Nascimento, Álvaro
Pereira do, 1964-, orient. II Universidade Federal
Rural do Rio de Janeiro. Programa de Pós-graduação em
História III. Título.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

TERMO Nº 1299 / 2022 - PPHR (12.28.01.00.00.49)

Nº do Protocolo: 23083.076384/2022-88

Seropédica-RJ, 16 de dezembro de 2022.

ALINE NAJARA DA SILVA GONÇALVES

TESE submetida como requisito parcial para obtenção do grau de DOUTORA EM HISTÓRIA, no Programa de Pós-Graduação em História - Curso de TESE, área de concentração em Relações de Poder e Cultura.

TESE APROVADA EM 12 de dezembro de 2022

Banca Examinadora:

Dr. ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS REIS, UFRB Examinador Externo à
Instituição Dra. IAMARA DA SILVA VIANA, PUC - RJ Examinadora Externa à
Instituição

Dr. ROBERIO SANTOS SOUZA, UNEB Examinador Externo à
Instituição Dr. CARLOS EDUARDO COUTINHO DA COSTA, UFRRJ
Examinador Interno

Dr. ALVARO PEREIRA DO NASCIMENTO, UFRRJ Presidente e orientador

ALINE NAJARA DA SILVA GONÇALVES Doutoranda

(Assinado digitalmente em 19/12/2022 10:06)
ALVARO PEREIRA DO NASCIMENTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptH/IM (12.28.01.00.00.88)
Matrícula: 1542358

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 08:35)
CARLOS EDUARDO COUTINHO DA COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptHRI (12.28.01.00.00.86)
Matrícula: 2649875

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 16:02)
ROBÉRIO SANTOS SOUZA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 987.923.185-68

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 08:23)
IAMARA DA SILVA VIANA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 037.409.057-27

(Assinado digitalmente em 19/12/2022 00:25)
ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS REIS
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 349.135.305-00

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1299**, ano: **2022**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **16/12/2022** e o
código de verificação: **1e29ad5af5**

Para *Nayob*,
Corpo político, parido do meu ventre.

Para *Helena e Lélia*,
Corpos esperança, fruto de ventres negros.

Corpos livres!

AGRADECIMENTOS

Agô!

Laroye, Exu! Peço sua licença e o saúdo neste momento em que lanço minha palavra escrita na encruzilhada. Comecei a pensar nesses agradecimentos dias antes de voltar para casa, depois de sete longos meses em Seropédica (RJ). 2017 não foi um ano fácil e eu não achei que seria. Foram ao todo 16 voos no eixo SSA-RIO-SSA. Praticamente, uma ida para casa a cada três semanas, alternando entre o papel de mãe e pesquisadora, sem que uma negasse ou anulasse a outra. Agradeço à ancestralidade que me fortalece emocionalmente e me ensina que meu ventre sempre foi livre e que uma mãe pode partir para ocupar espaços e retornar... Eparrey, Oyá! Modupé por me fazer borboleta e búfalo; por me tornar uma mãe que deixa os chifres nas mãos da criança e sai à conquista, amparando, cuidando e sendo porto-seguro, ainda que de longe.

Ficar distante de Nayob, então com sete anos, foi o desafio mais difícil que tive que superar, por isso, meu primeiro “obrigada” vai para **Nay**, que lidou com as adversidades impostas pela distância. Embora muito criança e ainda sem entender o que era uma tese, ou uma “bolsa”, Nayob se fez meu maior apoio, incentivo e colo. Te amo, meu amor, mais do que tudo no mundo!

Conciliar vida acadêmica, pesquisa e maternagem não é algo fácil. Entre o doutorado ideal e o real, a vida foi vivendo. Esta foi, por muito tempo, uma barreira às mulheres. Cheguei a ouvir que “quem produz não reproduz”. Mulheres inspiradoras me mostraram que a lógica machista que impõe essa máxima precisa ser enfrentada. Concluir esta pesquisa com perspectivas para avanços futuros e muitos planos profissionais a serem postos em prática é minha maior alegria. A rede, especialmente de mulheres, que me auxiliou nos cuidados com Nayob foi acalanto. Obrigada a cada uma de vocês!

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. Para o desenrolar da pesquisa, as conversas e trocas com amigos e parceiros foi determinante. **Paulo Santos Silva, Robério Santos Sousa, Kátia Lorena Novaes, Eliana Evangelista Batista, Ede Assis, Iracelli Alves, Luciana Oliveira, Tayse Jéssica Barros, Raiza Canuta, Rafael Pettry, Alessandra Tavares, Adriano Machado...** obrigada! Estendo esse agradecimento a todes da **Rede de Historiadorxs Negrxs** e aqui cito, em nome do coletivo, **Aderivaldo Ramos de**

Santana como um dos grandes incentivadores que encontrei nesse quilombo contemporâneo, além de outros nomes já mencionados aqui, que também ocupam um lugar especial na Rede HN.

Estar no Rio de Janeiro, totalmente fora da minha zona de conforto, se tornou menos doloroso pela amizade com a **Alessandra Vale**. Alê, sou muito grata a você e aos seus pais, que me receberam em sua casa diversas vezes nas idas à capital e permitiram que me sentisse acolhida, mesmo distante de casa. Estendo meu afeto e abraço **Maurício Ferreira, Elaine Ventura, Felipe Tito, Petterson Magno, Marcelo Lins e Ana Paula Cruz**. “*Efetivamente*”, não tenho palavras para manifestar meu apreço. Todo amor pra vocês!

As reuniões com o **Grupo de Pesquisas Mundos do Trabalho e Pós-Abolição**, coordenado pelo Prof. Álvaro Pereira do Nascimento, me oportunizaram conhecer mais sobre o processo de investigação histórica, os debates teóricos e metodológicos acerca da escravidão pós-abolição e suas conexões com os mundos do trabalho, bem como a dinâmica do fazer historiográfico. A todos do grupo, minha gratidão pela companhia e respeito pela pesquisa de cada um/a. Compartilhar dos momentos de reflexão e debates com vocês é maravilhoso!

Reforço o agradecimento especial a **Álvaro**, meu **ORI-entador**. Foi um prazer enorme ser acompanhada por um intelectual negro que traz o debate racial como o catalizador de suas pesquisas e vivências. O respeito e a confiança depositados em meu trabalho e em minhas potencialidades como pesquisadora foram combustíveis indispensáveis para o andar da pesquisa e para o enfrentamento das dificuldades em conciliar tese, trabalho na universidade, problemas de saúde e atividades domésticas. Agradeço especialmente por atender ao meu pedido de formação de uma “banca afrocentrada”. Entendo a universidade como um espaço de enfrentamento ao racismo em vários âmbitos e valorizar as pesquisas e o saber de historiadoras/es negras/os é um caminho que acredito. Obrigada por embarcar em minha onda. Obrigada pela parceria!

Aproveitando, estendo meu “muito obrigada” à Prof^a **Iamara Viana** e aos Profs. **Carlos Eduardo Coutinho** e **Robério Souza**, que compuseram a banca de qualificação e se debruçaram sobre minha pesquisa com profundo respeito e empatia. Avaliar é uma arte difícil e vocês foram primorosos nas críticas, sinalizações de inadequações e possibilidades de avanços. Considero esta tese fruto de um coletivo de mãos negras e a presença certa de suas considerações permitiram que pudesse lapidar minhas ideias. Estendo este agradecimento à Prof^a **Isabel Cristina Ferreira dos Reis**, que aceitou juntar-se a este grupo na apreciação do

meu trabalho. Uma honra estar cercada por pessoas que representam a história escrita por mãos negras.

Parte dessa tese foi escrita enquanto eu estava atuando como Professora Substituta no Campus XIII da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Atuar como docente das disciplinas do Eixo de História do Brasil e de História Afro-brasileira me abriu os olhos para muitos aspectos discutidos aqui. Os debates, inquietações e análises realizadas em sala de aula estão nas entrelinhas desse texto. Sou grata a cada estudante que dividiu a sala de aula comigo e, especialmente, ao colega **Prof. Dr. Josivaldo Pires, o Mestre Bel**, pela parceria no LEAFRO – Laboratório de Estudos Africanos e do Espaço. Atlântico Obrigada!

Aproveito que o assunto é trabalho e parceria e estendo o meu agradecimento ao **Time Mahin**, meus colegas na **Mahin Consultoria Antirracista**. Trabalhar numa empresa antirracista foi muito importante nesse percurso final. Sou grata pelo apoio e acolhimento de todos.

Não poderia deixar de agradecer a **Andréa Maria**, minha psicóloga. Andréa é a pessoa que me ajuda a organizar a bagunça interna e a desatar nós. Sem o cuidado profissional dela teria sido bem mais difícil atravessar as adversidades que se apresentaram no caminho. Obrigada, Andréa! Terapia é ebó e cura!

Por fim, queria que houvesse uma palavra capaz de expressar o amor que coloco nessas letras para agradecer a **Carine Narciso**, minha companheira, meu arco-íris de amor preto. Nos aquilombamos em meio ao caos da pandemia e Cari trouxe arte, poesia, música, afeto e muito amor para nosso quilombo-casa. Neste último ano me inspirei muito nas suas composições para seguir e continuar (re) existindo. *Quebrada*, em especial, me convoca intensamente:

“Simbora, Preta! Alcançar!

Os nossos educar

E fogo...fogo nos racistas!”

Não foi à toa que tatuei em meu corpo parte da letra dessa mesma canção: *“Aquilomba, Preta! Revisita”*. Como ela sempre diz: “É isso!”. Amor, modupé! Te amo!

RESUMO

GONÇALVES, Aline Najara da Silva. ***“É para conter os pretos”*: Debates e narrativas sobre a questão do elemento servil no Império do Brasil, 1865-1908**. 2022, 160p. Tese (Doutorado em História - Programa de Pós-graduação em História (PPHR)). Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2022.

O propósito desta pesquisa é entender, o modo como a elite imperial tentou solucionar a questão servil a partir da articulação e elaboração de um projeto de emancipação que garantisse a manutenção dos seus privilégios e determinasse o destino da gente negra emancipada, fosse nos embates políticos, ou nas narrativas elaboradas fora dos espaços institucionais. Alinhar emancipação, manutenção de privilégios e ordenamento social parece ter sido o centro dos debates e das propostas que resultaram na lei de 28 de setembro de 1871. As narrativas sobre a emancipação e as possibilidades de reinvenção da ordem social foram diversas e muitas as cenas que resultaram na abolição. Os debates acerca da condução da lei do Ventre Livre saltaram os muros do parlamento e acessaram os tribunais, as ruas, as casas, a imprensa e a literatura. Homens e mulheres sentiram que tinham algo a dizer e assim o fizeram, articulando-se para que suas ideias, projetos e intenções fossem conhecidos e, quiçá, pudessem interferir, influenciar ou manipular o projeto político institucional. Esta tese busca percorrer parte do trajeto entre a discussão sobre a elaboração da lei e sua promulgação, adentrando, inclusive, as vielas e os becos dessas narrativas: os escritos que indicam o quanto a ideia de uma emancipação perturbou o imaginário social dos apoiadores da escravidão (proprietários de terras e de escravizados, em sua maioria) e a sua sanha de poder e garantia de manutenção dos privilégios pautados na estrutura escravista. Para isso, a pesquisa que apresento foi se costurando a partir da apresentação ao Parlamento de projetos de emancipação em 1865, da inquietação gerada com a proposta oficial de emancipação lançada por D. Pedro II e da ambiguidade entre o incômodo de ser o último país escravista nas Américas e a resistência em efetivar a abolição. Nesta perspectiva, defendi nas linhas que seguem a premissa de que o debate em torno da emancipação foi pensado de forma a garantir a manutenção dos privilégios sociais e econômicos da elite proprietária e do controle social sobre libertos e ingênuos através da legislação, alicerçados na mentalidade que formalizou o racismo como elemento estrutural da sociedade brasileira. Se a elite política imperial discutiu, narrou e questionou-se sobre os caminhos para emancipação do ventre da mulher escravizada, durante os anos que antecederam a efetivação do projeto paulatino de emancipação, também discutiu, narrou e questionou-se sobre a abolição e seus efeitos, a ponto de forjar de uma memória histórica desse período pautada no discurso de glorificação de seus feitos.

Palavras-chave: Questão Servil. Emancipação. Império do Brasil. Narrativas.

ABSTRACT

GONÇALVES, Aline Najara da Silva. **“It is to contain the blacks”**: Debates and narratives on the issue of the servile element in the Empire of Brazil, 1865-1908. 2022, 160p. Thesis (Doctorate in History - Graduate Program in History (PPHR)). Institute of Human and Social Sciences (ICHS). Federal Rural University of Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2022.

The purpose of this research is to understand how the imperial elite tried to solve the serfdom issue based on the articulation and elaboration of an emancipation project that would guarantee the maintenance of its privileges and determine the fate of emancipated black people, whether in political clashes, or in narratives elaborated outside institutional spaces. Aligning emancipation, maintenance of privileges and social order seems to have been the center of the debates and proposals that resulted in the law of September 28, 1871. The narratives about emancipation and the possibilities of reinventing the social order were diverse and many scenes resulted in abolition. Debates about the conduct of the Free Womb law jumped the walls of parliament and accessed the courts, the streets, homes, the press and literature. Men and women felt that they had something to say and they did so, articulating themselves so that their ideas, projects and intentions were known and, perhaps, could interfere, influence or manipulate the institutional political project. This thesis seeks to cover part of the path between the discussion about the elaboration of the law and its enactment, even entering the alleys and alleys of these narratives: the writings that indicate how much the idea of emancipation disturbed the social imaginary of supporters of slavery (mostly landowners and enslaved people) and their rage for power and guarantee of maintaining the privileges based on the slave structure. For this, the research that I present was sewn from the presentation to the Parliament of emancipation projects in 1865, from the uneasiness generated with the official proposal of emancipation launched by D. Pedro II and from the ambiguity between the discomfort of being the last slave-owning country in the Americas and resistance to enact abolition. In this perspective, I defended, along the lines that follow, the premise that the debate around emancipation was designed to guarantee the maintenance of the social and economic privileges of the property-owning elite and social control over freedmen and naïves through legislation, based on the mentality that formalized racism as a structural element of Brazilian society. If the imperial political elite discussed, narrated and questioned about the ways to emancipate the enslaved woman's womb, during the years that preceded the implementation of the gradual emancipation project, it also discussed, narrated and questioned about abolition and its effects, to the point of forging a historical memory of that period based on the discourse of glorification of its deeds.

Keywords: Servile Question. Emancipation. Empire of Brazil. Narratives.

SUMÁRIO

PALAVRAS INICIAIS	11
INTRODUÇÃO: “É DOUDA!” – A MULHER E O VENTRE	13
CAPÍTULO 1: “SÓ RESTA O BRASIL; RESTA O BRASIL SÓ!”	29
Silveira da Motta e Francisco Gê Acayaba Montezuma	34
A carta francesa, o Imperador e Pimenta Bueno	42
Projetos, incômodos e “oportunidade”	48
O elemento servil nas Falas do Trono	57
CAPÍTULO 2: “O CANCRO DA ESCRAVIDÃO”	66
Propriedade	67
Autonomia Senhorial	71
Moral e bons costumes	74
Economia e Colonização	78
Ruína Social.....	82
Controle social	89
Educação e Disciplina.....	93
Regeneração Social.....	97
Um manual para os senhores.....	99
Um contraponto	101
Ecos no Parlamento	105
A mãe e a criança	107
As mães e os projetos	109
CAPÍTULO 3: “DERA-SE O GOLPE DE ESTADO QUE ACABARA COM O ELEMENTO SERVIL”	113
Alforria, aprisionamentos e emancipação	114
Uma história pra se guardar	118
Vultos e feitos de “grandes homens”	125
Uma cidade sem escravos?.....	130
Uma sinhá e o drama da abolição	137
Têm pretensões esses livros	143
PALAVRAS FINAIS: MARIA FIRMINA ENTRE DUROCHER E ANNA RIBEIRO	144
FONTES	147
REFERÊNCIAS	152

PALAVRAS INICIAIS

Sou uma mulher preta, mãe, lésbica, candomblecista e nordestina, dentre tantas outras coisas. Escrevi esta tese com o objetivo de determinar uma condução para minha vida profissional que me permitisse vislumbrar um horizonte social tranquilo. Desse lugar interseccional de onde escrevo, tenho sido levada a não obedecer a certos padrões; a romper com a lógica social determinista e autoritária. Foi nesta perspectiva que escrevi este texto e me apropriei do direito de falar em primeira pessoa, como uma mulher preta que produz ciência e escreve com legitimidade, desobedecendo a regra imposta pela escrita historiográfica “oficial”, que tanto silenciou mulheres como eu.

Nas linhas que seguem, estão letras escritas entre 2018 e 2022, anos particularmente difíceis para a população negra e para o povo negro brasileiro em particular. Do mergulho num governo inspirado em ideias de extrema-direita, aos impasses, dilemas e perdas decorrentes do enfrentamento de uma pandemia mundial de Covid-19, estes anos trouxeram, por um lado, avanços dos impactos do racismo em níveis alarmantes mundialmente e, por outro, o fortalecimento de um discurso negacionista da escravidão e suas violências, orquestrado pelos mesmos agentes que põem em risco o regime democrático de direito no país.

Aos 41 anos de idade e passados 134 anos do encerramento jurídico da escravidão no Brasil, escrevo em primeira pessoa por me ver nas fontes; em cada mulher preta que teve seu ventre sob análise. Nestas linhas, confronto a lógica da imparcialidade, entretanto, os rigores e a ética peculiares à pesquisa historiográfica se fazem inabaláveis, decerto.

Trabalho analisando fontes, articulando teorias e inquirindo bibliografias que convergem ou divergem da hipótese que aqui defendo. Todavia, vejo as mulheres escravizadas como ancestrais e a elas saúdo e peço licença. Esta tese versa sobre a liberdade parida do ventre da mulher escravizada. É sobre como os corpos de mulheres e seus filhos e filhas foram pensados a partir de uma mentalidade manipulada e forjada para determinar lugares específicos para cada sujeito na sociedade.

Nas linhas que seguem, a pergunta “*O que fazer com os negros?*” parece ecoar insistentemente, à luz do que já sinalizava Célia Marinho Azevedo ao discutir o avanço do que chamou de “onda negra”. Nas entrelinhas pergunto: *o que fazer com os brancos?* E aqui provoco a todos, todas e todes que não são, não se sentem, não se enxergam, e/ou não se

percebem afetados pelos impactos do racismo, a questionarem-se sobre privilégios historicamente determinados e sobre as expectativas vislumbradas para a grande massa de ingênuos (as), libertos (as) e ex-escravizados (as) a partir da análise do processo de elaboração, debates e consolidação da Lei do Ventre livre, em 1871.

INTRODUÇÃO

“É DOUDA!”: A MULHER E O VENTRE

Eram, em sua maioria, homens brancos. “Pessoas distintas e bem colocadas na sociedade”¹, que versavam sobre o elemento servil. Alguns, abolicionistas “sinceros”; outros, nem tanto... Embora a escravidão fosse vista como a “hidra que envenena a família no mais sagrado santuário seu”, os sentimentos escravocratas mantinham-se firmes “no século dezanove.”²

Decerto, para alguns, como bem lembrou Flávio Gomes³, o monstro que assolava o Império não era a escravidão, mas a reação a ela. Se na Nova Iguaçu da segunda metade do dezanove, o então Ministro da Justiça, Gama Cerqueira, se reportava aos mocambos assemelhando-os à Hidra de Lerna, há alguns tantos quilômetros dali e poucos anos mais tarde, Maria Firmina dos Reis via a besta mitológica com outros olhos...

“Douada!”. Decerto seria considerada louca por abolicionistas “pouco sinceros” por membros de “uma sociedade genuína e integralmente escravista”⁴ e até mesmo por alguns semelhantes seus, a escravizada que ousasse subverter a ordem senhorial ainda vigente naquele século, tal qual Joana, “a escrava” narrada por Firmina dos Reis no conto homônimo, parido como a um filho, em 1887.

Aquela “Uma maranhense”, de escrita reta e artigo nada indefinido, gritou a dor da negra escravizada e expôs as querelas que se atrelaram à questão do elemento servil⁵ desde que o

¹ REIS, Maria Firmina dos. **Úrsula: romance; A Escrava: conto**. 7 ed. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2018. 240p. p. 193.

² “—*Admira-me, disse uma senhora, de sentimentos sinceramente abolicionistas; faz-me até pascar como se possa sentir, e expressar sentimentos escravocratas, no presente século, no século dezanove!*”. Ibidem.

³ GOMES, Flávio dos Santos. “Para Matar a Hidra”: uma História de Quilombolas no Recôncavo da Guanabara - Séc. XIX, **T.E.X.T.O.S DE H.I.S.T.Ó.R.I.A.** Revista do Programa de Pós-graduação em História da UNB.: v. 2 n. 3 (1994). p. 1-31.

⁴ PARRON, Tâmis Peixoto. **A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p. 12.

⁵ A expressão “elemento servil” aparece amplamente nas fontes investigadas para fazer referência à população escravizada. Considerando o incômodo gerado pela presença e manutenção do sistema escravista, bem como pelas diversas “opiniões” e embates em torno da emancipação e das possibilidades reais de extinção do trabalho e da mão-de-obra escravizada, percebemos que o uso da expressão “elemento servil” se faz como uma estratégia eufemística de minimizar os impactos das relações escravistas.

Imperador Pedro II pôs o assunto na mesa dos legisladores. Quando escrevia o conto, naqueles anos de 1887, a libertação do ventre da mulher escravizada era uma realidade presente nos salões do Segundo Reinado.

Dezesseis anos passados da Lei 2.040/1871 não tinham minimizado a precarização da liberdade, nem a violência inerente ao cativo, que se faziam presentes e pareciam não dar trégua, como um tigre, que persegue incansavelmente sua presa⁶; ou um monstro de muitas cabeças, que parecia se multiplicar a cada tentativa de aniquilamento.

A segunda metade do século XIX parece ter sido, de fato, o apogeu da exploração escravista no Novo Mundo, definindo tanto a política quanto as possíveis ações que conduzissem à liberdade de trabalhadores e trabalhadoras escravizados/as.⁷ Como a historiografia tem apontado, a lógica escravista acarretou uma mudança significativa no que diz respeito à produção econômica, especialmente no Brasil, EUA e Cuba, determinada pelo avanço do capitalismo inglês.

Rafael Marquese e Tamis Parron concordaram com esta premissa e reclamaram para a necessidade de direcionar um olhar à mudança política que isso gerou, especialmente no que diz respeito à dimensão do poder para a reestruturação desse escravismo, ressaltando a importância de mapear a presença do cativo na orientação das relações políticas daí resultantes.⁸

Para Robert Conrad, só seria capaz de manter o escravismo naquele contexto, uma “sociedade de escravos no Novo Mundo” que tivesse sua economia atrelada intrinsecamente a essa instituição. No Brasil e em Cuba, onde “a escravatura era considerada essencial e a filosofia antiescravatura foi rejeitada”, embora não houvesse uma manutenção da escravaria a partir da reprodução natural, “o comércio de escravos permaneceu quase tão sacrossanto quanto a própria escravatura”⁹ e a escravidão continuou lucrativa para os senhores até 1888.¹⁰

⁶ “*Eu também agora sou um fugido: porque há uma hora deixei o serviço para procurar minha pobre mãe, que além de douda, está quase a morrer. Não sei se ele a encontrou; e o que será dela. Ah! Minha Mãe! É preciso que eu corra, a ver se acho antes que o feitor a encontre. Aquele homem é um tigre, minha senhora, — é uma fera.*” Cf. REIS..., 2018. p. 198. (grifo nosso)

⁷ TOMICH, Dale. **Pelo Prisma da Escravidão. Trabalho, Capital e Economia Mundial**. São Paulo: Edusp, 2011. 248 p.

⁸ MARQUESE, Rafael de Bivar; PARRON, Tâmis Peixoto. Internacional escravista: a política da Segunda Escravidão. In: **Topoi**, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p. 97-117. Disponível no site: http://www.revistatopoi.org/numerosanteriores/topoi23/topoi23_a06_internacional_escravista.pdf Acesso em 27 de abril de 2017.

⁹ CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888**. 2 ed. Tradução de Fernando Castro Ferro. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978. 394p. p. 4

¹⁰ Cf. SCHULZ, John. **A crise financeira da abolição**. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013. p. 15; CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de**

De fato, o sistema escravista não operou do mesmo modo entre os séculos XVI e XIX. Como a Hidra de Lerna, a escravidão se reinventou nesse período, de modo que o século da emancipação foi também “o apogeu do seu desenvolvimento”.¹¹ Rafael Bivar Marquese lembrou que

[...] foram fundados no período novos engenhos de açúcar no recôncavo baiano, na Zona da Mata pernambucana, nas terras baixas da Paraíba do Sul (Rio de Janeiro) até mesmo no planalto paulista; organizadas novas unidades algodoeirais em Pernambuco e Paraíba e no Maranhão; iniciada a exportação de café pelo porto do Rio de Janeiro.¹²

Esse paradoxo leva à tentativa de analisar como o poder político se articulou para a reordenação estrutural que caminhava para o fim do escravismo, especialmente, para a manutenção dos seus privilégios e regalias.

As mudanças propostas pela Lei de 1871 criaram fendas num sistema de dominação que a elite imperial teimava em manter intacto. Ângela de Castro Gomes sinalizou, inclusive, que o impacto dessa legislação se dá muito mais “pelo significado central do escravismo que ela feria” do que pela quantidade de escravizados que libertou. E continuou: “a lei atingia a cultura política senhorial paternalista, obrigando toda a elite do país a pensar um Brasil mais dia menos dia sem escravos”.¹³ De fato, a legalização de direitos aos cativos — como a possibilidade de acumular pecúlio e a impossibilidade de reescravização — e a judicialização das relações representada pela garantia de liberdade aos ingênuos até então pautada pelo direito costumeiro vinculado ao ato de alforriar, feriam um bem precioso: a inviolabilidade do desejo senhorial e o controle sobre a propriedade decorrente dela.

Embora os debates em torno das questões que atravessavam a perpetuação do escravismo no Brasil não fossem uma novidade, especialmente no pós 1850, a publicização do tema se dava “por ocasião de acontecimentos relevantes”, de modo que episódios impactantes (como a aprovação da Lei Eusébio de Queirós) eram seguidos de períodos de silêncio dentro e fora dos Parlamentos. Não à toa, os projetos relacionados ao elemento servil da década de 1850 sequer foram votados. José Murilo de Carvalho ressaltou que a “cortina de silêncio” só foi

Sombras: a política imperial. 10 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 293; BARICKMAN, B. J. Até a véspera: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo Baiano (1850-1881). **Afro-Ásia**, Salvador, n. 21-22, 1998.

¹¹ TOMICH, op. cit, p. 82.

¹² MARQUESE, Rafael de Bivar. **Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle de escravos nas Américas, 1660-1860.** São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 261

¹³ GOMES, Ângela de Castro. Questão social e historiografia no Brasil pós-1980: notas para um debate. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 34, julho-dezembro de 2004, p. 157-186. p. 170.

quebrada em 1867 em virtude da resposta do governo aos franceses, após a Carta de 1866 e do pronunciamento de D. Pedro II na Fala do Trono daquele ano.¹⁴ Anunciar que, no horizonte, via-se a emancipação e, mais tarde, torná-la agenda oficial do Estado Imperial colocou, de fato, “o rei contra os barões” e fortaleceu a “política da abolição”, “um conjunto de políticas públicas que, aos poucos, levou à extinção da escravidão”.¹⁵

As cenas da abolição no Brasil começaram a ser montadas ainda em 1807, quando o tráfico transatlântico passou a sentir os primeiros abalos em virtude das proibições inglesas e das tratativas para eliminá-lo. Pressionado e almejando o reconhecimento da independência, o Brasil se afirmou como nação andando na corda bamba entre o compromisso com a extinção legal do tráfico e a manutenção da escravidão como sustentáculo de política e economia.

Tanto Dale Tomich quanto Seymour Drescher destacaram que, se a escravidão nas Américas não foi linear, as abolições tampouco. O impacto gerado pela indústria europeia sobre o mercado e produção escravista naquela segunda metade dos oitocentos, evidenciou que “longe de ser uma instituição moribunda durante o século XIX, a escravidão demonstrou toda a sua adaptabilidade e vitalidade”¹⁶. Pensando no processo de abolição nas Américas, por exemplo, Drescher, refutando a ideia de que a abolição da escravidão enquanto instituição decorreu do seu declínio, mostrou como, tanto nos Estados Unidos quanto em Cuba, as bases do processo de abolição não se fundaram numa desestruturação econômica do sistema escravista. Segundo ele, as razões para a abolição nesses dois países se firmaram no campo ideológico e político, respectivamente.

Tratando-se de Brasil, a reação à emancipação do elemento servil e sua relação com as estratégias para proteção da propriedade e do controle sobre as relações escravistas é uma evidência a ser considerada, principalmente pelo mesmo modo como a reestruturação das relações sociais e políticas garantiu neste processo a organização de uma produção pós-escravista muito mais favorável aos senhores. Os encaminhamentos para a chamada “colonização” não nos deixam dúvidas sobre isso.

Se no começo do século, eventos internacionais e internos, como a independência do Haiti e, depois, o Levante dos Malês de 1835, geraram temores, perseguição e repressão à

¹⁴ CARVALHO, José Murilo de. **Pontos e Bordados: escritos de história e política**. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 1988. p. 52.

¹⁵ Carvalho, Teatro de Sombras..., p. 293.

¹⁶ Cf. TOMICH, op.cit, p. 96; DRESHER, Seymour. **Abolição: uma história da escravidão e do antiescravismo**. São Paulo: Editora Unesp, 2011. 736p.

africanas e africanos livres e a escravizados e escravizadas,¹⁷ a “carnificina” provocada pela Revolução Americana provocou um burburinho no alto escalão do governo e reacendeu o “medo branco”.¹⁸ A abolição nos Estados Unidos é apontada por John Schulz como o catalisador da lei do Ventre Livre, em 1871.¹⁹ Assim, o pós-guerra civil norte-americana é visto como um período crucial para compreender não só os impactos dessa revolução nas Américas, mas também o processo de emancipação e desmonte do escravismo, não necessariamente atrelado a questões econômicas, uma vez que, até 1888, continuou como uma atividade altamente lucrativa para os senhores e, segundo os proprietários de escravos, essencial para a economia de exportação.²⁰

Tâmis Parron lembrou que historiadores norte-americanos utilizaram o termo *política da escravidão* para designar “o conjunto de valores e práticas que direcionava eleitores sulistas dos Estados Unidos a escolher apenas candidatos que não pusessem em questão, na esfera das questões nacionais, a existência do sistema escravista”.²¹ Ele afirmou que, no Brasil, a aplicação dessa política se dá através da “rede de alianças políticas e sociais que, costurada em favor da estabilidade institucional da escravidão, contava com o emprego dos órgãos máximos do estado nacional brasileiro em benefício dos interesses senhoriais”.²² Trata-se assim de um ordenamento político construído historicamente e reinventado pela Câmara dos Deputados e Senado, conforme as conjunturas nacionais e internacionais.

Como bem lembrou Schulz, “a história da abolição no Brasil começou com a proibição do tráfico negreiro, em 1850”.²³ Em 1850 a população escravizada do Brasil era de 2,5 milhões de cativos. Em 1871, este número caiu para 1,5 milhão. Analisando a Lei do Ventre como uma estratégia da elite política e proprietária [de terras e de escravizados] para amenizar o decréscimo da mão-de-obra e manter o cativo — considerando a manutenção do poder sobre

¹⁷ Luciana Brito, em **Temores da África: segurança, legislação e população africana na Bahia oitocentista** aborda o impacto das leis provinciais e imperiais de controle aos africanos na Bahia após o levante dos malês. Cf. BRITO, Luciana da Cruz. **Temores da África: segurança, legislação e população africana na Bahia oitocentista**. Salvador: EDUFBA, 2016.

¹⁸ Cf. AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987; CHALHOUN, Sidney. **Visões da Liberdade: Uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; SCHULZ, John. Op.cit.

¹⁹ SCHULZ, John. Op.cit, p. 15.

²⁰ Ibidem.

²¹ PARRON, op.cit, p.17-18.

²² Ibidem, p. 18.

²³ SCHULZ, op.cit, p. 15.

os ingênuos até os 21 anos —, John Schulz considerou que “o efeito imediato dessa medida foi mais psicológico que econômico”.²⁴

O reconhecimento do Brasil como um polo escravista era tão marcante no contexto da guerra civil norte-americana, que confederados, alimentados com o sentimento de revolta e revanchismo, viam nas terras brasileiras uma “nova Canaã para aqueles que sonhavam em viver eternamente sob as benesses da escravidão”, como analisou Luciana Brito.²⁵ Brito destacou ainda que

[...] mesmo conhecendo pouco sobre a realidade brasileira muitos confederados acreditavam que o Brasil era, após a abolição nos Estados Unidos, o melhor lugar para reconstruírem suas vidas. Ainda que houvesse todos os preconceitos que nutriam sobre as nações latino-americanas, entendidas como degeneradas, miscigenadas e inferiores, o Brasil lhes parecia promissor porque mantinha aquilo que definia a economia, a identidade e as relações político-sociais no sul: a escravidão. Os Confederados acreditavam que a escravidão era necessária para manter a liderança política branca e a subalternidade da população negra, que, sem ela, a ordem seria invertida, o caos se instalaria na sociedade e eles seriam submetidos à fúria daqueles que, pela natureza, eram seus inferiores.²⁶

Decerto, questões internacionais como a pressão britânica e os conflitos nos Estados Unidos tiveram grande impacto pelas bandas de cá, todavia, como ressaltou Schulz, a preparação para a emancipação não se deu sem a articulação política da “elite que governava o Brasil”.²⁷ Elite essa que “após servir na Câmara dos Deputados [...] venciam as eleições para o Senado”²⁸ e compunham em seu quadro fazendeiros ou descendentes de famílias proprietárias de fazendas, a quem a atenção era direcionada, permitindo, assim, que o cativo seguisse presente no ordenamento político, afinal de contas, como lembrou Parron, era o Brasil uma “sociedade genuinamente escravista”. Aliás, uma sociedade escravista se definia não só pela grande quantidade de cativos ou por uma economia sujeita ao trabalho escravo. O impacto da relação entre escravizados e seus senhores sobre a organização política também pode ser empregado na definição do conceito, e é nessa perspectiva que a análise é aqui direcionada.²⁹

²⁴ SCHULZ, op.cit, p. 23.

²⁵ BRITO, Luciana da Cruz. **Impressões norte-americanas sobre a escravidão, abolição e relações raciais no Brasil escravista**. Tese (Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. p. 16.

²⁶ Idem, p. 174-175.

²⁷ SCHULZ, op.cit, p. 23.

²⁸ Ibidem.

²⁹ Sobre o conceito de sociedade escravista, ver TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silenciando o passado: poder e a produção da história**. Tradução de Sebastião Nascimento. Curitiba: Huya, 2016. 272p; PARRON, op. cit, p. 12.

Único país escravista nas Américas desde a abolição cubana, isolado internacionalmente sob a marca da escravidão e da mestiçagem, vivia-se no Brasil o impasse gerado por divergentes “opiniões”³⁰ acerca da emancipação. Nesta terra, em que “bodes há de toda casta”³¹ e “o estigma da escravidão, pelo cruzamento das raças, estampa-se na fronte de todos nós”³², o problema do elemento servil, lançado “oficialmente” sobre o Parlamento em 1867, parecia de difícil solução. O cativo estava, de fato, presente no Parlamento e no Senado. E ao que parece, aqueles homens, distintos para uns e verdugos³³ para tantas e tantos, precisavam definir oficial e juridicamente, como eliminar a distância entre escravidão e liberdade.

Esse é o fio que costura a teia!

Não pretendo nesta tese realizar uma análise exaustiva sobre o declínio da escravidão ou as disputas político-partidárias entre liberais e conservadores na política imperial. Antes, o propósito desta pesquisa é entender, o modo como a elite imperial tentou solucionar a questão servil a partir da articulação e elaboração de um projeto de emancipação que garantisse a manutenção dos seus privilégios e determinasse o destino da gente negra emancipada, fosse nos embates políticos, ou nas narrativas elaboradas fora dos espaços institucionais. Alinhar emancipação, manutenção de privilégios e ordenamento social parece ter sido o centro dos debates e das propostas que resultaram na lei de 28 de setembro de 1871. Como disse Chalhoub³⁴,

em meados do século XIX, e ao menos até a crise que resultou na lei de 1871, o Brasil imperial oferecia ao mundo o curioso espetáculo de um país no qual todos condenavam a escravidão, mas quase ninguém queria dar um passo para viver sem ela.

Wlamyra Albuquerque reforçou que “o desmonte do escravismo no Brasil se alicerçou em políticas de domínio que, por um lado, admitiam a abolição como horizonte, mas, por outro, tratavam de assegurar arranjos hierárquicos justificados por critérios sociorraciais.”³⁵ A resistência à aprovação da lei e à sua execução é presente nos documentos que retratam os debates parlamentares. Para muitos senhores, inclusive, a afronta de uma lei que pretendia meter o bedelho no modo como lidavam com parte dos seus bens semoventes era inadmissível. Na

³⁰ Idem, p. 193.

³¹ GAMA, Luiz. **Primeiras trovas burlescas e outros poemas**. Edição preparada por Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Coleção Poetas do Brasil), p. 113-118.

³² REIS, Maria Firmina. Op. cit. p. 194.

³³ Ibidem.

³⁴ CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis: historiador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p.84

³⁵ ALBUQUERQUE, Wlamyra. “A vala comum da ‘raça emancipada’”: abolição e racialização no Brasil, breve comentário. **História Social**, [S. l.], n. 19, p. 91–108, 2011. p. 103

Bahia, por exemplo, que “até a véspera” da abolição abrigava nada menos que 10% de toda a população escrava do Brasil, os grandes proprietários do Recôncavo Baiano acreditavam que a abolição viria acompanhada de algum tipo de indenização para recompensar a perda da propriedade servil.³⁶

“Conter os pretos” era parte da estratégia daquela gente proprietária, majoritariamente branca [ou embranquecida] que, alimentada ideologicamente pelas teorias racialistas que embasaram os debates nas Faculdades, Museus e Institutos Históricos tentavam reafirmar atavismos psicológicos, físicos e comportamentais que justificariam ratificariam a inferioridades de pessoas negras e uma suposta determinação, quiçá predisposição, para a escravidão. Estamos falando de um período em que o racismo científico se fortalecia como pauta central da elite brasileira, que via naquele “bando de ideias novas” uma perspectiva de compreensão da sociedade que também se remodelava.

Considerados “classe perigosa”³⁷, a gente negra africana ou brasileira; livre, liberta ou escravizada, viu a raça ser um problema a partir do momento em que emergiu também o debate sobre cidadania. O desmantelamento anunciado do sistema escravista resultou numa articulação e redefinição de lugares e hierarquias fundadas em critérios raciais. Brancos e negros ocupavam polos opostos na sociedade do século XIX e foi sobre essa gente, majoritariamente branca, que direcionamos o olhar, especialmente para entender os caminhos trilhados na elaboração dos “lugares sociais reservados aos emancipados”.

Embora a eugenia tivesse ganhando adeptos no Brasil e, inclusive, se fizesse presente em legislações, manuais escolares e doutrinas médicas, Clóvis Moura lembrou que ser branco no século XIX era uma categoria muito mais sociológica que genética. Adotamos aqui a noção de branco pautada na reflexão de Moura, segundo o qual, branco é

aquele elemento que, embora tendo mescla de sangue negro ou indígena, define-se como branco por encontrar-se em uma posição social capaz de branqueá-lo e fazê-lo passar por branco nos diversos níveis de contato com as classes dominantes.³⁸

Ao mencionar as categorias branco e/ou negro, parto da intenção de sinalizar a relação dicotômica estabelecida entre uma parcela significativa da elite proprietária e trabalhadores escravizados e seus descendentes, numa sociedade pautada na hierarquia racial, onde a ideia de

³⁶ BARICKMAN, op. cit, p. 194;178.

³⁷ SCHWARCZ, Lília Moritz. **O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. p. 28

³⁸ MOURA, Clóvis. **O Negro, de bom escravo a mau cidadão?** Rio de Janeiro, Conquista, 1977. p. 20

uma supremacia branca tentava se legitimar, inclusive, através das ciências, com aprovado pela emergência da Frenologia e da Antropometria na segunda metade do século XIX. Se por um lado, foi neste período que se intensificou o debate sobre a emancipação do elemento servil, por outro, os estudos sobre raça, tendo o negro como objeto de investigação, se intensificavam, seja pelo medo das elites, seja pelas tentativas de eliminação do “defeito de cor” e embranquecimento populacional.

Neste sentido, a utilização dos termos “negro” e “branco” ao longo do texto aponta para as diferentes experiências vivenciadas por brancos — que em sua maioria representavam o poder político e econômico dos senhores escravistas no Brasil oitocentista —, e negros, que aparecem aí como trabalhadores/as escravizados/as, ingênuos/as, libertandos/as, libertos/as ou pessoas livres, que buscavam formas de reinventar suas existências na sociedade brasileira de então.³⁹

As narrativas sobre a emancipação e as possibilidades de reinvenção da ordem social foram diversas e muitas as cenas que resultaram na abolição. Os debates acerca da condução da lei do Ventre Livre saltaram os muros do parlamento e acessaram os tribunais, as ruas, as casas, a imprensa e a literatura. Homens e mulheres sentiram que tinham algo a dizer e assim o fizeram. Sentindo-se de algum modo afetados ou atingidos pela proposta de emancipação da mão-de-obra escravizada, se movimentaram e se articularam para que suas ideias, projetos e intenções fossem conhecidos e, quiçá, pudessem interferir, influenciar ou manipular o projeto político institucional. Polycarpo Lopes de Leão, Adolfo Bezerra de Menezes, Theodoro Parker, L. Santos, Romualdo Seixas, Joaquim José Ferreira da Silva, Antonio da Silva Neto e Maria Josephina Matilde Durocher foram algumas dessas pessoas. Cada um/a do seu modo. Cada um/a seguindo suas convicções...

Michel-Rolph Trouillot incita a pensar no modo como as narrativas silenciam a História e são direcionadas pelos interesses nos campos de poder e lembra que “seres humanos participam na história não apenas como atores, mas também como narradores”. Esta tese versa tanto sobre narrativas que abordam o contexto de debates para a promulgação da Lei do Ventre

³⁹ Sobre classificações raciais no Brasil do século XIX, ver: SCHWARCZ, Lília Moritz. Op.cit; TELLES, E. **Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2003. SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana**. São Paulo, 2012. Para entender as classificações de cor no Brasil, ver ARAÚJO, Tereza Cristina N. A classificação de “cor” do IBGE: notas para uma discussão. “**Raça negra e educação**”, Cadernos de Pesquisa; Fundação Carlos Chagas, nº 63, 1987; LIM, Nelson. “Interessa quem responde à questão sobre a cor? Classificação racial e desigualdade de raça no Brasil”. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, n. 36, p. 7-27, dez., 1999.

Livre, quanto sobre narrativas a respeito desse processo. Assim, se inicialmente, o olhar sobre os debates parlamentares nos dão a dimensão acerca “do que ocorreu”, a escrita memorialística e a literatura apontam para “aquilo que se diz ter ocorrido”. “O primeiro significado enfatiza o processo sócio-histórico; o segundo, nosso conhecimento desse processo ou uma estória sobre esse processo.”⁴⁰ À luz de Trouillot, considera-se que a existência de um evento não legitima o modo como é narrado, e vice-versa. Se as diversas narrativas que compõem a história geram algum tipo de silêncio, esses silêncios também são produzidos pela História, que pode negar diferentes narrativas. Nesse processo, a narrativa se faz história quando dispõe de poder.

Dentre tantas narrativas, é do ventre de uma escravizada que ecoa as vozes tanto tempo silenciadas. *A Escrava* (Figura 1), de Maria Firmina dos Reis, narrada em 1887, não foi o primeiro grito dessa autora acerca da escravidão e suas nuances. Em *Úrsula*, romance escrito em 1859, portanto, permeado pelo debate sobre as possibilidades da extinção do trabalho escravo no Brasil, já se viam sinais em sua escrita de confronto à lógica escravista, de denúncia das mazelas do cativo e do paternalismo que moldava as relações e imprimia uma falsa cordialidade ao trato entre “senhores e possuidores” e suas posses.⁴¹

Figura 1 - Primeira Edição do Conto *A Escrava*, de Maria Firmina dos Reis



Fonte: A primeira Publicação. Memorial Maria Firmina dos Reis. Disponível no site: <https://mariafirmina.org.br/primeira-publicacao/>. Acesso em 19 de abril de 2021, às 16h50min.

⁴⁰ TROUILLOT, op.cit, p. 21.

⁴¹ REIS, Maria Firmina. Op.cit.

A figura de uma escrava fugida — enlouquecida pela negação da maternidade, entristecida pela vida no cativeiro e embrutecida pela violência sofrida — que negou a condição de posse e propriedade imposta pela lógica senhorial; que reclamou o direito à maternidade e se recusou a ser alvo de caça, confrontava o que era esperado para uma escrava: ser meio de reprodução e instrumento de trabalho.⁴² É como se Maria Firmina dos Reis retomasse a questão levantada por Sajourne Truth⁴³, anos antes, nos Estados Unidos. Se Sajourne reclamava o lugar de mulher, Maria Firmina lembrou que “a escrava” — Joana — era uma mãe, privada da liberdade e da maternidade pela dinâmica do sistema escravista.

Considerando as questões aqui colocadas, esta tese busca percorrer parte do trajeto entre a discussão sobre a elaboração da lei e sua promulgação, adentrando, inclusive, as vielas e os becos dessas narrativas: os escritos que indicam o quanto a ideia de uma emancipação perturbou o imaginário social dos apoiadores da escravidão (proprietários de terras e de escravizados, em sua maioria) e a sua sanha de poder e garantia de manutenção dos privilégios pautados na estrutura escravista. Para isso, a pesquisa que apresento foi se costurando a partir da apresentação ao Parlamento de projetos de emancipação em 1865, da inquietação gerada com a proposta oficial de emancipação lançada por D. Pedro II e da ambiguidade entre o incômodo de ser o último país escravista nas Américas e a resistência em efetivar a abolição.

Nesta perspectiva, defendi nas linhas que seguem a premissa de que o debate em torno da emancipação foi pensado de forma a garantir a manutenção dos privilégios sociais e econômicos da elite proprietária e do controle social sobre libertos e ingênuos através da legislação. Entendo que os debates em torno da Lei de 28 de setembro de 1871 — dentro e fora do Parlamento — propostos como um caminho para solucionar a “questão do elemento servil”, tiveram como alicerce a mentalidade que formalizou o racismo como elemento estrutural da sociedade brasileira. Se a elite política imperial discutiu, narrou e questionou-se sobre os caminhos para emancipação do ventre da mulher escravizada, durante os anos que antecederam a efetivação do projeto paulatino de emancipação, também discutiu, narrou e questionou-se sobre a abolição e seus efeitos, a ponto de forjar de uma memória histórica desse período pautada no discurso de glorificação de seus feitos.

⁴² PARECERES DO CONSELHO DE ESTADO NO ANO DE 1868 RELATIVOS AO ELEMENTO SERVIL. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1871.

⁴³ TRUTH, Sojourner. **E não sou uma mulher?** Disponível em <<https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>>. Acesso em: 03 de março de 2021, às 18h40min.

A pesquisa se pautou na análise das estratégias elaboradas por representantes do poder político e econômico — especialmente parlamentares, intelectuais e pessoas influentes na sociedade —, alinhadas a uma estratégia de racialização desses sujeitos, que se viam, em larga medida, como superiores e, portanto, merecedores dos privilégios sociais, políticos e econômicos, sobre a população negra emancipada ou em vias de emancipação, de modo que em suas expectativas para o pós-emancipação, redesenharam a lógica senhorial escravista em novos termos e nomenclaturas, fosse na Corte, na Província da Bahia ou em municípios do interior baiano.

Para realizar as reflexões e análises propostas, a tese está estruturada em três capítulos. No primeiro, **“Só resta o Brasil; resta o Brasil só!”**⁴⁴, retomei a fala do Visconde de São Vicente em seu Projeto sobre a Extinção da Escravidão no Brasil (1866), no livro referente aos **Pareceres do Conselho de Estado do ano de 1868 relativos ao Elemento Servil**. A ideia central foi analisar o horizonte político de emancipação que, forjado a partir do projeto imperial encomendado a Pimenta Bueno, se desdobrou em projetos paralelos, complementares ou não, à proposta institucional.

Neste capítulo, a análise das **Falas do Trono de 1867 a 1871**, dos Projetos elaborados por Pimenta Bueno e compilados no **Trabalho sobre a extinção da escravatura no Brasil** e dos **Pareceres do Conselho de Estado do ano de 1868 relativos ao Elemento Servil**, foram determinantes para desatar esse nó inicial. Coube ainda a esta sessão analisar o projeto elaborado por Francisco Gê Acayaba Montezuma, o Visconde de Jequitinhonha, homem negro, baiano, senador e membro do Conselho de Ministros do Império, que em 1865 apresentou dois projetos de emancipação da escravidão que, sequer, foram votados. Em meio a tantos homens brancos que ditavam caminhos possíveis para a gente escravizada, cabe o questionamento em relação à recepção ao projeto do Montezuma e a negativa generalizada às suas propostas.

Em seguida, o Capítulo 2, **“O cancro da escravidão”**, traz em seu título uma expressão muito presente em uma diversidade de livros produzidos para publicizar projetos avulsos de emancipação. Analisei aqui dez livretos escritos entre 1866 e 1871, por senhores de engenho, políticos, magistrados, literatos, bacharéis de diversas formações, padres, anônimos e, curiosamente, uma parteira — aquela que pode ter sido a única mulher a escrever um projeto sobre o destino do ventre de outras tantas mulheres enquanto a Lei estava sendo gestada.

⁴⁴ PARECERES, op.cit, p.9

Escritos por homens, em sua maioria; brancos, em sua maioria; que viam a escravidão como um câncer social e, por isso, se dispuseram a legislar paralelamente aos legisladores imperiais, nesses livros o que se vê é, em larga medida, ora a defesa do cativo; ora a escravidão e seus meandros sendo postos na berlinda. Não pensemos, todavia, que se trata de manifestações de exaltação às liberdades. Muitas são as sinuosidades presentes nessas narrativas e elas muito nos interessam...

Esta seção objetiva analisar a apropriação do debate por sujeitos que se viram no dever de propor caminhos para a resolução da questão servil. Nas propostas paralelas ao que vinha sendo debatido nas Câmaras Legislativas, vê-se a articulação de um discurso racializado e a elaboração de perspectivas de controle social e de adequação da população emancipada ao mundo branco. Em larga medida, os projetos apontam os medos, as expectativas e as estratégias para o controle dos corpos negros numa possível sociedade pós-abolição.

Ana Célia Marinho Azevedo chamou de reformadores sociais aqueles que propuseram os primeiros projetos de emancipação ainda na primeira metade do século XIX. Considerando que parte significativa desses “reformadores”, ou “senhores letrados” — como os definiu Rafael de Bivar Marquese — eram provenientes dos centros de produção de uma *intelligentsia* brasileira, considero aqui analisá-los sob uma perspectiva gramsciana, que entende “a questão política dos intelectuais” como fundamental para uma reflexão sobre a constituição de projetos hegemônicos de classe.

Por intelectuais, deve-se entender [...] todo o estrato social que exerce funções organizativas em sentido lato, seja no campo da produção, seja no da cultura e no político-administrativo [...]. Para analisar a função político-social dos intelectuais, é preciso investigar e examinar sua atitude psicológica em relação às classes fundamentais que eles põem em contato nos diversos campos: têm uma atitude “paternalista” para com as classes instrumentais ou se consideram uma expressão orgânica destas classes? Têm uma atitude “servil” para com as classes dirigentes ou se consideram, eles próprios, dirigentes, parte integrante das classes dirigentes? ⁴⁵

A análise os livretos neste capítulo será mediada, então, por essa perspectiva, entendendo estes escritos como provenientes de um grupo que, ora fazendo uso de uma lógica paternalista (quando reportando-se a escravizadas e escravizados), ora afirmando, ainda que

⁴⁵ DURIGUETTO, Maria Lúcia. A questão dos intelectuais em Gramsci. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 118, p. 265-293, abr./jun. 2014. p. 270. Sobre a perspectiva gramsciana em relação aos intelectuais, ver: GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere, volume 2: Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo*. Edição e tradução de Carlos Nelson Coutinho; co-edição, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

indiretamente, o seu lugar e a sua responsabilidade como dirigentes de mudanças políticas e sociais, buscou influenciar no destino da emancipação da escravidão no Brasil.

A leitura dos textos evidencia a possibilidade de questionar os caminhos propostos por aqueles que se viram afetados pela perspectiva de uma liberdade à gente escravizada. E este é o principal desafio que proponho para a condução desta seção. Para isso, me debrucei na análise dos livretos, enfocando, principalmente, a relação estabelecida entre emancipação e propriedade, transpassada por discursos sobre moral cristã, educação, economia, trabalho, colonização e controle social e maternidade.

A mãe escravizada é um personagem importante para a compreensão dessa pesquisa. Ainda nesta seção, busquei analisar um argumento apresentado no **Parecer da Comissão Especial nomeada pela Câmara dos Senhores Deputados em 15 de maio de 1871, convertendo em projeto de Lei com emendas, a proposta do governo apresentada em 12 de maio do mesmo mês e ano.**⁴⁶ Ao longo da escrita do referido **Parecer**, a Comissão Especial deixou evidente a intenção de avaliar sugestões que teriam sido feitas no Parlamento, nos livros e em projetos avulsos, analisando-as e emitindo considerações. No Capítulo XV deste documento, os membros da dita Comissão Especial alertaram para o perigo anunciado pela possibilidade de libertação das escravas enquanto os homens morreriam em cativeiro. O discurso ali presente versava sobre os perigos da “desordem e da anarquia” diante do “privilégio do sexo” feminino sobre o masculino.

Se se tem em vista um instrumento de trabalho, que motivo há aí para colocar a mulher em condições privilegiadas, relativamente ao homem? [...] Ao passo que a legislação geral estabelece que o varão é o administrador e cabeça do casal, e não a mulher, fundaríamos uma legislação especial, decretando que passasse aquela administração para o ente fraco e impróprio, para a mulher, a cujo aceno o varão se curvasse. Poderia frequentemente dar-se até o fenômeno curioso, qual o de tornar-se o marido escravo de sua mulher e de seus filhos!⁴⁷

A leitura do **Parecer** e o modo como as mulheres, cujos ventres estavam sob juízo, foram ali narradas e referenciadas, me levou ao propósito de analisar, nesta seção, como uma Lei elaborada por homens em sua maioria; escravistas em sua maioria, pode ter afetado a relação entre mãe e filho/a, a fim de auxiliar na reflexão acerca da associação ou não da noção de maternidade às mulheres negras no âmbito dos projetos de emancipação.

⁴⁶ **ELEMENTO SERVIL: PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL APRESENTADO À CÂMARA DOS SENHORES DEPUTADOS NA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 1871 SOBRE A PROPOSTA DO GOVERNO, DE 12 DE MAIO, DO MESMO ANO.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1871.

⁴⁷ *Idem*, p. 24-25.

É importante pontuar que as publicações analisadas neste capítulo estão disponibilizadas para consulta nos acervos digitais da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, Biblioteca do Senado e Hemeroteca da Biblioteca Nacional. Foram selecionados após uma busca nestas plataformas a partir dos descritores “Elemento Servil”; “Emancipação”; “Lei do Ventre Livre”. A escolha por estas obras se deu a partir do critério de período e local de publicação delimitados para a análise proposta na tese.

Aproveito aqui para sinalizar que, no que diz respeito ao período (1865 a 1908), a intenção foi investigar o pensamento que se construía, além no Parlamento e fora dele, acerca da emancipação do elemento servil, bem como analisar o horizonte de expectativas de senhores de escravos, especialmente após os Projetos apresentados por Montezuma, em 1865, e a Fala do Trono de 1867, que “foi para a emancipação como um raio, caindo de um céu sem nuvens”⁴⁸. Daí, partindo de 1865, chegamos a 1908, atravessando os anos iniciais do imediato pós-abolição, com a publicação de **Alagoinhas e seu município** e **Letícia**, como veremos adiante. Em relação ao local, a pesquisa transita entre a Corte e a Província da Bahia, na tentativa de perceber ecos das vozes e narrativas que atravessaram o contexto estudado nesses espaços, especialmente pela consistência da resistência à emancipação por parte da classe senhorial baiana.

Considerando que “narrativas são necessariamente esquematizadas, de uma maneira que a vida não poderia ser”⁴⁹, o capítulo final da tese — **“Dera-se o golpe de estado que acabara com o elemento servil”** — traz uma análise sobre o modo como os debates em torno da questão servil, reverberaram no imediato pós-abolição. O título da seção faz referência a um lamento da jovem Letícia, protagonista da obra homônima, de Anna Ribeiro. O golpe ao qual se referiu — a assinatura da Lei Áurea — foi, segundo Américo Barreira⁵⁰, precedido por outros golpes: as leis que redefiniram as relações escravistas no Brasil, desde aquelas que coibiram o tráfico, como a Lei de 07 de novembro de 1831, à lei do Ventre Livre e àquelas que extinguiram a escravidão no Ceará e no Amazonas, em 1883 e 1884, respectivamente.⁵¹

Se na segunda metade do século XIX, indivíduos vinculados à elite política versaram sobre estratégias para a melhor condução da questão servil, cabe aqui uma abordagem acerca

⁴⁸ Nabuco, Joaquim. **O abolicionismo**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003. 214 p. Edições do Senado Federal, v. 7. p. 70

⁴⁹ TROUILLOT, op.cit. p. 26

⁵⁰ Proveniente da Província do Ceará, era médico e jornalista. Autor do livro **Alagoinhas e seu município**, analisado no Capítulo 3 desta tese, onde há uma descrição mais detalhada sobre Américo Barreira.

⁵¹ BARREIRA, Américo. **Alagoinhas e seu Município**. Notas e apontamentos para futuro. Alagoinhas: Typografia do Popular, 1902.

do modo como membros, simpatizantes ou herdeiros dessa elite política versaram sobre este processo no imediato pós-abolição, início do século XX. Considerando que “toda narrativa histórica renova uma pretensão de verdade”⁵², analiso aqui o modo como este período foi registrado em narrativas elaboradas no interior da Província da Bahia. A escolha por analisar escritos baianos passa pela aparente resistência sistemática à emancipação por parte da elite agro-escravista da região. A reflexão que encerra esta tese está centrada nas estratégias articuladas por essa gente insatisfeita com os caminhos tomados pela emancipação para guardar uma memória dos anos finais da escravidão segundo os seus próprios interesses.

Como se nota, foram muitas as vozes e as inquietações. Debates foram realizados no calor de emoções múltiplas, projetos foram elaborados, periódicos foram acionados, livros foram publicados... Naquela segunda metade do XIX, o elemento servil era um assunto muito comentado do Império e, se após 1867 o debate adquiriu um fôlego não visto antes, a abolição em 1888 trouxe a perturbadora tarefa de apagar a nódoa da escravidão, inclusive, elaborando cuidadosamente os meios para guardar ou não a sua história. O discurso foi elaborado e o desafio foi posto.

Até 1871 toda querela acerca do elemento servil foi potencializada pela inquietante presença de uma peça chave no processo: a escrava; a mãe; a que concebia a liberdade pelo ventre. Um século e meio depois, o desafio é desarquivar essas narrativas, a fim de questionar silêncios, problematizar privilégios e lugares sociais e, principalmente, analisar como os discursos políticos — seja no Parlamento, na legislação, nos jornais ou na literatura —, atuam na construção do porvir.

⁵² TROUILLOT, op. cit., p. 27

CAPÍTULO 1

“SÓ RESTA O BRASIL; RESTA O BRASIL SÓ!”

Quando a Imperatriz Tereza Cristina trouxe à luz a Princesa Leopoldina, em 1847, lá estava Maria Josephina Mathilde Durocher, a Madame Durocher⁵³. Foi ela, seguramente, a primeira a carregar nos braços a princesinha recém-saída do ventre materno. Acompanhar gravidezes e partos era seu ofício, o qual exerceu por dilatados anos com honra e desvelo.

Mathilde Durocher parece ter sido alguém de personalidade firme e obstinada. Assumindo uma estética masculina, talvez como estratégia para garantir fácil acesso e segurança durante as andanças noturnas para atender as parturientes, pode ter causado o estranhamento de alguns homens ou aberto portas até então fechadas ao universo feminino.⁵⁴ No artigo *Deve ou não haver parteiras?*, Durocher justificou o vestuário masculino como estratégia para adquirir o respeito devido diante da profissão que ocupava.⁵⁵

⁵³Marie Josephina Mathilde Durocher, tornou-se a primeira parteira diplomada pela Academia Imperial de Medicina, na segunda metade do século XIX, e a primeira mulher a ser recebida como membro titular da Academia. Foi descrita por um jurista contemporâneo, como um “*tipo bizarro, uma criatura insexuada (...) com umas barbichas que pendiam de uma berruga no queixo.*” (Cf. <https://netogeraldes.blogspot.com/2014/03/madame-durocher-e-um-personagem.html>) Parteira e intelectual, escreveu vários livros e se destacou profissionalmente em um país onde as ciências eram preponderantemente um campo masculinizado. Sobre Durocher, ver: MOTT, Maria Lúcia de Barros. Madame Durocher, modista e parteira. **Revista Estudos Feministas**, 1994. Disponível no sítio eletrônico <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/16292/14833>>; PIMENTA, Tânia Salgado; BARBOSA, Gisele Machado. O ofício de parteira no Rio de Janeiro imperial. **Revista de História Regional**, 2016, p.491-492. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. D. Maria Josephina Mathilde Durocher. In: _____. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. V.6. p. 233. Durocher, p. 15.

⁵⁴ Para Marcos Moraes, presidente da Academia Nacional de Medicina, “ela usava trajes masculinos para poder trabalhar, já que muitas vezes precisava sair à noite para atender a seus pacientes e naquela época, mulheres sozinhas à noite eram tidas como prostitutas”. Cf. **A parteira Madame Durocher foi a primeira mulher na Academia Nacional de Medicina**. Disponível no sítio eletrônico: <<https://extra.globo.com/noticias/saude-e-ciencia/a-parteira-madame-durocher-foi-primeira-mulher-na-academia-nacional-de-medicina-308398.html>>.

Acesso em 08 de setembro de 2019, às 17h18 min.

⁵⁵ “[...] adotei um vestuário que não só me pareceu mais cômodo para os trabalhos da minha profissão, como mais decente e característico para a parteira. Julgava que esse meu exterior deveria atuar muito no moral da mulher, inspirando-lhe mais confiança e distinguindo a parteira do comum das mulheres; e não me enganei, porque com o correr dos anos por mais de uma vez as minhas parturientes confessaram-me que só esse meu trajar dava muita fé para servir-me das expressões delas.” Cf. DUROCHER, M.J.M. Deve ou não haver parteiras? **Anais Brasileiros de Medicina**, v.22, n.5, p.256-71, out.1870; v.22, n.9, p.289-302, fev.1871; v.22, n.10, p.329-36, mar.1871. p. 299. Disponível no sítio eletrônico<<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=062014&PagFis=5695&Pesq=durocher>> Acesso em 08 de setembro de 2019, às 18h21min.

Primeira mulher a exercer o ofício de parteira na Academia Real de Medicina e nomeada Parteira Imperial em 1866, Madame Durocher (Figura 2) certamente foi alguém de múltiplas relações, a ponto de compartilhar suas **Ideias por coordenar a respeito da emancipação**⁵⁶ com o político baiano João Maurício Wanderley — o Barão de Cotegipe —, que ocupava a pasta de Ministro de Negócios Estrangeiros, com a intenção de que suas considerações chegassem “à legislação ilustrada do Império”.

Figura 2 - Madame Durocher



Foto PORTO, F.; CARDOSO, T.C. (2009).⁵⁷

Como dizia em seu texto, Durocher entendia que o “melhor e mais morigerado dos escravos se torna, uma vez liberto, preguiçoso ou ladrão, ébrio, assassino, traduz liberdade por

⁵⁶ DUROCHER, Maria Josephina Matilde. **Ideias por coordenar a respeito da emancipação**. Rio de Janeiro : Typographia do Diário do Rio de Janeiro.1871, 25 p. Disponível no sítio eletrônico <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4312>> Acesso em 24 de julho de 2018, às 21h.

⁵⁷ PORTO, F.; CARDOSO, T.C.. La lucha de las parteras diplomadas por la práctica de la obstetricia en Rio de Janeiro (Brasil). **Enferm. glob.**, Murcia , n. 15, feb. 2009 . Disponible en <http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1695-61412009000100018&lng=es&nrm=iso>. accedido en 15 nov. 2022.

licença.” Ainda sobre os libertos, questionou: “Que uso poderá fazer o emancipado de sua liberdade, a não ser desacatos e ofensas contínuas à sociedade?”⁵⁸

As linhas escritas por Matilde Durocher, sobre quem voltaremos a falar no segundo capítulo, demonstram que a abolição do sistema escravista não era tema incorrente no Império do Brasil. Muito menos, que se tratava de um assunto presente exclusivamente nos círculos políticos.

Em verdade, esta pauta fez-se aparente ainda no Período Joanino. Com a chegada da Corte Portuguesa pelas bandas de cá do Atlântico, conversas e estratégias para lidar com o elemento servil foi um assunto incômodo e insistente. Isso se agravou ainda mais após a independência e a consolidação do Estado-Nação, especialmente devido a recepção do tratado antitráfico firmado entre Brasil e Inglaterra, em 1826, e a inserção das discussões no debate mais amplo sobre a “natureza do Estado Brasileiro”.⁵⁹ A escravidão africana impunha à Corte um paradoxo à “perfeita civilização”: a escravidão já extinta em Portugal perdurava na nova sede imperial, que também era sua principal colônia.⁶⁰ Embora já se anunciasse ali sinais que desembocariam futuramente numa campanha emancipacionista,

[...] o raciocínio das elites — tanto contra a escravidão quanto a população africana e afro-brasileira — era sobrepujado pela sua ansiedade relativa ao impacto imaginado da abolição imediata da escravatura sobre a economia e a sociedade no Brasil: o fim da agricultura de exportação e o aumento da vadiagem. Conseqüentemente, mesmo lamentando os “vícios” da escravidão, os funcionários da corte permitiram a expansão do uso do trabalho escravo.⁶¹

O que Schultz chamou de ansiedade, Célia Marinho Azevedo disse ser medo. O “medo branco”, pautado, sobretudo, na crença do perigo constante assinalado pela presença de um número tão expressivo de africanos e afro-brasileiros na população se agravava quando colocavam na balança o déficit econômico e a instabilidade social que o fim do trabalho escravo poderia resultar numa sociedade em que a economia estava intrinsecamente atrelada à instituição escravista.

Europeizar a colônia trouxe como consequência a sua africanização, é verdade. Entretanto, embora parecesse manchar a imagem de civilidade e destoasse do que se esperava

⁵⁸ DUROCHER, *op.cit.*, p. 5

⁵⁹ PARRON, *op.cit.*, p. 23

⁶⁰ SCHULTZ, Kirsten. Perfeita civilização: a transferência da corte, a escravidão e o desejo de metropolizar uma capital colonial. Rio de Janeiro, 1808-1821. **Tempo**, vol. 12, núm. 24, 2008, pp. 5-27 Universidade Federal Fluminense, Niterói.

⁶¹ *Ibidem*, p. 15.

para uma metrópole, para a elite joanina a questão da escravidão era, sobretudo, caso de polícia, resolvido com controle social e uma boa educação.⁶²

A quietude e a passividade nunca fizeram parte da realidade social do Império. Como bem lembrou João José Reis, entre 1807 e 1835, foi estabelecida uma reputação de rebeldia aos escravizados baianos, fundamentada no grande medo gerado pela Revolução de São Domingos, no Haiti, e potencializada pelo levante malê de 1835. Embora frustrados em muitos planos, os escravizados da Bahia não desanimavam quando a proposta era “incendiar todo sistema escravocrata”.⁶³ Não por acaso, o plano de uma emancipação direcionada pelo Estado já era sinalizado naquela primeira metade do XIX, como pontuou Célia Marinho Azevedo.

Os homens de elite, que desde o início do século XIX começaram a formular uma série de propostas relativas à instituição do mercado de trabalho livre em substituição ao escravo, não sabiam decerto em que solução resultaria o problema que tanto os angustiava.⁶⁴

Muito estava ainda por vir, mas, de fato, aqueles “homens de elite” já sinalizavam projetos emancipacionistas e “reformadores” frente ao medo que os inquietava e a “tensão sempre presente nas relações entre ricos proprietários brancos e miseráveis negros e mestiços, escravos ou livres.”⁶⁵ A ânsia de controlar os nervos da população negra e de evitar um desfecho como o que se deu no Haiti, levou “grandes homens”⁶⁶ do Império a publicar suas ideias ainda nas primeiras décadas do XIX.

Foram estes homens os primeiros a elaborar propostas para a abolição do comércio transatlântico e a condução de possíveis problemas atrelados à escassez de mão de obra que isso poderia ocasionar. Por meio de projetos emancipacionistas e imigrantistas, tentavam alertar para os perigos da “multiplicação indefinida de uma população heterogênea, inimiga da classe livre”⁶⁷ e que representava “o inimigo mais temível existindo domiciliado com as famílias livres”.⁶⁸

Emancipacionistas como Antônio Velloso Oliveira, João Severiano Maciel, José Bonifácio de Andrada e Silva e Frederico Leopoldo César Burlamaque, que, dentre outros,

⁶² Ibidem.

⁶³ REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do Levante dos Malês (1835)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, 665p. p. 69.

⁶⁴ AZEVEDO, op. cit, p. 28. Importante considerar aqui o termo “substituição” levando em conta que não se trata de uma ação linear, tampouco da eliminação de um tipo e mão-de-obra em detrimento de outra, mas de uma relação de predominância.

⁶⁵ Ibidem.

⁶⁶ Idem, p. 35.

⁶⁷ Idem, p. 40.

⁶⁸ Idem, p. 42.

acreditavam na incapacidade mental da população negra, na inadaptabilidade ao trabalho livre e na predisposição à barbárie e à selvageria. Burlamaque foi explícito ao explicar os motivos pelos quais defendia a emancipação e o destino que vislumbrava para aquela gente:

Não se pense que, propondo a abolição da escravidão, o meu voto seja de conservar no país a raça libertada: nem isto conviria de sorte alguma à raça dominante, nem tampouco à raça dominada. Os primeiros teriam a sofrer as reações, e os segundos teriam sempre a suportar os resultados de antigos prejuízos, que nunca cessariam a seu respeito.⁶⁹

Notoriamente influenciado pelo racismo científico, Burlamaque oferecia como única solução a extradição dos ex-escravizados para o continente africano, enquanto o imigrantista Tavares Bastos, afirmava que “a defesa do término da escravidão não se resumia a uma questão de compaixão pelo oprimido, mas visava, sobretudo, afastar os “prejuízos” resultantes deste regime de trabalho.”⁷⁰ A solução para ele seria “deslocar os escravos como um todo e substituí-los pelos agentes da civilização, os trabalhadores europeus.”⁷¹

Se, por um lado, as Leis que seguiram à Lei Feijó, de 07 de novembro de 1831 — o Bill Aberden e a Lei Eusébio de Queiroz⁷² —, agindo diretamente no sistema que alimentava a oferta de mão-de-obra, já davam sinais de que os dias estavam contados para a manutenção da escravidão por estas terras⁷³, por outro, a ausência de qualquer menção ao cativo na Constituição de 1824 conferia legitimidade à instituição. Manter a administração e o controle sobre os corpos negros era uma necessidade evidente dos escravistas. Ideias acerca de estratégias para a condução da administração da escravaria frente às novas demandas passaram a ser pauta recorrente entre “senhores e letrados”, tendo como objetivo a expansão do controle sobre os corpos e da produtividade.⁷⁴

É sabido que foi por meio do tráfico transatlântico que a economia agro-escravista se estruturou e se fortaleceu na primeira metade do século XIX. Os impactos do abalo sobre o

⁶⁹ Idem, p. 44

⁷⁰ Idem, p. 63.

⁷¹ Idem, p. 67.

⁷² VEIGA, Luiz Francisco da. **Livro do Estado Servil e Respectiva Libertação: contendo a lei de 28 de setembro de 1871 e os decretos e avisos expedidos pelos Ministérios da Agricultura, Fazenda, Justiça, Império e Guerra desde aquela data até 31 de dezembro de 1875 precedido dos atos legislativos, em benefício da liberdade, anteriores à referida lei.** Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1876. Disponível no sítio eletrônico <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/174465>>. Acesso em 27 de fevereiro de 2021, às 19h.

⁷³ Cf. **LEI de 07 de novembro de 1831.** Declara livres todos os escravos vindos de fora do Império, e impõe penas aos importadores dos mesmos escravos. Cf: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html; **LEI nº 581, de 4 de setembro de 1850.** Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. Cf.: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM581.htm

⁷⁴ MARQUESE, op.cit. p. 262. Nesta obra, Marquese analisa as ideias relativas à administração dos escravos no Brasil, Cuba e Estados Unidos, entre os séculos XVII e XIX.

comércio de escravos à soberania nacional e à ordem social, caracterizado, principalmente, pelas revoltas escravas que assolaram o território, especialmente entre 1807 e 1835, e pela ampliação do direito de cidadania a libertos nascidos no Brasil expresso pela Constituição de 1824, revelam tanto as tensões internas quanto as bases para a elaboração de teorias e perspectivas para a gestão escravista.⁷⁵

Além disso, o panorama internacional praticamente encurralou o Brasil, atribuindo-lhe a marca de ser a última nação a manter o escravismo, especialmente após a Guerra Civil Americana. “Só resta o Brasil; resta o Brasil só!” — lamentou o então Visconde de São Vicente, José Antonio Pimenta Bueno, em 1866, em seu **Trabalho sobre a extinção da escravatura no Brasil** (Figura 3), não sem antes lembrar que Inglaterra, Suécia, França, Dinamarca, Portugal, Rússia e Holanda já eram nações livres da pecha escravista, bem como dos desgastes e perdas geradas pela abolição imediata na América do Norte, onde “ondas de sangue ensoparam o solo”.⁷⁶

O **Trabalho** de Pimenta Bueno atendia ao pedido feito pelo Imperador no final de 1865. Na ocasião, D. Pedro II solicitou um estudo preliminar e propostas de ação legislativa visando à emancipação dos escravos.⁷⁷ Cabe aqui um aparte: o pedido do Imperador não inaugura o debate na Casa Legislativa, apenas o formaliza e o transforma numa demanda do Estado. Em 17 de maio daquele mesmo ano, projetos de emancipação já estavam sendo apresentados ao Senado. Naquela “5ª sessão”, tanto o senador Francisco Gê Acayba Montezuma — o Visconde de Jequitinhonha — quando o senador Silveira da Motta apresentaram projetos de emancipação da escravidão.

Silveira da Motta e Francisco Gê Acayaba Montezuma

José Ignácio Silveira da Mota era doutor em Direito, Senador pela província de Goiás e Conselheiro de Estado. Suas intervenções acerca de caminhos para a adequação das relações

⁷⁵ Sobre o debate em torno da Soberania nacional, ordem social e escravidão, as obras já referenciadas de Marquese e Parron. Sobre as revoltas escravas, João José Reis.

⁷⁶ BUENO, José Antônio Pimenta. **Trabalho sobre a extinção da escravatura no Brasil**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. 1968. In: < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/185616>>. Acesso em 28 de agosto de 2018, às 14h05min.

⁷⁷ CHALHOUB, Machado de Assis... p. 83.

escravistas no Império não eram novidade no Parlamento. Desde 1851⁷⁸ já apontava possibilidades para melhorar “a condição legal dos escravos”.⁷⁹ Em síntese, as medidas apresentadas na década de 1860 propunham ações que pudessem minimizar os impactos do fim do tráfico negreiro para a economia e para a oferta de força de trabalho.

Em **A política da escravidão no império do Brasil**, Tâmis Parron lembrou que o pós-1850 representou o fim de uma era, com a supressão do contrabando negreiro. Os impactos na economia nacional e na dinâmica das *plantations*, com o aumento dos preços dos cativos, a tendência inflacionária dos alimentos e a estrutura do tráfico provincial, deram um tom diferenciado às relações entre senhores e escravos, bem como entre políticos e proprietários. Segundo ele, as consequências diretas e indiretas da supressão do contrabando negreiro não podem ser desprezadas e seus efeitos na dinâmica do império e no que chamou de política da escravidão, ainda não foram mapeadas totalmente. Aqui analisamos o processo de emancipação da mão-de-obra escrava como parte dessa política, que passa a configurar a dinâmica do escravismo na segunda metade dos oitocentos.

Aliás, o projeto apresentado ao Parlamento Brasileiro por Silveira da Motta na 10ª sessão, em 27 de janeiro de 1864, sinalizava para essa questão ao tocar naquele que, decerto, era um tema delicado: a propriedade. Sua proposta se direcionava, especialmente, ao controle e restrições à propriedade de escravizados e escravizadas, como pode ser lido a seguir:

A Assembleia Geral Legislativa decreta:

Art. 1º A propriedade de escravos no império é proibida aos seguintes:

§ 1º Aos estrangeiros pertencentes a nações onde seja proibida a escravidão, e que vierem residir no Brasil.

§ 2º Ao governo, a respeito dos escravos chamados da nação.

§ 3º Aos conventos de religiosos claustrais.

Art. 2º Aos estrangeiros residentes no império, que possuírem escravos, é concedido o prazo de um ano da data desta lei para disporem dos que tiverem, sob pena de serem considerados livres. Quando por sucessão legítima ou testamentaria, por doação intervivos, ou causa mortis, ou em pagamentos de dívida lhes tenham de pertencer, serão obrigados a dispor deles no prazo de seis meses, sob a mesma pena de serem declarados livres os escravos de estrangeiros que estiverem nas circunstâncias do art. 1º § 1º.

Art. 3º Os escravos da nação serão declarados livres, ficando estes libertos varões que tiverem mais de 16 anos e menos de 35, sujeitos a ser chamados para o serviço do exército ou da armada por espaço de oito anos, ou para trabalhos públicos, segundo a disposição do escravo. Os que não forem aplicados a estes serviços, e as mulheres, e os varões menores de 16 anos, e os maiores de 35 ficam à disposição e sob a proteção do governo, para com eles estabelecer a emitir apólices até o valor dos prêmios dos engajamentos dos libertos dados como indenização às ordens religiosas.

⁷⁸ ANAIS DO SENADO, sessão de 27 de janeiro de 1864, p. 81

⁷⁹ ANAIS DO SENADO, sessão de 18 de junho de 1860, p. 82

Ficam revogadas as leis em contrário.
Paço do Senado, 26 de janeiro de 1864.
– Silveira da Motta.⁸⁰ [grifo nosso]

O que se nota é que Silveira da Motta trouxe aos senadores uma proposta ousada. Ao extinguir o direito de propriedade a estrangeiros, ao Estado e à Igreja, fazia estremecer uma relação até então inabalada: a inviolabilidade dos senhores sobre sua escravaria. Aliás, o abalo a essa inviolabilidade foi o principal conflito nos debates que conduziram a questão servil.⁸¹

Com Francisco Gê Acayaba Montezuma (Figura 3) o impacto não foi diferente. Apontado por Christiane Laidler como um militante nas primeiras fileiras do antiescravismo e por Joaquim Nabuco como o primeiro homem de Estado que se empenhou pela emancipação dos escravos⁸², o Visconde de Jequitinhonha era baiano, nascido em Salvador, filho de Manuel Gomes Brandão e Narcisa Tereza de Jesus Barreto, uma mulher negra. No verbete que o descreve do **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**, consta que

[...] foi um dos primeiros oradores brasileiros; sabia incomodar, aturdir, esmagar seus adversários e, para isso, às vezes, bastava-lhe uma só palavra, um só gesto, um só riso, um só olhar, de que ele sabia o segredo.⁸³

Embora fosse “pardo-escuro”⁸⁴, não há no **Dicionário** qualquer menção ao fato de ser ele um homem negro, sequer mulato ou mestiço.⁸⁵ Em **O Negro Na Bahia**, foi citado por Luiz Viana Filho entre nomes de negros “notáveis”, que iam “subindo, vencendo, invadindo,

⁸⁰ ANAIS SENADO, 1866, p. 81

⁸¹ CHALHOUB, **Visões da Liberdade**, op.cit.

⁸² NABUCO, op.cit., p. 82

⁸³ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. vol 2, p. 452.

⁸⁴ “Era um homem de estatura alta, [...] pardo-escuro, calvo, olhos vivos, mesmo cintilantes, que denunciava a vivacidade de seu espírito, a fronte altiva, magro. Todo o seu físico indicava um homem superior, que com efeito era.” Cf. LACOMBE, Américo Jacobina. “O Visconde de Jequitinhonha”, **Revista Brasileira**, Rio de Janeiro, 6(19): 80-99, junho de 1947. Disponível no sítio eletrônico <http://memoria.bn.br/pdf/139955/per139955_1947_00019.pdf>

⁸⁵ Sobre a biografia de Montezuma, ver BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. “Francisco Gê Acayaba de Montezuma, Visconde de Jequitinhonha”. In: BLAKE... op.cit. ; VIANNA, Hélio. “Francisco Gê Acayaba de Montezuma, Visconde de Jequitinhonha”. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, vol. 244. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, p. 104-134, julho-setembro de 1959 disponível no sítio eletrônico <https://drive.google.com/file/d/0B_G9pg7CxKSsblhLYjNhUzUtcDQ/view?resourcekey=0-Ex73KQ0P_C383E1bf2fAIg> ; Américo Jacobina Lacombe trouxe um perfil do Visconde de Jequitinhonha bastante controverso e marcado por estereótipos relacionados à condição de ser um homem de cor. Cf. LACOMBE, Américo Jacobina. “O Visconde de Jequitinhonha”. In: **Revista Brasileira**. Rio de Janeiro, ano VI, nº. 19, p. 80- 99, junho de 1947.(op.cit); e, mais recentemente, CASTRO JÚNIOR, Sebastião Eugenio Ribeiro de. **Francisco Montezuma e os dilemas da mestiçagem e da cidadania na construção do Império do Brasil (c. 1820- - c. 1834)**. Dissertação de Mestrado. UFF, Niterói, 2014. Disponível no sítio eletrônico <<https://app.uff.br/riuff/handle/1/14914>>

galgando, pelo valor, a postos até então tidos como inacessíveis à sua capacidade e à sua cor.”⁸⁶ Christiane Laidler fez referência a Montezuma ao lado de nomes como Silva Guimarães e Silveira da Motta, que “marcaram sua atuação em favor do desenvolvimento de medidas restritivas visando o fim da escravidão.”⁸⁷

Figura 3 - Francisco Gê Acayaba de Montezuma, Visconde de Jequitinhonha, 1749-1870



Fonte: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/3560>

A propósito, em Conferência pronunciada no CEAO, em 1971, Edson Carneiro fez referência aos projetos apresentados por Silva Guimarães (em 1850 e em 1852) — que já mencionava a liberdade do ventre e a proibição da separação dos cônjuges⁸⁸ —; três projetos apresentados por Silveira Motta (entre 1862 e 1865),

[...] o primeiro, proibindo a venda de escravos debaixo de pregão e em exposição pública e a separação dos cônjuges e dos seus filhos menores de 15

⁸⁶ FILHO, Luiz Vianna. **O negro na Bahia (um ensaio clássico sobre a escravidão)**. 4 ed. Salvador: EDUFBA: Fundação Gregório de Matos, 2008. p. 166.

⁸⁷ LAIDLER, Christiane. A Lei do Ventre Livre: interesses e disputas em torno do projeto de “abolição gradual”. **Revista Escritos**, v. 5, n. 5, 2011, p. 195; 196.

⁸⁸ CARVALIO, Teatro de sombras..., p. 304.

anos; o segundo (1864), proibindo a posse de escravos pelo governo (os escravos "da nação") e pelos conventos de religiosos claustrais (nestes casos os escravos seriam desde logo considerados livres) bem como por estrangeiros naturais de países onde fosse proibida a escravidão; e, finalmente, o terceiro, proibindo a estrangeiros residentes no Império a aquisição e posse de escravos⁸⁹;

e outros três apresentados pelo Visconde de Jequitinhonha, em 1865.

Inspirado por David Walker — alfaiate negro norte-americano, filho de um escravo e de uma mulher livre — Montezuma acreditava que, sendo o preconceito uma invenção de brancos, sua reprodução dependia da continuidade da submissão da gente negra.

Assim, como outros homens negros de elite, que também eram proprietários de escravizados⁹⁰, descartou as revoltas como solução, afinal de contas, “além da preocupação com seus interesses econômicos, os quais iriam à ruína na falta do trabalho escravo, esses zelosos proprietários padeciam do medo do “haitianismo”⁹¹ e viu na proposta de uma emancipação gradual o caminho que poderia vir a garantir “a condição de cidadãos brasileiros com direitos políticos restritos e, aos seus filhos, o apagamento público de suas origens servis”.

Foi com esta intenção que se dirigiu ao Parlamento, em 17 de maio de 1865:

Pedi a palavra, Sr. presidente, para oferecer à consideração do senado uns projetos, que entendo serem absolutamente necessários ao bom andamento dos negócios públicos e à felicidade do Brasil.⁹²

Edson Carneiro na referida Conferência, resumiu as propostas de cada um desses projetos, que segundo Montezuma, trariam felicidade ao país:

[...] um, abolindo as penas corporais; outro, considerando nulos os legados constantes de escravos (que, em consequência, obtinham a liberdade) e dispondo que, dez anos depois, seriam considerados livres os maiores de 25 anos e cinco anos mais tarde, ou quinze anos após a lei, seria abolida a escravidão; o terceiro mandando passar cartas de alforria aos escravos da nação.

⁸⁹ CARNEIRO, Edson. **Conferência pronunciada por Edison Carneiro no CEAO, em 1971, no programa de comemorações, nesta Instituição, do centenário da Lei do Ventre Livre**. p. 13-25. Disponível no sítio eletrônico < <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/download/20807/13408>. > Acesso em 11 de maio de 2021.

⁹⁰ Em nota, Célia Marinho Azevedo destacou: A ex-mulher de Francisco Montezuma refere-se à propriedade comum de 14 escravos como uma das fontes de rendimento do casal, além de uma chácara e uma pedreira; ver: AZEVEDO, Célia Marinho. A recusa da “raça”: anti-racismo e cidadania no Brasil dos anos 1830. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 11, n. 24, p. 297-320, jul./dez. 2005. Nota 15.

⁹¹ Idem. p. 311.

⁹² ANAIS DO SENADO, 5ª sessão em 17 de maio de 1865, p. 14.

Para além do projeto que incidia sobre o Código Criminal do Império, as propostas de emancipação e abolição carecem ser aqui mencionadas em sua inteireza. O segundo projeto de Montezuma propunha o seguinte:

A assembleia geral legislativa resolve:

Art. 1º Os escravos achados de vento não serão arrematados.

Art. 2º No acervo das heranças *ab intestato*⁹³, e que não forem de herdeiros necessários, não serão compreendidos os escravos.

Art. 3º São nulos os legados que constarem de escravos. O juiz do inventário ou de órfãos passará carta de liberdade a tais escravos.

Art. 4º No fim de 10 anos cumpridos, contados da data da promulgação desta lei, serão livres todos os escravos maiores de 25 anos. O governo mandará com antecedência proceder ao respectivo senso, ficando os tabeliães, ou outros que exercerem ofícios de justiça por onde se realizem vendas de escravos, obrigados a arrolar tais vendas, remetendo estes documentos à secretaria de estado dos negócios da justiça. E a vista deles serão passadas cartas de manumissão.

Art. 5º 15 anos depois da promulgação desta lei fica abolida a escravidão civil no Brasil. Os escravos que então existirem serão sujeitos às medidas decretadas pelo governo.

Art. 6º O governo mandará construir-casas públicas de trabalho em todas as cabeças de comarca, e nos lugares cuja população mais o reclamar. Nestas casas serão recolhidos os vadios valetudinários e decrépitos.

Art. 7º Os juízes de paz e as autoridades policiais, desde o inspetor de quarteirão até o chefe de polícia, nos seus respectivos distritos, promoverão e manterão, do modo mais eficaz, os contratos de locação de serviços entre os escravos manumitidos e seus antigos donos, ou outras quaisquer pessoas, tendo sempre em vista o preceito da ordenação, liv. 4º tit. 28. Que todo o homem livre possa viver com quem lhe aprouver.

Art. 8º De ora em diante os contratos de locação de serviços por mais de um mês, para serem válidos, serão feitos por escrito, perante uma das autoridades designadas no artigo antecedente e assinado ao menos por uma testemunha. E as questões, acerca deles, serão decididas sumariamente em primeira instância pelos juízes de paz, e em segunda instância pelos presidentes das câmaras municipais, dentro dos seus respectivos distritos.

Art. 9º Ninguém negará a seus criados ou fâmulos, quando se partirem do seu serviço, atestados do modo como se portaram nele. E os que os tomarem a bem fazer, ou a partido certo, sem que os ditos criados ou fâmulos exibam tais atestados, sejam obrigados a pagar a multa que a câmara municipal houver estabelecido; e outrossim, não serão admitidos a requerer perante o juízo a perda que eles lhes têm feito, salvo se for esta a primeira vez que tais criados se põem a serviço de outrem.

Art. 10. Os juízes de paz nos seus distritos, e as câmaras municipais nos seus municípios, velarão pela criação e educação dos escravos manumitidos menores de 14 anos, não só mediante contratos com seus antigos donos, ou outras pessoas, como por meio de casas para esse fim destinadas.

⁹³ Para o Direito, o termo é utilizado como uma situação jurídica em que uma pessoa falece sem deixar qualquer testamento relacionado à sucessão de seus bens. Cf. <https://direito.legal/dicionario-juridico/ab-intestato-significado/#:~:text=Para%20o%20Direito%2C%20o%20termo,%C3%A0%20sucess%C3%A3o%20de%20seus%20bens.>

Art. 11. O governo é autorizado a decretar todas as medidas policiais, que julgar necessárias para fiel e saudável execução desta lei.
Paço do senado, 17 de maio de 1865.
Visconde de Jequitinhonha.⁹⁴

Montezuma questionou a relação estabelecida entre senhores e escravizados no âmbito do direito de propriedade e sugeriu um olhar diferenciado à propriedade escrava:

São os escravos propriedade como as outras coisas?
Esta é que é a questão. O senado brasileiro pode de forma alguma, no ano da graça de 1865, dizer que os homens, que são criaturas de Deus, constituem propriedade, como é a casa, como são outros objetos? Eu posso destruir a casa, incendiá-la, deitá-la abaixo; mas posso porventura fazer o mesmo relativamente ao escravo?⁹⁵

A respeito da proposta de priorizar os escravizados mais velhos no que diz respeito à manumissão, ressaltou:

A razão o está ditando; são aqueles que mais têm trabalhado para seus senhores, são aqueles que mais estão no caso do favor da lei. Os moços de menos de 25 anos, são justamente aqueles que podem prestar maior soma de serviços a seus donos, ou satisfazer essas pretensões da propriedade.⁹⁶

Ao final dessa exposição, o Visconde de Jequitinhonha apresentou um terceiro projeto, como já mencionado acima por Edson Carneiro. Neste terceiro projeto ressaltou que “a doutrina ou base deste projeto” fora uma demanda anteriormente requisitada por Silveira da Motta. Em tom provocativo, assinalou: “Por conseguinte, espero que o senado tomará [*sic*] em consideração o meu projeto mais por esta circunstância, **do que pela circunstância de ter sido apresentado por mim...**” [grifo nosso].⁹⁷

A ironia presente no pronunciamento de Montezuma, de fato, parecia ter fundamento. Três dias depois, na 8ª sessão, em 20 de maio de 1865, foram “lidos e apoiados para entrar na ordem dos trabalhos” o seu projeto que alterava o Código Criminal e a Lei de 10 de junho de 1835⁹⁸ e o projeto de Silveira da Motta, que proibia aos estrangeiros residentes no Império a

⁹⁴ ANAIS DO SENADO, 5ª sessão em 17 de maio de 1865, p. 15.

⁹⁵ Ibidem

⁹⁶ Ibidem.

⁹⁷ DUPANLOUP, Félix Antoine Philibert. **Carta do Exmo. e Revmo. Bispo de Orleans ao Clero de sua Diocese sobre a escravidão**. Traduzida e oferecida ao clero brasileiro pelo Visconde de Jequitinhonha Conselheiro de Estado ordinário, Senador do Império e Presidente honorário do Instituto dos Advogados na capital do Império do Brasil. disponível no sítio eletrônico <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4201>>.

⁹⁸ LEI Nº 4 DE 10 DE JUNHO DE 1835. Determina as penas com que devem ser punidos os escravos, que matarem, ferirem ou cometerem outra qualquer ofensa física contra seus senhores, etc.; e estabelece regras para o processo. Cf. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim4.htm Acesso em 11 de maio de 2021, às 23h42 min.

posse de escravos. Entretanto, foram lidos e “não foram apoiados, um após outro”, os projetos de Montezuma referentes à emancipação.⁹⁹ Ao que parece, para o Parlamento Brasileiro, não caberia a um senador negro a condução da questão servil.

Para além do Parlamento, a ousadia de apresentar um projeto de emancipação parece ter acentuado os desafetos em relação a Montezuma. Neste mesmo ano, foram publicadas denúncias de violências e abusos protagonizados por Montezuma contra sua esposa e seus escravos no folheto **A ressurreição de Jequitinhonha**, preparado com o fim único de expor, questionar e deslegitimar os projetos do Senador: “O nosso coração, Sr. Visconde, palpitou de regozijo ao ler o vosso projeto de emancipar os escravos do Brasil: que coração generoso, que prazer a todos os humanitários, e que hosanas não serão re-ecoadas pela sociedade emancipadora de Londres”.¹⁰⁰ Uma série de versos, charges e textos sarcásticos ressaltavam contradições de caráter do “mui humanitário Visconde”, que, segundo o folheto, foi expelido violenta, ilegal e intempestivamente por uma negra.¹⁰¹

Além dos projetos apresentados, naquele mesmo ano, Montezuma traduziu e ofereceu ao Clero Brasileiro, a Carta do Exmo. e Revmo. Bispo de Orleans [Félix Antoine Philibert Dupanloup] ao Clero de sua Diocese sobre a escravidão, ação também ironizada no folheto:

Regoziho-me muito, Senhor visconde, com a vossa primorosa tradução da pastoral do bispo de Orleans. Aquelas palavras sonoras ecoavam em meus ouvidos, e meu rosto irradiou-se de prazer. Terminada a leitura, reconcentrei meu pensamento e, extasiado, meditava nas palavras apostólicas do eminente bispo, quando eis que surgem Romão, Innocencio, Domingos e o venerando ancião, Martir Dionysio, todos com as carnes sangrentas. Oh! Que horror! Horripilado... Oh! basta! basta, Sr. visconde!¹⁰²

Racializar o discurso do Visconde de Jequitinhonha parece ter sido uma estratégia política de seus opositores neste folheto. Ao questionar seu caráter, expor contradições destacar características físicas em tons depreciativos, fica evidente que embora ocupando um lugar social de destaque, ser um político “de cor” com perspectivas emancipacionistas não era algo a ser ignorado, especialmente quando se tratasse do binômio escravidão X liberdade.

⁹⁹ ANAIS DO SENADO. 8ª sessão em 20 de maio de 1865, p. 43.

¹⁰⁰ ANÔNIMO. **A Ressurreição de Jequitinhonha: Primeira parte (RJ)**. 1865. Disponível no sítio eletrônico <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=758027&pesq=ressurrei%C3%A7%C3%A3o%20de%20jequitinhonha&pasta=ano%20186&hf=memoria.bn.br&pagfis=1>> p. 2

¹⁰¹ Ibidem.

¹⁰² Idem, p. 6.

A carta francesa, o Imperador e Pimenta Bueno

Como já foi dito, ao final de 1865 D. Pedro II incumbiu Pimenta Bueno da responsabilidade de elaborar uma proposta de emancipação. No ano seguinte e antes mesmo do pronunciamento imperial na Fala do Trono de 1867, o então Visconde de São Vicente, “um dos mais próximos conselheiros de D. Pedro II”, entregou ao Presidente do Conselho de Estado, o Marquês de Olinda, não um, mas cinco projetos abolicionistas.¹⁰³

Como lembrou Chalhoub, os projetos de Pimenta Bueno foram engavetados pelo Marques de Olinda e ressuscitados meses depois, como consequência da Carta ao Imperador, enviada pelo *Comité pour l'Abolition de l'Esclavage*, a Junta Francesa de Emancipação. A mensagem enviada a D. Pedro II pela Junta Francesa de Emancipação, em julho de 1866, direcionou ao imperador “um ardente apelo em favor dos escravos” do império para que terminasse o mais rápido possível, a escravidão no Brasil.¹⁰⁴

Elaborada por intelectuais liberais, em sua maioria escritores e professores, a carta da Junta Francesa reclamava a agilidade do governo imperial para o modo como a abolição vinha sendo tratada no Brasil:

À Sua Majestade o Imperador do Brasil

Senhor: No momento em que a República dos Estados Unidos, vitoriosa de uma guerra longa e mortífera, acaba de dar liberdade a quatro milhões de escravos; no momento em que a Espanha parece prestes a ceder à voz da humanidade e da justiça, ousamos dirigir à V. M. um ardente apelo em favor dos escravos do vosso Império. Sabemo-lo, Senhor, e **ninguém na Europa o ignora**, que V.M. é poderoso no vosso Império, e que a vossa força reside na administração reconhecida e no amor sincero do vosso povo. Já aboliste o tráfico, mas esta medida é incompleta; uma palavra, uma vontade de V.M. podem trazer a liberdade de dois milhões de homens. Podeis dar o exemplo, Senhor, e tende a certeza de que sereis acompanhado, porque o Brasil nunca olhou a servidão como uma instituição divina. Vozes generosas levantam-se todos os anos nas assembleias, na imprensa, no púlpito, para pedir a abolição. O número de escravos é menor que o de homens livres; e quase um terço já existem nas cidades exercendo ofícios ou servindo de criados, e é fácil elevá-los à condição de assalariados. A emigração dirigir-se-á para vossas províncias, desde que a servidão tiver desaparecido. A obra da abolição, que deve aos fatos, aos interesses, situações, parece menos difícil no

¹⁰³ CARVALHO, Teatro de Sombras, p. 305.

¹⁰⁴ “A Junta Francesa de Emancipação foi uma sociedade fundada na França, por intelectuais liberais, com o objetivo de lutar pela extinção do trabalho escravo. Vários escritores e professores faziam parte do seu quadro de associados.” Cf. MOURA, Clóvis. **Dicionário da Escravidão Negra no Brasil**. São Paulo: EDUSP, 2013. p. 228-229.

Brasil, onde aliás os costumes são brandos, e os corações humanos e cristãos. Desejamos a V.M., já ilustre pelas armas, pelas letras, pela arte de governar, uma glória mais bela e mais pura e podemos esperar que o Brasil não será por mais tempo, a única terra cristã afetada pela servidão. Temos a honra de ser, de V.M., muito humildes e respeitosos servos.¹⁰⁵ [grifo nosso]

A carta francesa incita reflexões pelo dito e pelo não dito. Os signatários da mensagem, ao passo que elogiavam a postura e enalteciam o poder político do Imperador, pareceriam questioná-lo sobre a condução de questão tão urgente em âmbito mundial: “[...] ninguém na Europa o ignora”. Para além da aparente exaltação, havia ali um alerta. Os franceses lembraram a D. Pedro II que os olhos da Europa voltavam-se ao governo brasileiro e ao seu marasmo na resolução de problema tão urgente.

O contexto brasileiro era bastante contraditório: a força do tráfico e, conseqüentemente, da escravidão parecia “imperturbável”, apesar das leis restritivas. Sidney Chalhoub apontou a entrada, nos anos posteriores a 1831 e imediatamente anteriores à Lei de 1850, de “52.395 africanos ilegalmente escravizados em 1846; 61.731, em 1847; 61.757, em 1848; 57.504, em 1849.”¹⁰⁶ Em 1850, “as fazendas de café deviam estar a transbordar de trabalhadores ilegalmente reduzidos ao cativeiro.”¹⁰⁷ Cientes dessa realidade, os franceses fizeram questão, ainda, de lembrar a Vossa Majestade que a abolição do tráfico não minimizou o problema da escravidão, tampouco parecia ter como efeito direto a extinção do trabalho servil. Aquela fora uma ação incompleta — diriam... Considerando o avanço do contrabando e do tráfico interno após as leis de 1831 e 1850, de fato, a lacuna presente nas legislações antitráfico fica ainda mais evidente.

Nada sutis, os contrerrôneos da Madame Durocher ressaltaram o avanço das ideias emancipacionistas e do discurso abolicionista naqueles anos. Ao enfatizar ao Imperador que “vozes generosas levantam-se todos os anos nas assembleias, na imprensa, no púlpito, para pedir a abolição”, os franceses alertavam o imperador sobre o perigo iminente de o processo ser direcionado em outras vias, senão pelo Parlamento. A circulação de ideias acerca da questão servil era uma realidade e, considerando que “o número de escravos é menor que o de homens livres”, esperar por uma solução por mais tempo poderia ser perigoso.

¹⁰⁵ Idem, p. 228.

¹⁰⁶ CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 110

¹⁰⁷ Ibidem.

Lembrando ser o Brasil, “a única terra cristã afetada pela servidão”, amparando-se na certeza de atração de colonos europeus logo que o estigma da servidão não mais tivesse atrelado ao trabalho, os membros da Junta Francesa parecem ter apelado para o discurso fundador de uma nacionalidade brasileira, forjado pelo poder político e pela intelectualidade imperiais desde a escrita de Carl Von Martius¹⁰⁸: a ideia de uma escravidão branda, pautada em relações harmoniosas, o que facilitaria a condução da abolição no país.

Foi o francês Martim Francisco Ribeiro de Andrada¹⁰⁹, então Ministro das Relações Exteriores, quem respondeu, em nome de D. Pedro II e do Governo Brasileiro, à Junta Francesa e assegurou o “simpático acolhimento” na recepção da mensagem. Em sua resposta, afirmou que

[...] a emancipação dos escravos, consequência necessária da abolição do tráfico, não passa de uma questão de forma e de oportunidade. Quando as penosas circunstâncias em que se acha o país o consentirem, o governo brasileiro considerará como objeto de primeira importância a realização do que o espírito do Cristianismo desde há muito reclama do mundo civilizado.¹¹⁰

Em novembro daquele ano, ao decretar a liberdade dos escravos da nação que servissem na Guerra do Paraguai, D. Pedro II deu os primeiros sinais de que pensara a respeito do teor da mensagem recebida pelos franceses.¹¹¹ Entretanto passaram-se dez meses até que o Imperador falasse aos legisladores a respeito da emancipação. Como afirmou Sidney Chalhoub,

[...] a resposta enviada aos abolicionistas franceses surpreendeu políticos e grandes proprietários. Foi, na verdade, a moldura para os debates sobre o trabalho de Pimenta Bueno, então Visconde de São Vicente, no Conselho de Estado, em abril de 1867.¹¹²

Foi demarcado ali o ponto de partida “oficial” para a caminhada por uma estrada que seria longa, cansativa e tortuosa: a resolução da questão servil com a emancipação da mão-de-obra escravizada no Brasil.

Elaborado entre 1865 e 1866, o Projeto (Figura 4) redigido por Pimenta Bueno apontou, centralmente, para a necessidade de o Estado conduzir o processo de emancipação com cautela

¹⁰⁸ MARTIUS, Carl Friedrich Phillip von. “Como se deve escrever a história do Brasil”. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, 6 (24), jan. 1845, pp. 389-411.

¹⁰⁹ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. Vol. 06. p. 246-247.

¹¹⁰ Ibidem.

¹¹¹ Decreto nº 3.725-A, de 6 de novembro de 1866. Concede liberdade gratuita aos escravos da Nação designados para o serviço do exército. **Coleção de Leis do Império do Brasil - 1866**, Página 313 Vol. 1 pt. II (Publicação Original) In: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3725-a-6-novembro-1866-554505-publicacaooriginal-73127-pe.html> Acesso em 28 de agosto de 2018, às 14h.

¹¹² CHALHOUB, Machado de Assis, historiador... p, 84

e planejamento, antes que fosse tarde demais. “A razão, o dever, o amor do país aconselham que se aproveite o pouco tempo que resta, com que ainda temos livre arbítrio para escolher os meios mais adequados”¹¹³ — disse, alertando, principalmente, para o perigo de consequências como as que “cobriram de destroços e de luto o solo americano, ameaçando até destruir a união nacional.”¹¹⁴

Figura 4 - Trabalho sobre a extinção da escravatura no Brasil



Fonte: BUENO, op. cit.

A intenção do Visconde era que seus projetos servissem de base para o debate que urgia, “na falta de outros trabalhos, e mais competentes”. Ali estava um homem preocupado com a possibilidade de uma extinção brusca do cativo e cauteloso quando se tratava do trânsito entre o “estado da escravidão ao da liberdade”.¹¹⁵

O primeiro projeto previa a libertação do ventre da mulher escravizada, a obrigatoriedade de prestação de serviços dos filhos nascidos dessas mulheres até os 20 anos (para homens) e até os 16 anos (para mulheres), a fixação da extinção da escravatura em 31 de

¹¹³ BUENO, op.cit, p. 5

¹¹⁴ Idem, p.6

¹¹⁵ Idem, p. 8

dezembro de 1889 e a garantia de indenização aos proprietários que ainda mantivessem escravizados nesta data. Estabelecia ainda que, em caso de libertação da mãe, o acompanhamento dos filhos maiores de 7 (sete) anos estaria condicionado ao pagamento de uma indenização ao senhor.

É evidente a precarização da liberdade presente nesta proposta. A manutenção do uso da mão-de-obra dos ingênuos e a ênfase na realização de uma libertação gradual e indenizatória evidenciam a preocupação já sinalizada por Bueno, de “não desorganizar o trabalho, sobretudo o agrícola”¹¹⁶ e garantir que os proprietários não fossem afetados em suas receitas pela libertação do ventre.

O segundo projeto visava à criação de uma “junta central protetora da emancipação”, que seria auxiliada por juntas provinciais e municipais, cujo objetivo maior seria a reorganização do trabalho e a coleta de fundos para a emancipação, que, aliás, poderiam partir dos próprios escravizados. Dentre as medidas, Bueno sugeriu que nos primeiros três anos da libertação, dez por cento do valor dos jornais recebidos pelos libertos fossem direcionados ao “cofre da redenção”¹¹⁷.

Este projeto instituiu o pecúlio e o direito de o/a escravizado/a recorrer à justiça para garantir sua liberdade em casos específicos. Cabe ressaltar que a Junta de Emancipação sugerida seria composta pelo bispo diocesano, um vigário, o presidente da Assembleia Legislativa Provincial, o chefe de polícia, o inspetor da Tesouraria Geral, o promotor público, o provedor da Santa Casa de Misericórdia e entre dois e quatro dos “maiores proprietários”.¹¹⁸ A emancipação seria então conduzida por representantes das instituições que controlavam a mentalidade e o comportamento social; a política; a ordem, a segurança; a economia; a justiça; e a propriedade, com a finalidade conjunta de controlar, manipular e docilizar os corpos negros libertos.¹¹⁹

O terceiro projeto tratava da matrícula rural de escravizados e escravizadas. Estabelecia a criação de registros de contribuições para o provimento de filhos de escravizados, bem como o mapeamento das condições, da quantidade de cativos por senhor e a estatística de cor, sexo, idade, naturalidade e ofícios. Em síntese, consiste na regulamentação da matrícula e impostos

¹¹⁶ Ibidem

¹¹⁷ Idem, p. 12

¹¹⁸ Idem, p 20.

¹¹⁹ SCHULTZ, op.cit, p. 11-12

sobre a escravaria, bem como no registro dos nascimentos e óbitos de filhos de escravizadas livres pela Lei.

Nos dois últimos projetos, os de número 4 e 5, as providências sobre os escravos da nação e das ordens religiosas são o eixo. Passados cinco anos da promulgação da lei, os escravos da nação deveriam ser libertados, já os escravos das ordens religiosas, após sete anos. O que vemos nesses últimos projetos é o olhar voltado para a garantia de mão de obra na agricultura, serviços públicos, no exército e no serviço doméstico, principalmente. Mais uma vez, fica disposto que parte dos jornais pagos aos ex-escravizados deveriam ser destinados ou aos cofres de redenção, no caso dos escravos da nação; ou aos conventos, no caso dos escravos de ordens religiosas.

Naquela sociedade, marcada pelo paternalismo, humilhação e violência, uma proposta de emancipação colocaria em cheque, principalmente a propriedade e o poder dos senhores escravistas. Decerto, como sugeriu Chalhoub¹²⁰, as causas para o descaso inicial em relação ao Projeto elaborado por Pimenta Bueno residiam nas dificuldades provenientes da guerra com o Paraguai e na aversão do Marquês de Olinda, chefe do Gabinete de Conselho de Estado, à causa emancipacionista.

De fato, o projeto de Pimenta Bueno só foi analisado após a intervenção francesa. Apesar de evidenciar sua preocupação com a propriedade e com a execução lenta, gradual e indenizatória da proposta de emancipação, suas ideias foram empurradas para adiante, como ressaltou Chalhoub. Embora a análise dos argumentos dos legisladores para o adiamento do debate não seja o eixo da reflexão que proponho nesta altura da escrita, importa sinalizar que a leitura das Atas do Parecer do Conselho Pleno de Estado evidenciam que boa parte das contestações estavam relacionadas ao medo, especialmente de uma elite proprietária, de uma mudança brusca, que fizesse aquecer o fogo da gente negra e arder em brasa a sociedade, colocando em risco o controle e domínio da propriedade. Em verdade, discutiram dias e dias sobre o momento certo para agir... A melhor “oportunidade”.

¹²⁰ CHALHOUB, Machado de Assis..., p 139-140

Projetos, incômodos e “oportunidade”

O Projeto proposto pelo Visconde de São Vicente foi enviado como anexo pelo Conselho de Ministros numa correspondência confidencial aos Conselheiros de Estado em 1º de fevereiro de 1867, a fim de auxiliar na condução da questão servil. Como sinalizou José Murilo Carvalho, o projeto ficou engavetado desde que foi entregue ao Marquês de Olinda, que, aliás, faltou à sessão do dia 02 de abril de 1867 “por incomodado”, mas enviou seu voto por escrito.¹²¹ Talvez a ausência tenha, ironicamente, lhe feito bem...Certamente acompanhar o debate sobre a questão da escravatura no Brasil não o agradaria e poderia agravar o incômodo que o acometia naquele fim de tarde, especialmente pelos três pontos a serem debatidos: a conveniência [ou não] de **se** abolir a escravidão; em caso positivo à primeira questão, **quando** deveria ser realizada esta abolição; e, por fim, com quais cuidados e **como** conduzir o processo.

A pedido do Imperador, o foco daquele encontro foi a solução dessas três questões. Ressaltou, todavia, a urgência em realizar o exame minucioso das propostas elaboradas por Pimenta Bueno. O Visconde de Abaeté foi o primeiro a responder aos quesitos levantados pelo Conselho de Ministros. A preocupação central do Visconde foi demonstrar se seria possível “acelerar a solução do problema sem crises econômicas e sociais, e sem a menor ofensa do direito de propriedade, e sem perigo da paz pública”.¹²²

A condução do seu voto foi fundamentada pela premissa de que, embora os índices de mortalidade entre escravos fossem altos, a expectativa de que a escravidão cessaria naturalmente demoraria mais tempo do que estavam dispostos a esperar.

Estando demonstrado que, pelo excedente dos óbitos sobre os nascimentos, a escravidão ainda terá de subsistir no Brasil por mais de três e meio séculos, é obvio que nem é conciliável com os princípios da religião, nem poderá resistir por muitos anos à pressão da inteligência pública, e dos sentimentos filantrópicos que diariamente adquirem maior força, uma instituição condenada pela humanidade, pela moral, e pelos interesses da civilização.

Para Antônio Paulino Limpo de Abreu¹²³, a dúvida não residia na necessidade ou não da abolição, mas no apoio que seria direcionado a esta causa, levando em consideração a

¹²¹ O termo “faltou/faltaram por incomodado (os) aparece recorrentemente. Suponho que a falta por incômodo esteja relacionada a questões de saúde (incômodo = doença) ou quaisquer outros motivos não definidos pelos Conselheiros. Bueno, op.cit. p. 19

¹²² BUENO, op.cit, p. 21

¹²³ O visconde de Abaeté.

resposta negativa aos dois projetos emancipatórios apresentados no Senado nos anos anteriores e já aqui mencionados — um de autoria do Sr. Senador Silveira da Motta, em 1864, e outros dois de autoria do Visconde de Jequitinhonha, o Senador Francisco Gê Acayaba de Montezuma, em 1865. Desses, “um dos que entrou em discussão foi rejeitado, e dois deixaram de ser apoiados”.¹²⁴

Ao lembrar tais projetos e questionar o apoio à causa da emancipação, o Visconde de Abaeté chamava a atenção para a necessidade de cautela e planejamento. Nenhuma ação deveria ser abrupta. As mudanças deveriam ser milimetricamente calculadas. Abolir a escravidão era, de fato, uma urgência. Agir diretamente, não! Especialmente pela instabilidade econômica gerada pela Guerra. A libertação dos escravos da nação, dos conventos e do ventre da escravizada foram apontadas pelo Visconde como medidas possíveis que, entretanto, não deveriam ser tomadas em conjunto. Cada uma em seu tempo!

A respeito da segunda questão colocada — quando deveria ser efetivada a abolição — mostrou-se cauteloso e estratégico: nem enquanto durasse a guerra, nem enquanto houvesse perigo real de instabilidade econômica por falta de braços, sugerindo que a abolição fosse iniciada pelas medidas que produziriam menor abalo social: a libertação dos escravos da nação e dos conventos. Finalizando sua avaliação, o Visconde destaca que as cautelas e providências devem variar de acordo com a natureza das medidas, embora a necessidade de uma força policial que, segundo ele, o governo não dispunha.

O Visconde de Jequitinhonha, de quem já falamos por aqui, enxergou a solução por outra via: a escravidão deveria ser extinta por medida franca e direta por meio de uma lei simples e breve. Pode parecer contraditório, tendo em vista seu projeto anterior, todavia, partiu exatamente do projeto de 1865 para sinalizar sua mudança em relação à proposta de uma abolição gradual. Fazendo referência à Inglaterra, “quando Buxton propôs ali a abolição gradual, em 1823”, defendeu uma abolição “direta e franca”.¹²⁵

Montezuma levantou questões em relação ao estado civil dos recém nascidos e sobre a importância de educar os libertos pela Lei. Defendeu a libertação do ventre; dos escravos da nação; e uma atenção especial aos escravizados idosos. Propôs atenção à garantia de ocupação/trabalho, a fim de evitar uma vida de vícios e misérias. Montezuma reconhecia que a abolição era inevitável e seria feita com a intervenção do governo ou não.

¹²⁴ BUENO, op.cit, p. 28

¹²⁵ Idem.

Sem o projeto, que ora se tem em vista, a abolição também se fará. Mas por meios violentos, o que não deseja e teme. A mortalidade dos escravos, que é menor de 5 %, daria a extinção da escravatura atual em vinte anos. Mas antes dos vinte anos se poderá tomar alguma providência que acelere a abolição completo.¹²⁶

Segundo ele, a escravidão era uma instituição falida e os custos da manutenção da mão de obra escravizada já não compensavam o investimento. “Se todos os fazendeiros tivessem noções exatas da economia política, todos eles veriam que o serviço escravo lhes está sendo prejudicial. Dez homens livres fazem o trabalho de trinta escravos.”¹²⁷

Medo. Essa é a palavra que melhor definiria o posicionamento do Visconde de Itaboraahy naquela tarde de terça-feira. Alguns diriam: estratégia. Porém, ao ler seu pronunciamento é quase possível imaginá-lo suando frio diante do perigo que vislumbrava pelo efeito do burburinho gerado entre escravos a respeito da possibilidade de efetivação de projetos de emancipação. As promessas do Imperador sobre a emancipação, “feitas tão solenemente”, acenderam o pavio da abolição e provavelmente a chama acesa aumentaria ao sabor do vento da oportunidade. Medo. “*Estamos seguros? E os interesses nacionais*” — é como se pudesse ouvi-lo fazendo essas perguntas.

A liberdade do ventre foi por ele posta como um consolo; como um paliativo até que a segurança estivesse garantida e o governo tivesse encontrado meios para “executar esta medida”, satisfazendo, assim,

[...] às aspirações dos que desejam ver a raça escrava recuperar os direitos que lhe deu o Criador, **sem ser à custa do aniquilamento dos seus senhores**. Não acredito, todavia, que tal medida mesma seja isenta de perigos. E, em verdade, nem é preciso terem os escravos muito atilamento para compreender que os mesmos direitos dos filhos devem ter seus progenitores, nem se pode supor que vejam com indiferença esvaecerem-se-lhes as esperanças de liberdade que tem afagado seus corações. Os assassinatos, as insurreições mais ou menos extensas e quem sabe se mesmo a guerra civil, poderão ser o resultado daquela medida se não for acompanhada da organização de meios materiais que as possam coibir.¹²⁸ (grifo nosso)

A garantia de manutenção da ordem e do controle social frente à ameaça da libertação da gente negra e ao rompimento dos laços “subordinação e cega obediência sem as quais não pode existir a escravidão” foi, como visto acima, o eixo da resposta do Visconde de Itaboraahy.

¹²⁶ Idem, p. 32

¹²⁷ Idem, p. 33

¹²⁸ Idem, p. 34.

Diante do perigo real, preocupou-se, efetivamente, em “garantir a vida, a segurança e a propriedade daqueles de quem o Estado tira os recursos necessários para a sua manutenção.”¹²⁹

Contrário à marcação de uma data para a efetivação da abolição, bem como da indenização aos senhores ou a oferta de trabalho aos libertos pela Lei por achar precipitada a imposição de ações a governos futuros, bem como indefinida a quantidade e as condições nas quais se encontrariam a escravaria e a receita pública, respectivamente, na data futura sugerida. Considerou ainda, que a extinção da propriedade escrava não deveria ser obra de um só governo, dada a complexidade da sua realização. Além disso,

[...] porque desde o momento em que fossem decretadas as disposições daqueles artigos, os escravos se acharão em posição muito diferente da em que atualmente se conservam: transporiam em sua imaginação o espaço que os separa da liberdade e julgar-se-iam livres, como se fossem desde logo: a subordinação, a cega obediência, sem as quais não pode existir escravidão, seria impossível de manter, e os perigos a que acabei de aludir, tomariam mais terrível e lúgubre aspecto.¹³⁰

A função do Conselho de Estado, apesar de não deliberativa, era de auxiliar o Imperador em decisões políticas, indicando caminhos e possibilidades, juridicamente, inclusive.¹³¹ O debate em torno dos usos e destinos da mão-de-obra escravizada reforça a perspectiva racial no tocante à presença da raça africana no Brasil. De fato, “a resistência governamental remetia a um projeto social excludente, que estava em gestação no contexto de desarticulação da escravidão no Brasil”.¹³² Fica evidente no pronunciamento do Visconde de Itaboraahy sua inquietação frente à possibilidade de os escravizados e escravizadas questionarem os lugares que ocupavam socialmente. A libertação da mão-de-obra escravizada significaria um reordenamento social que afetava a estrutura daquela sociedade escravista, onde os privilégios de raça e classe estavam assegurados, sobretudo, pelo uso da força e da coação e da violência.

Em relação ao Conselheiro Queiroz, o que se nota é um discurso com certo caráter conciliador. Por um lado, reconhece que o Brasil tem dado provas inequívocas de que pretende abolir a escravidão desde a Lei de 1850. Por outro, defende que o erro — a escravidão — não seja extirpado “à custa exclusivamente dos agricultores”. Sugere, assim a fixação de uma data para a libertação do ventre das escravas, “mas com o ônus de prestarem serviços até certa idade,

¹²⁹ Idem, p. 35

¹³⁰ Idem, p. 34-35

¹³¹ Para aprofundar a compreensão sobre a função do Conselho de Estado e sua atuação no Império do Brasil, ver MARTINS, Maria Fernanda Vieira. **A velha arte de governar. Um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007. 436p.

¹³² ALBUQUERQUE, Wlamyra. *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 2009. p. 7

como por exemplo até vinte um anos, para indenizar as despesas da criação no que vão de acordo os interesses dos próprios filhos das escravas.”¹³³

Os recém-nascidos não seriam os únicos credores da indenização proposta por Queiroz. O ônus recairia também sobre os escravos da nação e das ordens religiosas, que, nos planos desse Conselheiro, deveriam pagar um jornal para alimentar um fundo destinado a financiar o “grande fim”. Sem minimizar sua preocupação em relação à segurança pública e ao medo de motins e desordens, o Conselheiro Queiroz apelou para “motivos óbvios” que pudessem garantir a proteção do país, “que está gravemente ameaçada se não houver muita prudência”: o incentivo à colonização portuguesa e alemã. E mais, a contratação de “soldados estrangeiros, mas **brancos**, por motivos óbvios.”¹³⁴ [grifo nosso]

No voto enviado por escrito, o Marquês de Olinda foi direto e objetivo: a abolição deveria ser indenizatória, imediata e indistinta, e deveria ser realizada quando a quantidade de escravos fosse tão reduzida que já não abalasse a agricultura e a propriedade. Assim como para o Visconde de Itaborahy e o Conselheiro Queiroz, para o Marquês de Olinda, a propaganda da emancipação incitaria desejos de liberdade nos escravos e potencializaria o perigo de insurreições.

Mais uma vez a lição dos ingleses é tomada como referência e aqui percebemos novamente o temor por uma guerra civil, tal qual a desencadeada nas colônias americanas. Como prevenção para a tragédia anunciada — que, segundo ele, seria a emancipação gradual —, se fazia necessário “montar um numeroso exército só para conter os escravos”, apesar da dificuldade de pôr em prática esse recrutamento, especialmente depois de atravessar uma guerra.

A fala do Marquês de Olinda nos leva a compreender sua indisposição e o atraso em relação às deliberações sobre os projetos de Pimenta Bueno. Sem disfarçar a espinha que parecia lhe atravessar a garganta, expôs sua aversão à ideia de uma emancipação gradual: “eu tremo com a publicação desses projetos, os quais, só por si são capazes de fazer acumular materiais que causem um tremendo terremoto na sociedade.”¹³⁵ Na visão do Marquês, os projetos eram inconsistentes e, por vezes, traziam expressões dúbias, como a concepção de “condição livre” para os nascidos no âmbito da suposta Lei. Além disso, segundo ele, a disciplina doméstica, a segurança pública e a agricultura estariam em perigo.

¹³³ BUENO, op. cit., p.36

¹³⁴ Idem, p.37

¹³⁵ Idem, p.40

É mister com efeito que o governo se declare sobre esta matéria. Mas eu entendo que a linguagem deve ser franca e decidida em repelir qualquer ideia de emancipação no estado atual das coisas, exceto com as cautelas que indiquei neste voto. Uma só palavra que deixe perceber a ideia de emancipação, por mais adornada que ela seja, abre a porta a milhares de desgraças.¹³⁶

Comungando do sentimento de perigo pela iminência de revoltas, que pairava sobre a cabeça de muitos desses ministros, o Conselheiro Paranhos mostrou-se favorável à abolição, desde que, “sem perturbar a tranquilidade pública, sem interromper ou enfraquecer o trabalho produtivo do país, e sem lançar sobre o tesouro o imenso peso do resgate dos escravos”.¹³⁷ Para isso, sugeriu a manutenção dos “braços atuais” na lavoura, a não separação entre cônjuges, nem entre mães e filhos menores, restrições na transmissão de escravos por herança, legado ou doação, realização das matrículas de todos os escravos e registro de nascimentos e óbitos. Paranhos considerou um erro a ideia de criação de uma junta protetora de emancipação, devido a interferência que representava para a relação entre senhores e escravos.¹³⁸

Relembrando que o foco naquela sessão não era a discussão dos projetos em si, mas as três questões propostas, o Visconde de São Vicente retomou os pontos cruciais para o debate àquele dia e declarou que “em vista da opinião atual dominante em todo mundo civilizado”, era favorável à libertação do ventre e à “proibição completa da importação de escravos”, ressaltando que “votaria contra a emancipação geral e simultânea”. O posicionamento de Pimenta Bueno acerca dos projetos de sua autoria “não é tanto por amor dos escravos, como por amor dos senhores, da agricultura, nossa única indústria e fonte de rendas, da segurança do Estado”.¹³⁹

A escuta aos projetos seguiu com as considerações dos conselheiros Souza Franco, Nabuco de Araújo, Francisco Salles Torres Homem e Barão de Muritiba. Cada um deles expressou seu posicionamento acerca dos quesitos postos e uma questão ecoou insistentemente: o temor pela segurança nacional. “O perigo está dentro do país”¹⁴⁰ — disse o Conselheiro Nabuco temendo uma guerra civil. A instabilidade que a ideia de abolição prenunciava estava atrelada ao grande receio levantado por Torres Homem: o enfraquecimento do poder dos senhores sobre os escravizados.

¹³⁶ Idem, p.41

¹³⁷ Idem, p.51

¹³⁸ Idem, p.52

¹³⁹ Idem. 54-55

¹⁴⁰ Idem, p. 63

Ao analisar o poder político e escravidão no pós 1851, Parron levantou um questionamento que inquieta: “Quais as decorrências de 1850 para a percepção dos estadistas do Império sobre o futuro da escravidão?”¹⁴¹ O que se evidencia é que, além dos desafios econômicos, eventos internacionais interferiram na reflexão parlamentar sobre a escravidão, especialmente sobre propostas para sua manutenção e fortalecimento em meio às estratégias para a substituição gradual do elemento servil pelo colono. Como salientou Parron,

[...] na aurora do capitalismo industrial, porém, entre 1780 e 1815, todo esse sistema foi redesenhado, de maneira que as sociedades escravistas apresentaram não apenas incrementos quantitativos, mas também saltos qualitativos radicais.¹⁴²

Por outro viés, para além dessa questão estrutural, podemos observar os resultados deste processo para a relação entre senhores e escravos: o conflito entre a liberdade e a propriedade, um dos aspectos essenciais no processo histórico das duas últimas décadas anteriores à abolição legal da escravidão.¹⁴³

Ao que parece, as terças-feiras eram dias agitados para os Conselheiros de Estado. Uma semana depois da primeira sessão de debates sobre as perspectivas para a emancipação a partir dos projetos de Pimenta Bueno, ficou evidente que esta não seria uma pauta simples de ser resolvida. Naquele fim de tarde, o objeto da reunião foi o mesmo da anterior: “o problema da extinção da escravatura no Brasil”. A intenção do governo era que dali saísse uma comissão, encarregada da “organização de um projeto, redigido segundo as opiniões que prevalecerem, e que para esse fim, o mesmo augusto senhor queria que todos os seus conselheiros se manifestassem o mais franca e explicitamente que fosse possível.”¹⁴⁴

¹⁴¹ Ibidem, p.270. A análise que fez recai sobre a produção cafeeira do Vale do Paraíba, obviamente. Ele lembrou que os primeiros 15 anos após 1850 foram anos de crise da produção — “pela primeira vez no século XIX, a colheita brasileira patinou a olhos vistos, incapaz de superar a marca de 180 mil toneladas métricas.”—, além disso, o açúcar também declinava. Até mesmo na Bahia e Sergipe, principalmente em virtude da pressão dos cultivadores estrangeiros.

¹⁴² Ibidem, p. 26. Entender a particularidades da política da escravidão é um dos objetivos que Rafael Marquese, Ricardo Salles e Tâmis Parron propõem ao apresentarem reflexões tanto sobre a política imperial quanto a escravidão e o capitalismo histórico no século XIX. Investigar o peso da escravidão negra na ordenação da política imperial, bem como o modo como o movimento antiescravagista internacional condicionou/inteferiu nos caminhos seguidos por este ordenamento foi uma das metas propostas em suas pesquisas. Cf. MARQUESE e SALLES, Ricardo (orgs). **Escravidão e capitalismo Histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos**. Rio de Janeiro/; Civilização Brasileira, 2016. MARQUESE, Rafael de Bivar; PARRON, Tâmis Peixoto. Internacional escravista: a política da Segunda Escravidão. In: **Topoi**, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p. 97-117. Disponível no site: <http://www.revistatopoi.org/numerosanteriores/topoi23/topoi23_a06_internacional_escravista.pdf>

¹⁴³ CHALHOUB, obras citadas.

¹⁴⁴ BUENO, p. 79

O primeiro a reagir à proposta da sessão foi Montezuma. O Visconde de Jequitinhonha não se furtou em reafirmar o seu compromisso com a causa emancipacionista. A escravidão, para ele, nunca foi um “fato legal”. Inclusive, foi direto ao afirmar a sua convicção em “formar opinião pública no sentido de tão importante reforma.”¹⁴⁵ Aliás, questionou a incansável busca pela “oportunidade”, bem como os argumentos que fundamentaram-se na necessidade de aguardar o fim do conflito com o Paraguai para seguir com o debate sobre a reforma servil: “Que tem a guerra com a medida de que ora se trata, a liberação dos que nascerem depois da Lei, deixando por enquanto a escravatura atual na condição em que ela se acha?”¹⁴⁶

Ousado e ativo, Montezuma sinalizou, ainda, naquele discurso, a necessidade de bloquear a continuidade geracional da escravidão, demonstrando que, para além de oportunizar àquela gente uma vida longe do cativo, cabia aos senhores a responsabilidade de perceber o quanto já haviam se beneficiado da exploração da mão de obra daqueles homens e mulheres, e aos seus descendentes não caberia mais tal condição.

Se a escravidão é um gozo para os senhores, [...] a geração atual já tem gozado muito, e é justo que as cadeias que ainda constroem as suas vítimas atuais não perpetuem o mesmo sofrimento nos descendentes desses novos lotes.¹⁴⁷

O discurso de Montezuma sobre a emancipação da gente negra buscava garantir uma vida menos sofrida aos descendentes daqueles que estavam em condição de exploração e privação de direitos para que “as cadeias que ainda constroem as suas vítimas atuais não perpetuem o mesmo sofrimento nos descendentes desses novos lotes.”¹⁴⁸

Como disse Célia Marinho Azevedo, os séculos de dominação portuguesa concorreram para a estruturação de uma sociedade explicitamente racializada e os segmentos livres desta população se organizavam em termos de uma hierarquia racial pública. A sugestão do Visconde de Jequitinhonha não trazia em seu bojo a garantia de uma vida digna aos “novos lotes”. A

¹⁴⁵ Idem, p. 80

¹⁴⁶ Idem, p. 81

¹⁴⁷ Idem, p.82

¹⁴⁸ A atualidade desse recorte reporta à análise de Cida Bento, em **Pactos narcísicos no racismo** e Grada Kilomba, em **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano**, sobre como “foi no bojo do processo de colonização que se constituiu a branquitude” (BENTO, Maria Aparecida da Silva. **Pactos narcísicos no racismo: Branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público**. (Tese de doutorado), São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, 2002) e como essa branquitude orquestrou a exploração e a lógica colonialista pela via da opressão, da violência e do medo, o que lhes permitiu “olhar para si como moralmente ideal, decente, civilizada e majestosamente generosa, em controle total e livre da inquietude que sua história causa” KILOMBA, Grada. **Memórias da plantaço: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019. 244 p.

emancipação não estaria atrelada a essa certeza, “pelo menos não enquanto vigorasse uma hierarquia racial pública que os acorrentasse aos lugares mais ínfimos da sociedade, tal qual escravos”.¹⁴⁹

Várias questões vieram à tona naquela sessão. Versaram mais uma vez sobre a melhor oportunidade para a condução da emancipação; sobre a garantia ou não de pecúlio aos solteiros; sobre a condição social constitucionalmente plausível para os nascidos de ventre livre — libertos ou ingênuos? —; sobre a necessidade de uma abolição gradual ou imediata; sobre as possíveis reações de pais e mães diante da liberdade dos filhos... Além disso, perguntas inquietantes pareciam revelar lacunas no projeto elaborado por Pimenta Bueno:

[...] a ideia, que o projeto consagra, permitindo às sociedades autorizadas pelo governo, o encarrego da criação dos recém-nascidos, lhe parece muito sabia e eficaz. Recente-se, porém, o projeto de uma lacuna que prejudica essa ideia tão vantajosa. O projecto não concede às sociedades os serviços gratuitos dos menores, corno concede aos senhores. Que interesse, pois, terão essas sociedades de encarregar-se da criação e educação dos filhos das escravas?¹⁵⁰

Para o Conselheiro Nabuco, autor da questão, a garantia de 20 anos de trabalho seria a recompensa ideal a ser direcionada a senhores e sociedades pela criação dos filhos nascidos livres de mães escravizadas. A fim de unificar discursos e buscar uma forma de condensar as ideias propostas, a comissão foi nomeada em 11 de abril de 1867. O primeiro projeto proposto pelo presidente da comissão, o Conselheiro Thomaz Nabuco de Araújo, foi apresentado em 20 de agosto daquele ano. A respeito desse projeto, e atentando ao fato de se tratar de uma sugestão pautada no alinhamento das propostas levantadas após o debate em torno dos projetos de Pimenta Bueno, cabe observar parte das “autorizações ao governo” sugeridas pelo Conselheiro:

Art. 8º: O governo é autorizado:

§ 1º Para organizar especialmente e para armar a guarda nacional dos municípios onde houver grande aglomerações de escravos.

§ 2º Para criar onde convier e regular estabelecimentos industriais ou agrícolas para a disciplina dos libertos vadios com a distinção de homens e mulheres, menores e adultos.

§ 3º Para proibir a aglomeração de escravos nas cidades e vilas, fixando o número que cada fábrica industrial deve ter e determinando o prazo em que, sucessiva e gradualmente, devem ser vendidos os escravos excedentes ao número prefixo.

§ 4º Para conceder a incorporação de companhias que se propunham a fundar estabelecimentos industriais ou agrícolas para os menores vadios; ou que se propunham a manumissão dos escravos mediante a prestação de serviços futuros por sete anos.

[...]

¹⁴⁹ Azevedo, A recusa da raça... p. 301;305.

¹⁵⁰ BUENO, p. 98

Nota-se aqui que não só o destino dos recém-nascidos de ventre escravizado era alvo de especulação, como também o dos cativos e dos libertos. A autorização para o recrutamento do armamento da guarda nacional, dos meios de disciplinarização e dos bloqueios às aglomerações de escravos reflete o ideal de controle dos corpos da gente negra e o medo de uma reação em cadeia provocada pela expectativa de liberdade que a emancipação prenunciava.

Após reações do Visconde de São Vicente, do Visconde de Sapucahy e de emendas sugeridas por Torres Homem, a comissão elaborou um parecer que acompanhou o projeto final, que foi estruturado a partir de cinco pontos principais: a emancipação geral das futuras gerações; a emancipação parcial das gerações presentes; garantia de proteção aos escravos e aos libertos; garantia de medidas preventivas de ordem pública e matrícula geral de todos os escravos e registro especial dos nascimentos e óbitos dos filhos das escrava nascidos a partir da Lei. A respeito do período mais oportuno para que fosse realizada a emancipação, a comissão não deliberou, já que “a maioria do Conselho de Estado já se pronunciou”.¹⁵¹

A proposta lançada pelo imperador a Pimenta Bueno e “a consideração” pela questão servil anunciavam a quebra de uma hegemonia da classe senhorial local. Configurava-se ali a falência de certa política de domínio que permeou o debate em torno da emancipação, já que, com a promulgação daquela Lei, o Estado passaria a interferir numa relação que se entendia protagonizada pelos “senhores e possuidores” de trabalhadores/as escravizados/as.¹⁵²

O elemento servil nas Falas do Trono

Na Sessão Imperial da Assembleia Geral Legislativa de 22 de maio de 1867, sob presidência do Visconde de Abaeté, Sua Majestade proferiu, às 13 horas da tarde, a Fala do Trono (Figura 5) aos deputados ali presentes.¹⁵³

¹⁵¹ BUENO, p. 129. Votaram para que a emancipação fosse tratada depois da guerra: Visconde de Itaboraahy, Visconde de São Vicente, Souza Franco, Eusébio, Salles, Nabuco; depois de reparado o estado das finanças, o Visconde de Abaeté e Paranhos; imediatamente, o Visconde de Jequitinhonha e, contra a emancipação, o Barão de Muritiba.

¹⁵² CHALHOUB, *Visões...*, p. 99

¹⁵³ No documento registrado nos **Annaes do Parlamento Brasileiro do ano de 1867** consta o registro da data 22 de maio de 1866, entretanto, como o projeto de resposta à Fala do Trono foi discutido e publicado na sessão de 27 de maio de 1867, chegamos à conclusão de que houve um erro de digitação e seguimos a data conforme publicado

Tratava-se de um pronunciamento anual, onde o imperador abria a Assembleia Legislativa expondo suas expectativas para o ano em curso, expunha o programa legislativo de governo e relatava as condições do país.

Devidamente vestido em seu manto cerimonial, ostentando coroa e cetro, o foco do seu discurso naquela tarde foi a guerra contra o Paraguai e os esforços do governo brasileiro, do Exército, da Armada, da Guarda Nacional e dos Voluntários da Pátria para solucionar o conflito, bem como a busca de meios para sanar os déficits relacionados às “penosas circunstâncias” geradas pelas despesas com a guerra.

A guerra, os esforços para solucioná-la e a crise financeira que se estabeleciam são fios de uma trama que, quando tecida, deixaria evidente um grande nó difícil de desatar: o melhor modo de lidar com o elemento servil naquela segunda metade do século.

A preocupação em relação à mão-de-obra escravizada exposta naquela tarde de quarta-feira, certamente mudou o conteúdo das conversas do fim de semana e chegou a tirar o sono de parte significativa dos legisladores imperiais. Parecia inequívoco a D. Pedro II que a emancipação era a via mais segura para a condução da política do império e ele foi enfático ao afirmar:

O elemento servil no império não pode deixar de merecer oportunamente a vossa consideração, provendo-se de modo que, respeitada a propriedade atual e sem abalo profundo em nossa primeira indústria, a agricultura, sejam atendidos os altos interesses que ligam à emancipação. Promover a colonização deve ser objeto de vossa particular solicitude.¹⁵⁴

Nota-se que a emancipação do elemento servil passou a ser, formalmente, uma prioridade para a política imperial, apesar do desconforto que essa menção pudesse causar. O uso dos termos *elemento servil* em lugar de *escravos* e *emancipação* em lugar de *fim da escravidão* nos dá uma noção da inquietação que o assunto causava.¹⁵⁵ Em meio a tantas dúvidas de como o processo deveria ser conduzido, os legisladores estavam certos que tudo deveria ser calculado cuidadosamente para o bem da propriedade, priorizando a promoção da

no livro de **Fallas do Throno desde o anno de 1823 até o anno de 1889**, no qual a data registrada foi 22 de maio de 1867. Cf. <http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/22781>.

¹⁵⁴ BRASIL. Assembléa Geral. Câmara dos Deputados. **Falas do trono: desde o ano de 1823 até o ano de 1889**. Rio de Janeiro: Impr. Nacional, 1889. Disponível no sítio eletrônico <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227319>>. Acesso em 10 de julho de 2018, às 10h. p. 627.

¹⁵⁵ Em **O Abolicionismo**, Joaquim Nabuco explicou o motivo de o Imperador utilizar “elemento servil” em lugar de “escravo”: “o engenhoso eufemismo elemento servil amortecia o efeito da referência do chefe do Estado à escravidão e aos escravos – a instituição podia existir no país, mas o nome não devia ser pronunciado do alto do trono em pleno Parlamento”. Cf. Nabuco, op.cit., p. 70

entrada de imigrantes que pudessem substituir gradativamente a mão-de-obra, seguindo a “orientação” francesa e garantindo que a agricultura, maior fonte de renda do império, não fosse abalada.

Figura 5 - O Imperador na Fala do Trono



Detalhe da pintura de Pedro Américo, conhecida como “Fala do Trono”, que retrata o imperador D. Pedro II na abertura da Assembleia Geral de 3 de maio de 1872. Fonte: Agência Senado.

A onda negra que seria lançada sobre a sociedade brasileira com a extinção do trabalho escravo foi a causa principal das dores de cabeça e do medo daqueles senhores e políticos. “*O que fazer com o negro?*” parecia ser a pergunta que martelava na mente dos deputados após a fala do imperador. O andamento das discussões e debates em torno da emancipação ratificam a existência de uma sociedade profundamente marcada pela heterogenia sócio-racial: “uma minoria branca, rica e proprietária e uma maioria não-branca, pobre e não-proprietária”.¹⁵⁶ Aliás, a propriedade foi o eixo em torno do qual as decisões e direcionamentos referentes à “questão do elemento servil” giraram.

O Projeto de Voto de Graças foi apresentado quatro dias depois da Fala do Trono:

A câmara dos deputados associa-se à ideia de oportuna e **prudentermente** considerar a questão servil no Império, como requerem a

¹⁵⁶ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 36.

nossa civilização e verdadeiros interesses, respeitando-se, todavia, a propriedade atual, e sem abalo profundo na agricultura do país.

Apoiar o governo de Vossa Majestade Imperial nas exigências da guerra com o Paraguai, nas urgentes medidas financeiras, nos desvelos pela colonização e instrução pública, na reforma da legislação relativa ao recrutamento, à justiça militar, ao quadro dos oficiais da armada, e à organização da guarda nacional, é dever de que a câmara dos deputados se acha compenetrada.¹⁵⁷

Ao que parece, o Projeto de Voto de Graças apresentado na sessão de 27 de maio, não contemplou os interesses, tampouco as expectativas dos parlamentares, boa parte deles latifundiários escravistas a quem a proposta de extinção do “elemento servil” certamente não agradou. O projeto de Resposta à Fala do Trono foi discutido nas sessões de 4, 5, 7, 10, 12, 14, 15 e 17 de junho daquele ano. Todo o ministério se fez presente à sessão de 04 de junho de 1867. Foi na Segunda Parte da Ordem do Dia que os parlamentares demonstraram suas primeiras impressões acerca da questão posta por Vossa Majestade. Sob olhares atentos e um profundo silêncio, Bernardo Avelino Gavião Peixoto (Anais do Parlamento Brasileiro; 04 de junho de 1867: 24) iniciou sua fala afirmando ser a proposta de emancipação do trabalho escravo “uma verdadeira proclamação de guerra social”. Diante da instabilidade financeira da época que atingia, principalmente, a agricultura, a ideia de emancipação soou como uma incerteza para o futuro.¹⁵⁸

A resposta dada ao pronunciamento do imperador naquele dia parecia impensada e incompleta para alguns parlamentares, como o Avelino Gavião Peixoto. Ressaltando a necessidade de um debate mais aberto e que trouxesse à tona as impressões do parlamento para a questão colocada, a interrogativa que lançou foi direta: “Qual é, pois, o pensamento que domina, que esclarece, que define a presente situação?” Num discurso exaltado e apoiado por parte dos que ali estavam, Avelino Gavião Peixoto fez críticas à comissão de resposta à Fala do Trono e acusou o governo imperial de assumir, mais uma vez, um perfil ditatorial e desrespeitoso em relação aos legisladores, como o fizera, segundo ele, na assinatura do Decreto nº 3.725-A, afirmando que a libertação dos escravos da nação consistiu numa atitude inconstitucional, por violar uma atribuição que não competia à Coroa.¹⁵⁹

¹⁵⁷ BRASIL, op.cit, p. 628.

¹⁵⁸ BRASIL, op. cit. Sessão em 04 de junho de 1867, p. 24.

¹⁵⁹ Decreto nº 3.725-A, de 6 de novembro de 1866. Concede liberdade gratuita aos escravos da Nação designados para o serviço do exército. **Coleção de Leis do Império do Brasil** - 1866, Página 313 Vol. 1 pt. II (Publicação Original) In: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3725-a-6-novembro-1866-554505-publicacaooriginal-73127-pe.html> Acesso em 28 de agosto de 2018, às 14h.

Conforme mencionado, a crise na agricultura e a falta de braços livres para o trabalho, em virtude das perdas provenientes da guerra foram as queixas mais presentes em seu pronunciamento. Segundo ele, a comissão de respostas à fala do imperador agiu com ingenuidade ao clamar por prudência na condução do projeto da emancipação sugerido. “Sr. presidente, de que oportunidade se fala, que prudência se requer? Como se pretende respeitar a propriedade atual e sem o abalo profundo na agricultura [quando] ergue-se essa ameaça indefinida contra tão vastos e importantíssimos interesses?” – questionou.¹⁶⁰ Foi, ainda, irônico ao afirmar a imprudência da proposta diante da instabilidade financeira da época, que atingia, principalmente, a agricultura, “a grande fonte da receita pública e o principal elemento de nossa vida industrial”

Peixoto prometeu entregar à mesa uma emenda à resposta à Fala do Trono. Antes, porém, mais uma vez questionou a pressa em oferecer um projeto à resolução da questão servil de forma tão imediata. Denunciou a apatia com o governo lidara com as questões econômicas e a organização das finanças públicas, afirmando que

[...] em vez de mostrar o caminho próprio para conjurar a crise que descreve, sem indicar um traço para a reconstrução das finanças, limita-se apenas a apresentar uma coleção ociosa de documentos e pareceres, e, não ousando acrescentar nada a esse acervo de ideias desconexas, chega à última edificação da torre de Babel, onde ninguém se entende!¹⁶¹

A insatisfação de Gavião Peixoto e de outros deputados não surgiu inesperadamente. Esta não foi a primeira vez que D. Pedro II defendia publicamente a liberdade do elemento servil na mesa de negociações rodeada por membros dos poderes Legislativo e Executivo. Nota-se, nos argumentos rancorosos de Gavião Peixoto, que a matéria envolvia interesses que poderiam gerar uma série de efeitos em cascata na economia e na própria sociedade brasileira.

Estas negociações foram alavancadas com o fim da guerra contra o Paraguai e a proximidade da libertação do ventre da mulher escrava. Segundo Parron (2011), o ano de 1871, além de demarcar a imposição de um processo legislativo de emancipação da escravidão, revela um período de articulações entre os homens do capital e da política, defensores de uma estrutura “genuína e integralmente escravista”. Esta articulação entre o capital e a política que ele denomina de “política da escravidão”.¹⁶²

¹⁶⁰ BRASIL, op. cit. Sessão em 04 de junho de 1867, p. 24.

¹⁶¹ Ibidem, p. 25.

¹⁶² PARRON, op.cit, p.12

Aquela Fala do Trono de 1867 não foi a única vez em que D. Pedro II manifestou sua inquietação perante o elemento servil. Dada a prolongada resolução da questão posta, em outros dois pronunciamentos anteriores à promulgação da Lei 2.040 de 1871, Sua Majestade reforçou a emergência da reforma legal acerca do elemento servil. Na abertura dos trabalhos legislativos, em 9 de maio de 1868, destacou a necessidade de promover a imigração enquanto a proposta do elemento servil fosse elaborada. “O elemento servil têm sido objeto de assíduo estudo, e oportunamente submeterá o governo à vossa sabedoria a conveniente proposta.” — disse ele aos deputados no pronunciamento feito naquele dia.¹⁶³ Via-se ali, que a imigração sendo vislumbrada como a resposta ao problema da temida crise da mão de obra, que possivelmente se agravaria com a efetivação da emancipação.

Cabe aqui um aparte: o estudo assíduo ao qual o Imperador se referia, certamente se relacionava ao projeto apresentado pela comissão formada por ele um ano antes, cuja discussão foi iniciada em 16 de abril de 1868, quando o Conselho se reuniu para debater sobre o primeiro artigo do projeto proposto pela Comissão formada em 11 de abril do ano anterior. Naquela sessão, mais uma vez foi exigido por Sua Majestade que todos os conselheiros se manifestassem. Destaco aqui a reação do Marquês de Olinda. Se naquele dia não estava incomodado por conta de seu estado de saúde, certamente trazia uma série de inquietações que poderiam ter-lhe causado um profundo mal-estar...

Embora a questão da oportunidade não estivesse em evidência na reunião, foi a ela que voltou-se, mais uma vez, o Marquês de Olinda. Ainda perturbado com a possibilidade de uma rebelião escrava, afirmou a necessidade de aumentar a repressão policial com fins de manutenção da ordem, “e esta força deverá ser muito maior ainda depois que se apresentar o projeto de lei nas câmaras, e pior será depois que passar a lei.” Segundo o Marquês, o aumento da força militar e, conseqüentemente, dos impostos necessários para supri-la, tinha uma justificativa inquestionável: “Para que tanta tropa? A guerra já não existe. A isto se responderá: **é para conter os pretos**. E para que tantos impostos? São não só para pagar a dívida, como para sustentar a tropa, aliás **necessária para reprimir os pretos**.”¹⁶⁴ (grifo nosso). A repressão “aos pretos” mais uma vez é apontada como uma prioridade no contexto das discussões sobre o “elemento servil” e voltaria a ser mencionada muitas outras vezes.

¹⁶³ BRASIL. Assembleia Geral. Câmara dos Deputados. **Fallas do Throno desde o anno de 1823 até o anno de 1889**, no qual a data registrada foi 22 de maio de 1867, p. 640. Cf. <http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/22781>.

¹⁶⁴ 1868 - pareceres do conselho de Estado p. 9

As sessões que se seguiram a esta marcaram o debate em torno dos demais artigos do projeto: em 23 de abril de 1868 discutiu-se o 2º, 3º e 4º artigos do Projeto de Emancipação; em 30 de abril, o artigo 5º; em 07 de maio, a discussão dos artigos 6º, 7º e 8º, últimos do projeto de emancipação apresentado. Ao final dos debates,

Sua Majestade ordenou ao nobre relator da comissão que redigisse de novo o dito projeto com as alterações que sofrera para ser ainda sujeito à discussão do Conselho de Estado quando o mesmo Augusto Senhor ordenasse.¹⁶⁵

Voltando às Falas do Trono, o assunto “emancipação” voltou a ser evidenciado na sessão de encerramento das Assembleias Gerais de 15 de outubro de 1869, quando o Imperador mencionou mais uma vez “as reformas que urgentemente reclamam vossa legislação”, alertando aos Deputados e Senadores sobre a necessidade imediata de resolução da questão servil, assim como na sessão seguinte, em 6 de maio de 1870, a carência de braços livres que pudessem garantir o desenvolvimento moral e material do Império e, em especial, a manutenção das atividades agrícolas também foi tema presente.

Em 03 de maio de 1871, Dom Pedro II voltou a conclamar a Assembleia Legislativa para a solução da questão:

Considerações da maior importância aconselham que a reforma da legislação sobre o estado servil não continue a ser uma aspiração nacional indefinida e incerta.

É tempo de resolver esta questão, e vossa esclarecida prudência saberá conciliar o respeito à propriedade existente com esse melhoramento social que requerem nossa civilização e até o interesse dos proprietários.

O governo manifestar-vos-á oportunamente todo o seu pensamento sobre as reformas para que tenho chamado a vossa atenção.¹⁶⁶

Foi em 12 de maio de 1871, que o Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, Teodoro Machado Freire Pereira da Silva, apresentou, aos “augustos e digníssimos representantes da Nação”, a proposta imperial para a solução da questão servil. Dirigi-la com acerto “por causa da fortuna particular e pública” era a prerrogativa. A proposta sugeria aos legisladores que a emancipação fosse realizada de forma pausada e sucessiva a partir da

¹⁶⁵ PARECERES..., p. 91.

¹⁶⁶ BRASIL. Assembleia Geral. Câmara dos Deputados. **Fallas do Throno desde o anno de 1823 até o anno de 1889**, no qual a data registrada foi 3 de maio de 1871, p. 669. Cf. <http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/22781>.

libertação do ventre da mulher escravizada, de modo que “a sorte das gerações futuras e os direitos da propriedade” fossem atendidos.¹⁶⁷

Para além da capital do Império, nas demais províncias o debate em torno da questão servil certamente também tirava o sono, quiçá o apetite dos legisladores.¹⁶⁸ Na Bahia, terra natal do Barão de Cotegipe — a quem Madame Durocher dirigiu seu apelo —, não foi diferente. Como veremos adiante, propostas e estratégias movimentaram a agenda política baiana naqueles anos finais da escravidão no Brasil e certamente refletiram na condução da questão servil nas câmaras municipais.¹⁶⁹

Conforme visto antes, “forma e oportunidade” foram temáticas presentes no debate imperial desde 1867, com o pronunciamento do Imperador. Parece que na província da Bahia, a “forma e a oportunidade” ainda pautavam relatórios e pronunciamentos no início dos anos 1870. Em relatório apresentado em 6 de março daquele ano, o então Presidente da Província Barão de São Lourenço, apostava que “logo que a oportunidade se apresente, apreciarão sem dúvida achar dados seguros e oficiais para base de suas deliberações”.¹⁷⁰ Em sua perspectiva neste documento, a emancipação seria mais eficaz se cada província tivesse autonomia para conduzi-la de acordo com sua própria régua e compasso.

Promulgada a Lei 2.040, em 27 de setembro de 1871, o pronunciamento de “Isabel, Princesa Imperial Regente”, soou como um agradecimento e júbilo perante o início da emancipação gradual há tempos planejada. No Relatório Provincial apresentado à Corte, em 17 de outubro de 1871, enviado pelo então presidente da Província da Bahia, Francisco José da Rocha, as expectativas de Vossa Alteza ecoavam:

A questão magna que tem prendido todas as atenções mormente depois que o governo propôs à Assembleia Geral Legislativa, não produziu n’esta província a menor preocupação e obteve geral e plena adesão.

Com efeito, era preferível uma lei que regulasse o estado servil e indicasse-lhe o termo, esse estado de dúvida que havia antes, o que era o verdadeiro motivo das preocupações de alguns.¹⁷¹

¹⁶⁷ BRASIL. Assembleia Geral. Câmara dos Deputados. **Fallas do Throno desde o anno de 1823 até o anno de 1889**, no qual a data registrada foi 23 de maio de 1871. Cf. http://imagem.camara.leg.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&DataIn=12/5/1871#/.

¹⁶⁸ Foram localizados livretos e projetos relacionados a outras províncias, para além da Corte e da Província da Bahia, tanto em resposta à proposta da Lei do Ventre Livre quanto em resposta à Lei dos Sexagenários. Analisar esse debate num contexto mais amplo é um compromisso futuro.

¹⁶⁹ Para aprofundar o olhar sobre a abolição na Bahia, ver Jailton Brito...

¹⁷⁰ Relatório apresentado à Assembleia Legislativa da Bahia pelo Excelentíssimo Senhor Barão de São Lourenço, presidente da mesma província, em 6 de março de 1870. Bahia: Typographia do Jornal da Bahia, 1870. p. 55. <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=130605&pasta=ano%20186&pesq=&pagfis=5883>

¹⁷¹ Relatório apresentado ao Illm.e Exm. Sr. Dez. João José D’Almeida Couto pelo DR. Francisco José da Rocha ao passar-lhe a administração da Província em 17 de outubro de 1871. p. 04. In: **Relatório dos Trabalhos do**

Segundo este relatório, na província da Bahia, a Lei do Ventre foi bem recebida e não houve “a mais leve alteração em sua vida industrial”. Além disso, informava-se ali o aumento do número de alforrias e de senhores adeptos à causa da liberdade. Neste documento, Francisco José da Rocha comemora o controle das insubordinações e o crescimento do número de manumissões, bem como a iniciativa dos proprietários, “havendo quem tenha dado [a alforria] a todos os seus escravos de trabalho para tratar com eles como homens livres”.¹⁷²

Tendo em vista que os registros das manumissões só passaram a ser regulados pelo Estado a partir da lei de 1871, o aumento das escrituras cartoriais certamente dizem respeito a esta obrigatoriedade. Sobre a insubordinação escrava, é importante considerar que o controle de escravos e libertos pós-Lei 2.040 por meio das alforrias condicionais foi uma estratégia largamente utilizada nos anos posteriores a 1871.

Bert Barickman chamou atenção para o fato de os senhores baianos terem acreditado na vigência do escravismo “até a véspera”, resistindo até o limite. Analisando os eventos decorrentes do 13 de maio, Wlamyra Albuquerque sinalizou que, na Bahia, a relutância senhorial, mesmo após 13 de maio de 1888, levou o chefe de polícia, Domingos Guimarães, “a orientar os delegados a agir com mais afinco”, devido às ações de violência empregadas por ex-senhores aos seus antigos escravizados. Como ressaltou Walter Fraga Filho,

[...] no momento em que aumentavam as expectativas de liberdade, os senhores ainda recorriam às formas tradicionais de controle, principalmente prescrever castigos e punições por mau comportamento ou recusa ao trabalho. Só que isso ocorria na contramão das expectativas dos cativos ante a possibilidade de abolição do cativo. Não surpreende que, ao longo das décadas de 1870 e 1880, a população escrava se visse rebelando, de forma crescente, contra as formas tradicionais de controle escravista, especialmente os castigos corporais e punições.¹⁷³

Ao que parece, o “século da emancipação” trouxe transformações e permanências. Se por um lado revelou uma nova face da escravidão, por outro, acentuou o antigo medo, velho conhecido dos senhores: a liberdade irrestrita à gente negra.¹⁷⁴

Conselho Interino de Governo (BA) - 1823 a 1889. Disponível no site: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=130605&pesq=elemento%20servil>

¹⁷² Relatório apresentado ao Illm.e Exm. Sr. Dez. João José D’Almeida Couto pelo DR. Francisco José da Rocha ao passar-lhe a administração da Província em 17 de outubro de 1871. p. 05. In: **Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo (BA) - 1823 a 1889.** Disponível no site: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=130605&pesq=elemento%20servil>

¹⁷³ FRAGA FILHO, Walter. Encruzilhadas da Liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006. p. 47-48

¹⁷⁴ AZEVEDO, Onda Negra...

CAPÍTULO 2

“O CANCRO DA ESCRAVIDÃO”

Medo dos efeitos da emancipação do elemento servil, propostas para a manutenção do poder senhorial sobre libertos, reação dos proprietários a uma possível abolição orquestrada pelo Estado... Nada disso era novidade na sociedade imperial brasileira. A “onda negra que ocupou o imaginário das elites no processo da emancipação desaguou como um tsunami sobre os políticos do império, mas — como visto — começou a se formar bem antes daquela *Fala do Trono*.

Célia Maria Marinho de Azevedo revelou inquietações e projetos de emancipação elaborados por João Severiano Maciel da Costa, em 1821; Antônio Velloso de Oliveira, em 1822, José Bonifácio, em 1823; José Eloy Pessoa da Silva, em 1826; Frederico Leopoldo Cezar Burlamaque, em 1837; Domingos Alves Branco Moniz Barreto, também em 1837; e por vários outros homens letrados, políticos, cientistas e religiosos em todo o século XIX, antes mesmo do fim do comércio Atlântico.

As reflexões elaboradas por senhores e letrados sobre a administração de escravos no Brasil oitocentista foi um dos pontos levantados por Rafael de Bivar Marquese. Aqueles homens (em sua maioria) se viam, de fato, como “missionários da mente” capazes de controlar os escravizados nas Américas. Ao se propor a examinar o modo como senhores e letrados escreveram sobre a gestão escravista, analisou também as estratégias desses senhores para aumentar tanto o controle sobre os corpos quanto a produtividade do trabalho, bem como o “quadro mental” da elaboração dessas ideias, que em geral, tratava-se de “projetos amplos de reforma econômica, social e política”.¹⁷⁵

Os “reformadores” — como chamou Célia Marinho Azevedo — ou “autores do século XIX” — como denominou Rafael de Bivar Marquese —, eram mensageiros de um debate que ganhou fôlego em meio à classe proprietária. Se naquela primeira metade do XIX o objeto central de suas análises foi a elaboração de uma teoria sobre a administração dos escravos, na metade seguinte, o que se percebe são sujeitos que se viram no dever de propor caminhos para

¹⁷⁵ MARQUESE, op. cit., p. 13; 267.

a resolução da questão servil e expuseram o modo como a gente branca e, em geral, proprietária, pensou o lugar da gente negra na sociedade emancipada.

A racialização da gente negra moldou a condução do processo emancipacionista e essa lógica estruturou as relações sociais e a manutenção de privilégios hierárquicos. A análise que se segue, centrada em publicações diversas e projetos paralelos elaborados concomitante aos debates nas Assembléias Provinciais e no Senado, apresenta narrativas que foram construídas, em larga medida, sob o alicerce da legitimação do discurso de inferiorização racial, de um lado, e garantia de poderes e privilégios, do outro. Os discursos apresentados no Parlamento ou nos demais meios de divulgação de ideias (periódicos e livros publicados) parecem ter fortalecido a base que sustenta a estrutura e a perpetuação do racismo no Brasil, inclusive em seu caráter sutil e dissimulado.

Nas publicações analisadas aqui o que se vê é a reação de uma gente branca que se sentiu desrespeitada com a perspectiva de mudança de *status* jurídico para aqueles que, até então, eram bens semoventes e propriedade. Tanto os autores quanto a autora dos folhetos analisados procuraram legitimar ou respaldar suas convicções acerca do melhor encaminhamento da questão servil. A emergência de uma lei que faria minar a reprodução do sistema escravista foi o ponto de partida para que essas pessoas se dispusessem a comentar, confrontar e até sugerir alterações nas propostas institucionais de emancipação. A aquisição da cidadania anunciada pela condição de liberto/a ou ingênuo/a ligou um alarme que ecoou entre a elite proprietária detentora do poder político e econômico naquela sociedade escravista. Seria a cidadania dos libertos um agravante no “problema da mão-de-obra”.¹⁷⁶ Algo precisava ser feito!

Propriedade

Luiz Francisco da Câmara Leal há pouco atuou como chefe de polícia na Província do Paraná, entre 1856-1860), onde também era vice-presidente (1859-1860) e juiz de Direito dos Feitos da Fazenda da Província do Paraná (1864). Quando publicou o opúsculo **Considerações e Projeto de Lei para a abolição da Escravatura sem prejuízo de seus senhores, nem grave**

¹⁷⁶ SCHWARCZ, p. 27

ônus para o Estado¹⁷⁷ (Figura 6), em 1866, parecia tão convocado a falar acerca do assunto, que iniciou o texto ressentindo-se do fato de não ser o primeiro a anunciar reações à questão:

Tendo-se demorado, por motivos independentes da minha vontade, a publicação das ideias que me hão ocorrido sobre a emancipação dos escravos, o que acontece é que não terei a satisfação de ser havido como o primeiro vivamente impressionado pela urgência de serem tomadas as providências que mais acertadas forem sobre semelhante assunto de interesse geral; sem embargo da data em que formulei o meu projecto de lei, e o mandei ao *Dezenove de Dezembro*, facto de que podem muitos dar testemunho.¹⁷⁸

Figura 6 - Considerações e Projeto de Lei para a abolição da Escravatura sem prejuízo de seus senhores, nem grave ônus para o Estado



Fonte: LEAL, Op. cit.

Não publicado no **Dezenove de Dezembro** “em razão do pequeno formato dessa gazeta”¹⁷⁹, Câmara Leal definiu seu projeto como “pedrinha para a grande obra” patriótica,

¹⁷⁷ LEAL, Luiz Francisco da Câmara. **Considerações e Projeto de Lei para a abolição da Escravatura sem prejuízo de seus senhores, nem grave ônus para o Estado**. Rio de Janeiro: Typ. de Pinheiro & Comp, 1866. Disponível no site <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/185614>>

¹⁷⁸ Idem, p.3

¹⁷⁹ Idem, p.6

referindo-se, certamente, ao projeto de emancipação que se anunciava no Parlamento e nos jornais. Datando e assinando em 11 de agosto de 1865 - antes mesmo da solicitação de D. Pedro II a Pimenta Bueno - Câmara Leal introduziu seu escrito, destacando a importância da colonização para a substituição da mão-de-obra escrava pelo “mais produtivo e civilizador dos homens livres”¹⁸⁰. Possivelmente, conhecedor dos projetos apresentados por Silveira Mota e Montezuma meses antes ao parlamento Brasileiro, Câmara Leal afirmou em seu escrito a preocupação com os resultados do “absurdo político de uma emancipação repentina sem indenização dos proprietários, lançando no meio da nossa sociedade livre a grande massa de libertos”¹⁸¹ e deixou evidente seu objetivo com a publicação:

Meu fim foi apresentar todo o complexo das providências que me ocorreram como necessárias para a realização da ideia; e logo em artigos, como disposições determinativas de lei, já por dispensar-me assim de dissertar sobre cada uma das providências enunciadas, já por querer tirar dos executores todo o perigo do arbítrio, e evitar os inconvenientes da instabilidade própria da diversidade dos sistemas.¹⁸²

Priorizando uma emancipação que não afetasse os cofres públicos nem a propriedade, a garantia de indenização aos proprietários estava no centro de suas propostas, bem como o incentivo ao acúmulo de bens não perecíveis pelos proprietários, em detrimento de escravos, que perecem facilmente devido à baixa expectativa de vida. A escravidão é vista por ele, assim como por tantos outros neste contexto, como um grande mal que assola o Brasil. extinguir o mal do “homem-coisa” sem afetar o direito de propriedade deve ser o objetivo primordial para a condução da emancipação, a fim de evitar a “criação de uma enorme massa de proletários, nocivos à ordem pública e onerosos ao Estado”.¹⁸³

Planejando a extinção da escravidão em um período de 20 a 25 anos, a contar da data da lei, o “Projeto de lei para a emancipação gradual dos escravos no Brasil” dispunha de 34 artigos distribuídos em 5 capítulos. Dentre as proposições, constavam: a liberdade “das crias de escravas” a partir da data da lei, dos escravos da nação e, findos 25 anos, dos demais escravos que, porventura, não tivessem galgado a liberdade. O suporte financeiro para a realização da emancipação e garantia de indenização aos proprietários seria suprido pelo aumento do valor da “taxa de escravos” a cada cinco anos e da contribuição a que estariam sujeitos os libertandos:

Art. 9º Os que forem libertos em virtude da presente lei, se tomarem ocupação e ficarem residentes no Brasil, ficarão obrigados a contribuir com 4, 8: 1.2 e

¹⁸⁰ Idem, p. 4

¹⁸¹ Ibidem

¹⁸² Idem, p. 6

¹⁸³ Idem, p. 15

1.68000 anuais, nos termos do alt. 6º para o fundo da renda pública destinada à emancipação e extinção do cativoiro.¹⁸⁴

O controle da escravaria seria regulamentado pela obrigatoriedade das matrículas de todos os escravos do Império e registros de batismo de crias e óbitos dos escravos com regularidade, sob pena de multa. A propósito, sugeriu que no registro de batismo constasse “todas as declarações necessárias para aqueles esclarecimentos que devem ser dados às estações arrecadadoras.”¹⁸⁵

Para proceder à libertação, Luis Francisco Câmara Leal sugeriu a realização de sorteios, com a devida indenização aos senhores dos escravos/as sorteados e garantia de quitação do valor à fazenda pública pelo liberto. Em caso de alforrias imediatas, a carta de liberdade entregue pelo senhor deve ser apresentada ao Juiz de Órfãos, para que seja substituída por um documento público de reconhecimento de liberdade. Caberia ainda aos libertos a responsabilidade de conseguir imediatamente uma ocupação, neste sentido, o projeto de Lei garante a preferência aos antigos senhores. Para os africanos, a ameaça de deportação estava atrelada à suposição de vadiagem, caso a aquisição de uma ocupação pós-alforria não fosse imediata.

Em relação às crias, devem ser cuidadas e educadas pelos senhores das mães até os dez anos e cumprirão serviços até os vinte anos, com direito a “vestuário, alimentação e curativo. Na educação se compreende a doutrina cristã e bons costumes, e o ensino de algum ofício ou da primeiras letras, conforme as aptidões.”

Impedir a presença e a inserção dos libertos numa nova estrutura de relações de trabalho senão a de senhor X escravo, foi uma estratégia bastante presente nos projetos emancipacionistas. A abertura e receptividade aos colonos contrastava com a repulsa pela mão de obra livre daqueles que por quase quatro séculos sustentaram a economia nacional. Nos artigos finais do projeto de Câmara Leal, fica evidente a tratativa em relação ao trabalho livre:

Art. 31º O governo proverá, por todos o meios a seu alcance, sobre a substituição dos braços que forem faltando às indústrias em consequência da emancipação dos escravos animando e fomentando a colonização estrangeira, e promovendo a vinda destes para o país, **e que se empreguem com todas as possíveis vantagens**, preferindo-os aos captivos no caso de concorrência destes para serviço próprio de suas profissões e aptidões.

Art. 32. Dentro das cidades, villas e freguezia do Império fica proibido o serviço dos escravos prestado a quaisquer pessoas que não sejam seus senhores, quer como criados quer em ofício ou indústria em que sejam

¹⁸⁴ Idem., 20

¹⁸⁵ Idem, p 22

instruídos; e isto ainda que sejam havidos ou declarados como entregues gratuitamente, por favor, empréstimo, depósito, etc.

A inviolabilidade do poder senhorial fica aqui demarcada ainda que na condição de liberto. Impedido de servir a outra pessoa além de seu antigo senhor, recairia, certamente, ao liberto, no contexto desse projeto de Lei, continuar sujeitando-se a uma relação hierarquicamente pautada na estrutura escravista, apesar de lhe ser obrigatório o pagamento pela [suposta] liberdade.

Autonomia Senhorial

Publicado por Antônio da Silva Netto em 1866, **Estudos sobre a emancipação dos escravos no Brasil**¹⁸⁶ (Figura 7), começou a circular num tempo em que as inquietações causadas pelo Decreto imperial nº 3.725-A, de 6 de novembro de 1866, estavam no auge.¹⁸⁷ Escrito por um senhor de escravos declarado e destinado “aos senhores fazendeiros”, a quem se dirige como “devotado amigo”, Silva Netto propõe nesse livro uma espécie de manual de orientação aos proprietários escravistas, onde lhes oferece “salutares conselhos para o futuro” na tentativa de harmonizar os interesses dos proprietários com os “interesses integrais do Brasil”¹⁸⁸.

Ao longo de 48 páginas, afirmou não ser tarefa difícil comprovar a necessidade, bem como a viabilidade da emancipação. Partindo de uma narrativa que condena o tráfico, já extinto no Brasil àquela época, ressaltou os processos de abolição na França e na Inglaterra como parâmetros para a condução da emancipação do elemento servil em terras brasileiras, bem como a necessidade de uma redefinição das relações sociais mantidas entre senhores e escravos, a fim de garantir a manutenção da mão-de-obra no período pós-emancipação, bem como amenizar os abalos na produção agrícola, fonte de renda primordial para a economia imperial.

¹⁸⁶ SILVA NETTO, A. da. **Estudos sobre a emancipação dos escravos no Brasil**. Rio de Janeiro: Typ. Perseverança, 1866. 46 p. Acesso em 24 de julho de 2018, às 10h 12min. Disponível no sítio eletrônico <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/174449>>.

¹⁸⁷ Cf. Decreto nº 3.725-A, de 6 de novembro de 1866. Concede liberdade gratuita aos escravos da Nação designados para o serviço do exército. **Coleção de Leis do Império do Brasil** - 1866, Página 313 Vol. 1 pt. II (Publicação Original) In: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3725-a-6-novembro-1866-554505-publicacaooriginal-73127-pe.html> Acesso em 28 de agosto de 2018, às 14h.

¹⁸⁸ SILVA NETTO, op. cit, p. 5.

Silva Netto apelou aos jornalistas uma parceria, no intuito de conscientizar — ou melhor, “doutrinar” — os senhores a fim de viabilizar este olhar humanitário em relação aos cativos.

Se os jornalistas tomassem por obrigação doutrinar os possuidores de escravo, mostrando-lhes as vantagens futuras em seguirem uma conduta humanitária em relação aos seus escravos, alcançariam maior resultado que todas as leis preventivas. É da obrigação dos que tomam parte no movimento das sociedades modernas multiplicar os dados cronológicos para a história do progresso.¹⁸⁹

Para além de um discurso moralizante, a proposta de Silva Netto está vinculada à intenção de manter a autonomia senhorial na condução do projeto emancipacionista. Falando aos seus pares, afirmou: “[...] é uma questão que nos afeta como agricultores”.¹⁹⁰

Figura 7 - Estudos sobre a emancipação dos escravos no Brasil



Fonte: SILVA NETTO, op. cit.

¹⁸⁹ Ibidem, p.28.

¹⁹⁰ SILVA NETTO, op. cit, p. 33.

Desse modo, urge que seja definida e direcionada pelos senhores, não pelo Estado:

Pode hoje o agricultor descansando das fadigas da roça adormecer acreditando que amanhã levará como de costume os seus escravos ao trabalho, e amanhecer no meio de pretos emancipados. Abraçando, portanto, o fato como inevitável, é necessário que nós desde já nos preparemos para receber a emancipação que nos bate à porta.¹⁹¹

Neste sentido, a prerrogativa central da série de conselhos dados aos fazendeiros, consiste numa reorganização das relações mantidas com a escravaria, que parte, principalmente, da abolição dos castigos físicos e atribuição de “castigos morais”, temendo, inclusive, uma reação em cadeia dos pretos recém-emancipados.

Tratem de se preparar, modifiquem seus instintos selvagens, substituam suas fórmulas automáticas pelas fórmulas dos seres pensantes, procurem fazer dos seus escravos de hoje amigos de amanhã, porém, amigos morigerados; porque, a emancipação mais ou menos cedo há de vir, e o filhos recentemente vendidos pelos pais, os irmãos pelos irmãos, terão ocasião de se porem em pé ainda ensanguentados pelos ferros do cativo e perguntarem — com que direito ontem nos vendestes?¹⁹²

Denunciando a violência empregada por esses senhores ao longo dos anos de escravismo vigente, inclusive aquela praticada pelos senhores em relação às mulheres escravizadas, Silva Netto recorreu ao temor de insurreições, para convencê-los da necessidade de repensar as relações como um caminho possível para a manutenção da oferta de mão-obra para a lavoura.

Segundo o manual proposto por Silva Netto, a abolição no Brasil poderia ser extinta em vinte anos, desde que fossem livres os recém-nascidos de cor (que deveriam ser criados por suas mães) e os escravos que fossem conservados por cinco anos nas capitais provinciais e na Corte, bem como aqueles que fossem conservados por dez anos nas outras cidades e vilas do Império. Além destes, todos aqueles empregados na lavoura no fim de vinte anos, “completando assim a emancipação geral, sem indenização alguma do Estado aos proprietários”.¹⁹³

Em linhas gerais, a emancipação pensada por Antônio da Silva Neto propõe a manutenção do poder dos senhores sobre a libertação dos seus cativos, o que consequentemente, garante a autonomia frente à sua propriedade, retirando do Estado o poder de direcionar e/ou impor os mecanismos que conduziriam à extinção da mão-de-obra escrava no Brasil.

¹⁹¹ Ibidem, p. 34.

¹⁹² Ibidem, p. 36-37.

¹⁹³ Ibidem, p. 43.

Ao analisar os projetos emancipacionistas, Célia Azevedo demonstrou que desde 1821, o modo e as condições como a abolição deveria se processar, bem como os meios para lidar com a “falta de braços”, já era tema discutido por João Severiano Maciel da Costa, o Marques de Queluz. A suposta barbárie peculiar à natureza do africano é a causa do pavor que assolava o Marquês e, segundo ele, poderia ser amenizada pela atitude patriarcal dos senhores, “que os alimentavam, vestiam, curavam, instruía[m] e até mesmo lhes davam por vezes a liberdade e continuavam a assisti-los enquanto livres”¹⁹⁴. Todavia, crendo que o paternalismo dos senhores não aplacaria a maldade intrínseca naquela gente após a emancipação, questionava-se: “Que faremos, pois, nós, desta maioria de população heterogênea, incompatível com os brancos, antes inimiga declarada?” Ao que parece, o temor expresso por João Severiano ainda era sentido quase cinquenta anos depois por Adolfo Bezerra de Menezes.

Moral e bons costumes

Certo de que interesses de todas as ordens estavam ligados à causa da emancipação, foi que Adolfo Bezerra de Menezes apresentou seus apontamentos em relação à extinção do elemento servil no opúsculo *A escravidão no Brasil e as medidas que convém tomar para extingui-la sem dano para a nação*¹⁹⁵ (Figura 8), mesmo estando afastado da vida política. Segundo ele, como todas as questões sociais, aquela carecia ser discutida para o encaminhamento das resoluções, dada sua seriedade e importância.

Tal qual Silva Netto, Bezerra de Menezes assumiu uma fala reta e posicionou-se severamente avesso às “raízes malditas do cancro da escravidão”.¹⁹⁶ Embora um apoiador dos ideais franceses de 1789, parece ter-se limitado à defesa da igualdade jurídica entre os homens, já que, para ele, os trabalhadores escravizados representavam uma “lamentável aberração do espírito humano”, condenados à “perdição eterna pelos instintos brutais que borbulham em todo o espírito”.¹⁹⁷

¹⁹⁴ AZEVEDO, op. cit, p. 40

¹⁹⁵ MENEZES, Adolfo Bezerra de. **A escravidão no Brasil e as medidas que convém tomar para extingui-la sem dano para a nação**. Rio de Janeiro: Typ. Progresso, 1869. 20 p. Acesso em 08 de julho de 2018, às 20h 51min. Disponível no sítio eletrônico <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4782>>.

¹⁹⁶ Ibidem, p. 11.

¹⁹⁷ Ibidem, p. 6.

Figura 8 - A escravidão no Brasil e as medidas que convém tomar para extingui-la sem dano para a nação



Fonte: MENEZES, op. cit.

Embora tenha dialogado em algumas questões com a escrita do contemporâneo Silva Netto, principalmente no tocante à condenação da violência física e ao tom desumanizador das relações entre senhores e escravos, Bezerra de Menezes desenhou uma narrativa recheada de preocupações morais em relação ao futuro diante das atitudes e comportamentos dos escravizados.

O perigo de possíveis revoltas, de insurreições e da convivência e disseminação de uma cultura perniciosa, própria de uma gente violenta e prostituída, mostrava-se um desassossego para Bezerra de Menezes. Muito preocupado com o bem-estar das boas famílias e com a moral das crianças, trouxe uma narrativa sobrecarregada de adjetivações desqualificadoras em relação às populações negras escravizadas. Segundo ele, extinguir a escravidão era o caminho para a salvação moral da pátria.

Pode haver paz e felicidade para as famílias, enquanto guardarem elas em seu seio essa cratera ardente que lhes requeima sempre a flor da inocência e da virtude de seus filhos?

Pôde haver esperança de futuro para uma nação, onde a família está irremediavelmente condenada a tão desgraçada condição?¹⁹⁸

¹⁹⁸ Ibidem, p.13.

As preocupações expressas por Bezerra de Menezes dialogavam diretamente com o pensamento de José Eloy Pessoa da Silva que, em 1826, posicionava-se contrário ao tráfico e à escravidão – “a fonte de todos os males do Brasil” – e mostrava-se, assim como Bezerra de Menezes, preocupado com a “imoralidade com que os cativos impregnavam a sociedade” e os efeitos nocivos da convivência tão próxima entre a família senhorial e os escravizados, “o inimigo mais temível”, que existia domiciliado com as famílias livres.¹⁹⁹

Defensor do trabalho livre, Menezes recorreu à experiência vivenciada pelos escravistas cearenses para ratificar sua tese de que “sem escravos se vive melhor e mais feliz”. Numa referência à *Fala do Trono de 1867*, foi cético em relação aos reais interesses do Império na condução da questão servil, condenando a interferência do Estado no assunto, bem como as boas intenções dos ministros em debaterem a questão. Para ele, tratava-se de uma decisão a ser tomada pelos cidadãos, a fim de tirar o Brasil da situação em que se encontrava, pelo bem da indústria, da moral, da família e dos bons costumes.

Seus créditos de nação civilizada e cristã; o interesse de sua indústria; a segurança e o bem estar da família brasileira; e, sobretudo a necessidade de uma educação doméstica são, dessa educação que é o mais firme alicerce de uma sociedade; tudo reclama instantemente a redenção de uma raça inteira, condenada por seus irmãos a uma eterna degradação moral.²⁰⁰

De que modo então levaria a efeito a grande reforma que propunha? A princípio, Adolfo Bezerra de Menezes afirmou que qualquer projeto de emancipação deveria atentar para a proteção da propriedade privada e para o bem comum, o que de fato, não parece um discurso inovador nem mesmo àquela época. O diferencial da proposta de Menezes residiu na crítica que fez aos modelos pensados para a emancipação.

Sobre as propostas de abolição imediata/indenizatória ou agendada/gratuita, julgou que nenhuma delas respeitavam o direito de propriedade em sua plenitude, já que a primeira tiraria do proprietário o direito de estimativa de propriedade e a segunda o ofenderia de frente e muito abertamente, por negá-lo o ressarcimento do valor investido. Sobre os interesses gerais da nação, afirmou:

Em relação ao interesse geral, nenhum dos dois merece o apoio sensato; visto como tanto um quanto outro atiram, de chofre, no seio da sociedade, com os direitos de cidadão brasileiro, toda essa massa de homens criados e educados para escravos; sem princípios de honra, de justiça, de dever; verdadeiros animais selvagens, dominados dos mais perigosos instintos.²⁰¹

¹⁹⁹ AZEVEDO, op. cit, p. 42.

²⁰⁰ MENEZES, op. cit, p. 18

²⁰¹ Ibidem, p. 21

Acerca da emancipação gradual, via estes projetos como mais vantajosos para os senhores, uma vez que a garantia da indenização das crias compradas por entidades filantrópicas ou das mulheres escravas seria equivalente ao investimento naquele tipo de peça, muito mais barata nos mercados do império. Nesta altura da escrita, posicionou-se favorável e sem ressalvas à ideia de uma lei de libertação do ventre da escrava, por considerar mais vantajoso economicamente para os proprietários. Ademais, para ele, o filho da escrava era concebido como um ser não corrompido pela conduta nefasta dos escravos, portanto, passível de ser educado e adequado ao convívio social.

Estabelecer regras de convívio com fins de regeneração moral da raça foi, aliás, o grande mote da proposta de Bezerra de Menezes. Aos escravos embrutecidos pelo tempo de cativo, Menezes não via horizonte senão a morte libertadora, que não tardaria a chegar.

[...] pelos cálculos da duração da vida humana, aplicados à suas condições especiais de existência e às condições especiais do país em que vive, em rigor terá desaparecido no prazo de 25 anos, levando consigo os últimos vestígios da escravidão no império.²⁰²

Aos libertos pelo ventre, vislumbrou uma criação distante da influência das mães e direcionada pelo Estado, como se órfãos fossem, a ser realizada em Casas de Criação sob responsabilidade das municipalidades. Acerca da educação, como considerava os libertos inaptos para as carreiras literária ou científica, seu processo educacional deveria ser restrito à instrução primária, princípios morais e religiosos. Passado o período da instrução primária, os rapazes aprenderiam noções de artes mecânicas e as raparigas, os afazeres domésticos.²⁰³

As linhas escritas por Bezerra de Menezes traçam suas estratégias para a condução da extinção da escravidão no Brasil. O destino dos cativos é incerto e duvidoso se levado em conta os seus propósitos de eliminação da suposta imoralidade da raça negra e a extirpação do elemento servil do seio das boas famílias do império. Para ele, é evidente que a defesa da família e dos bons costumes sobrepõe à da propriedade, daí sua satisfação em “haver concorrido indiretamente para a mais importante reforma de que precisa o Brasil.”²⁰⁴

²⁰² Ibidem, p. 19.

²⁰³ Ibidem, p. 24.

²⁰⁴ Ibidem, p. 40.

Economia e Colonização

No livro **Como pensa sobre o elemento servil Polycarpo Lopes de Leão** (Figura 9)²⁰⁵, publicado em 1870, este baiano, então desembargador da Relação do Rio de Janeiro e ex-presidente das províncias de São Paulo e Rio de Janeiro entre 1860 e 1864²⁰⁶, apresentou suas impressões acerca das possibilidades para “a substituição do braço escravo pelo trabalho livre”, entendendo ser um dever a manifestação do pensamento acerca de uma questão “tão grandiosa” quanto a questão servil.²⁰⁷

Apesar de justificar a escravidão utilizando-se do argumento religioso de moralidade e salvação, Polycarpo Lopes de Leão considerava que o cativo no Brasil havia se prolongado demais, todavia, sua extinção não deveria dar-se abruptamente, a fim de garantir o bem estar da lavoura e da propriedade. “O que seria da lavoura sem substitutos para os braços escravos, sendo como é certo, que do produto da lavoura tira-se toda renda para ocorrer às despesas do Estado?”²⁰⁸ Como se vê, o desembargador demonstrava uma preocupação alimentada pela dificuldade de captar trabalhadores disponíveis para assumir as funções até então realizadas por braços negros.

Segundo Polycarpo Lopes de Leão, aos livres era aviltante fazer o que aos homens livres nascidos no país não caberia, bem como realizar o mesmo serviço que homens escravizados. “A questão é de condição, e não de cor ou origem, principalmente para os europeus”²⁰⁹ – ressaltou, sugerindo que, com a extinção do elemento servil e sua substituição pela mão-de-obra livre, certamente o trabalho seria mais produtivo, digno e honrado, uma vez que não seria vinculado a uma mão de obra escravizada.

Entendendo que livres e escravizados não poderiam ocupar as mesmas funções, propôs a substituição paulatina da mão-de-obra livre em detrimento da escravizada, iniciando, a princípio, nas cidades e vilas, onde seria possível a separação de funções e hierarquias.

²⁰⁵ LEÃO, Polycarpo Lopes de. **Como pensa sobre o elemento servil o Dr. Polycarpo Lopes de Leão**. Rio de Janeiro: Typographia Perseverança, 1870. Disponível no sítio eletrônico <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4212>>. Acesso em 24 de julho de 2018, às 10h.

²⁰⁶ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Polycarpo Lopes de Leão. In: _____. **Diccionario Bibliographico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. V.7. p. 80.

²⁰⁷ LEÃO, op. cit, p. 6.

²⁰⁸ Ibidem, p. 8.

²⁰⁹ Ibidem, p. 9.

Os benefícios que a abolição denotaria para a população livre seriam refletidos em vários aspectos. Em primeiro lugar, abolir a escravidão garantiria a libertação social do estigma da imoralidade. A proteção à família patriarcal, argumento recorrente nos livros que abordam a emancipação da mão-de-obra escravizada, é aqui retomada como caminho para a proteção dos filhos dos senhores e da sociedade livre dos maus costumes e promiscuidade peculiares à gente negra.

Figura 9 - Como pensa sobre o elemento servil Polycarpo Lopes de Leão



Fonte: LEÃO, op. cit.

No que tange à economia, assegurou que os impactos positivos na economia seriam imediatos, uma vez que resultaria na contenção de custos de manutenção, tais como criação, alimentação, despesas médicas, punições, indenizações provenientes de danos a terceiros e até mesmo sepultamentos. Assim, além de não colocarem suas finanças em risco com a possibilidade de morte do escravo e não obrigarem-se a estar em companhia de “homens sempre suspeitos de inimigos rancorosos”, com a extinção do escravismo, os senhores lidariam com

“trabalhadores mais inteligentes, e interessados no aperfeiçoamento do trabalho pela vantagem, que deste resulta ao mesmo trabalhador livre e não ao escravo.”²¹⁰

O medo da falta de braços para os serviços domésticos e para a lida na lavoura seria superado logo que a extinção da mão de obra negra se desse por completo. “Desaparecendo o elemento escravo, o europeu não se esquivará de fazer ao seu amo o serviço que hoje lhe faz o escravo, porque desaparecendo este, desaparecem as comparações odiosas [...]”²¹¹ — afirmou. Neste sentido, vê-se que Polycarpo Lopes de Leão traçou um plano de abolição pautado na perspectiva da exclusão definitiva. O escravo a ser emancipado é o germe a ser exterminado!

Para reforçar seu argumento afirmou que, economicamente, o custo mensal de um trabalhador livre é ainda menor que o de um escravo e quando as cidades e vilas tiverem já não necessitassem de braços para o serviço, o excedente dos braços livres e escravos seriam empregados na lavoura. Para isso, sugeriu o estabelecimento dos europeus em “bons mercados” e a garantia da equivalência em direitos políticos com os nacionais. Ao que parece, não é só uma questão de condição...

Discorrendo acerca da possibilidade de indenização presente no projeto de abolição, o desembargador sugeriu a execução de apólices em prazos fixos e condições especiais, compatíveis com o bem em questão. “Será um escravo, que não come, não cansa, não adocece, não enfraquece, e não morre senão no fim de 20 anos”²¹², afirmou, destacando a importância desse rendimento para a manutenção da “grande indústria, que alimenta e enriquece o país, isto é, a indústria agrícola”.²¹³ Como o próprio Polycarpo Lopes de Leão afirmou, “parece bastante o que fica dito para sustentar os projetos que se seguem”.²¹⁴

Por “projetos que se seguem”, Polycarpo Lopes de Leão se referia ao *Projeto para Abolição da Escravatura no Brasil*; ao *Projeto para o Contrato de Locação dos Serviços Pessoais* e ao *Projeto para Colônias*, os quais complementavam seu opúsculo. Foi sobre o *Projeto para Abolição da Escravatura no Brasil* que nos debruçamos. A leitura sugeriu que a escrita de Polycarpo Lopes de Leão teve como pressuposto direcionar a abolição a partir do que viria a ser sinalizado brevemente no futuro artigo Art. 6º da Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871, o qual trata da libertação dos escravos da Nação, dos escravos dados de usufruto à Coroa, dos escravos de heranças vagas e daqueles abandonados por seus senhores.

²¹⁰ Ibidem, p 10

²¹¹ Ibidem, p. 13.

²¹² Ibidem, p. 17.

²¹³ Ibidem, p. 17.

²¹⁴ Ibidem, p. 17.

A eliminação da condição de “escravos da nação”, a proibição de apropriação por parte da Coroa de escravos em quaisquer condições, bem como a responsabilização dos senhores em relação aos custos relacionados aos processos envolvendo os escravizados sob seu domínio foram os primeiros pontos tratados naquele projeto. Ao Estado caberia o registro cartorial da libertação dos seus escravos e a estes, desde que tivessem entre 18 e 30 anos, a obrigação de servir ao Exército ou à Armada pelo período mínimo de 8 anos. Cumprida a exigência, propunha-se que a cada família libertada fosse dada uma área de “10,000 braças quadradas para cultivar, e outro tanto a cada lote de seis pessoas solteiras em comum”.²¹⁵

O retorno de capital aos cofres públicos, embasado principalmente no controle acerca das matrículas e impostos sobre a venda, heranças e transmissão da propriedade nas vilas e cidades era, certamente, uma das preocupações do desembargador. Além do exposto, seu projeto dispôs a respeito da proibição de doação de escravos, dos critérios para a libertação imediata e sem ônus, bem como da obrigatoriedade de os senhores “darem urna pensão alimentícia”²¹⁶ aos escravos em situação de mendicância, “qualquer que seja o seu estado de robustez, ou de fraqueza”²¹⁷, e por este fato deveriam ser considerados livres. Concluída a libertação dos escravos das vilas e cidades, Polycarpo Lopes de Leão sugeriu o início das matrículas dos escravos da lavoura a partir do estabelecimento de valores fixos para as alforrias e com a intervenção das Sociedades Libertadoras de cidades e vilas. Assim como sugeriu para os libertados urbanos, propôs, no Art. 46:

As Sociedades Libertadoras poderão criar estabelecimentos de lavoura, em lugares apropriados com porto de mar e navegação fácil para algum ponto comercial importante ou junto das estradas de ferro, para nelas trabalhar com os libertados, dando-lhe o Governo terras e isentando o seu produto de todo e qualquer imposto de exportação.²¹⁸

Pensar num projeto alternativo à Lei do Ventre Livre e que viabilizaria tanto os ajustes nas despesas públicas quanto a possibilidade de reorganização da mão-de-obra liberta fora dos núcleos urbanos parece ter sido parte do propósito do desembargador, que visualizou a extinção de “todos os escravos que se acharem no Brasil, que nele não tiverem nascido”²¹⁹ para primeiro de janeiro de 1880; aqueles que estivessem em cidades ou vilas até o período máximo de seis anos, e vinte anos depois, os demais. Limpar os centros urbanos empurrando a população negra

²¹⁵ Ibidem, p. 22.

²¹⁶ Ibidem, p. 28.

²¹⁷ Ibidem, p. 28.

²¹⁸ Ibidem, p. 29.

²¹⁹ Ibidem, p. 30.

para as áreas rurais parece ter sido a estratégia de Polycarpo Lopes de Leão, que vislumbrou a reorganização social dos libertos no pós-abolição, especialmente no campo, seja em suas formações familiares ou em agrupamentos de solteiros.

Ruína Social

Felix Peixoto de Brito e Melo era pernambucano, nascido em 1807. Bacharel em Direito pela Faculdade de Olinda, foi aluno nas primeiras turmas e concluiu o curso em 1834, foi Conselheiro no Império e teve uma trajetória política como deputado provincial e geral (em quatro legislaturas) e como presidente da Província de Alagoas. Além de político, Peixoto de Brito foi caixeiro, apontado por Blake como um dos líderes da Revolução Praieira, em Pernambuco.²²⁰ Aliás, o desfecho da Revolução o teria conduzido a Lisboa. Embora não mais vivendo nas fronteiras do Império, sua atenção ainda voltava-se para as questões que norteavam a política por aqui e a publicação do opúsculo **Considerações gerais sobre a emancipação dos escravos no Império do Brasil e a indicação dos meios próprios para realizá-la** (Figura 10), em 1870, é prova disso.

A relação com o comércio era algo que, certamente, o interessava. Além do livro sobre a emancipação da mão-de-obra escravizada, escreveu os artigos “Informações sobre a posição comercial dos produtos do Brasil na Espanha” (publicado em 1875) e “Navegação e Comércio entre o Brasil e a Hespanha no ano de 1875-1876” (publicado em 1878). Em seu primeiro livro, entendia a emancipação como um assunto prioritário a ser solucionado para o bem da “existência do país”. Via nesse processo não uma transformação estritamente política, administrativa, judiciária ou militar... Para além de cada uma dessas faces, Peixoto Brito muito se inquietou com a transformação social que a emancipação evocava. O impacto sobre o “edifício social” era a questão “mais importante, mais difícil, e muito mais perigosa” e afetaria desde a constituição das famílias até a riqueza nacional.²²¹

²²⁰ Blake, vol. p. 335

²²¹ PEIXOTO DE BRITO, Félix. **Considerações gerais sobre a emancipação dos escravos no Império do Brasil e a indicação dos meios próprios para realizá-la**. Lisboa: Typ. Portugueza, 1870. p. 3 Disponível no site < <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518730>>

Figura 10 - Considerações gerais sobre a emancipação dos escravos no Império do Brasil e a indicação dos meios próprios para realizá-la



Fonte: PEIXOTO DE BRITO, op.cit.

Como já mencionado aqui, o volume de africanas e africanos transportados para essas terras, especialmente após a chegada da Corte Portuguesa configurou o aumento da presença escrava em meio ao cotidiano da elite imperial. Como destacou Manolo Florentino, o crescimento do tráfico pós 1808 e a intensificação dos desembarques de africanos correspondeu uma maior concentração da escravaria pela elite colonial, que passou a deter mais de 60% dos cativos.²²² A escravidão era, de fato, “a força motriz das fazendas de café e da economia do Brasil”²²³ e a presença escrava se fazia frequente em amplos espaços sociais. Peixoto de Brito tinha convicção desse cenário:

O escravo no Brasil ocupa um lugar muito importante em todas as condições da existência do país; ele representa o trabalho, origem de toda a riqueza, representa o capital, pelo seu valor pelos seus produtos, representa a pequena indústria, porque além do trabalho agrícola e doméstico, emprega-se em todas as artes liberais, enfim o escravo é uma parte integrante da sociedade brasileira, cuja organização tem assim atravessado o longo espaço de mais de três séculos.²²⁴

²²² FLORENTINO, Manolo. Tráfico atlântico, mercado colonial e famílias escravas no Rio de Janeiro, Brasil, c. 1790-c.1830. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 51, p. 69-119, jul./dez. 2009. Editora UFPR. p. 73-74

²²³ Ricardo Henrique Salles. O Império do Brasil no contexto do século XIX. Escravidão nacional, classe senhorial e intelectuais na formação do Estado. **Almanack**. Guarulhos, n.04, p.5-45, 2º semestre de 2012, p. 10.

²²⁴ PEIXOTO DE BRITO, op.cit. p. 3

Ao mencionar a importância do “escravo” para o país, a intenção de Peixoto de Brito foi, principalmente, destacar o quão difícil seria para o Brasil “deslocar tantas pedras encravadas em um edifício secular, sem correr o grande perigo de vê-lo desabar de todo, cobrindo de runas a sua própria existência.”²²⁵

Num discurso justificador do colonialismo português, destacou que “somente como escravo poderia o trabalho africano ser proveitosamente aplicado” e desenhou um quadro onde as relações cotidianas entre senhores e escravizados foram representadas de forma harmoniosa e benevolente:

Os laços que ligam o escravo à família não são somente os da obediência, são também os do amor mútuo, que nasce do contato e fraternidade em que vivem, e da afeição recíproca, que chega ao ponto do escravo rejeitar a liberdade que lhe quer dar o senhor.²²⁶

Nas palavras de Peixoto de Brito, a colonização assume o viés civilizatório e africanos e portugueses aparecem como atores complementares no forjar da sociedade imperial. De fato, a escravidão africana foi um elemento essencial para a formação social, econômica e cultural na América Portuguesa, sabemos.²²⁷ João José Reis e Flávio Gomes chamam atenção para isso, mas o fazem, inclusive, destacando as *Revoltas escravas no Brasil*, que revelam a inconsistência dessa narrativa de acomodação, assimilação e apatia escrava diante da vida em cativeiro.

O uso da mão de obra escravizada na produção do açúcar aparece como um destaque no texto de Peixoto de Brito. Em seguida ele pontua a produção de café, algodão, na produção para o mercado interno e subsistência, bem como em outros ofícios, ratificando seu argumento de que “o escravo é uma parte integrante da sociedade brasileira, quer na parte doméstica, quer na parte agrícola e industrial do Brasil”²²⁸. Acerca disso, João José Reis e Flávio Gomes destacaram que

[...] a escravidão africana se espalhou dos canaviais para a mineração, cafezais, fazendas de gado e charqueadas, plantações de fumo algodão, roças de agricultura alimentar, além das mais diversas ocupações urbanas, inclusive o ofício mecânico e o setor fabril, e naturalmente os serviços domésticos. Enfim, a escravidão estava em toda parte.²²⁹

²²⁵ Idem, p. 4

²²⁶ Idem, p. 5

²²⁷ REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Revoltas escravas no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2021. p. 7

²²⁸ PEIXOTO DE BRITO, op.cit, p. 6

²²⁹ REIS & GOMES, op.cit, p. 8

Sim! A escravidão estava em toda parte e justamente por este motivo, Felix Peixoto de Brito e Melo encarou a emancipação como um problema a ser solucionado pelo Império mediante suas próprias convicções e não por pressões externas. Esse é seu principal ponto de problematização na obra: a aversão às pressões externas para a realização da emancipação promovidas pelo movimento antiescravista internacional encabeçado pela Inglaterra. Para ele, a intervenção externa ultrapassava o limite de uma decisão que caberia apenas ao próprio país. Para ele, resolução da questão servil atravessava o debate público e via na imprensa uma importante aliada:

[...] venham para a publicidade todas as ideias, e todas as opiniões, apareçam principalmente as dos nossos agricultores, come mais interessados na solução deste difícil problema, porque representam a grande vitalidade do país; concorram todos para uma livre e ampla discussão, que só ela poderá produzir e indicar os meios mais próprios para levar a efeito esta grande obra da humanidade.²³⁰

Um fator essencial na crítica de Peixoto de Brito é a recusa em ver a soberania nacional ser tensionada. “Nenhuma nação vai dizer à França que dê aos habitantes de Argel iguais direitos aos que tem os súditos franceses, visto que os acha capazes de empunhar as armas em sua defesa”²³¹ — disse, numa evidente resposta às pressões francesas para a emancipação desde o envio da Carta ao imperador, anos antes. Referindo-se à sociedade emancipadora francesa como “declamadores sentimentais”, reafirmou a benevolência que, segundo ele, verdadeiramente representava a escravidão no Brasil. Comparando o escravo ao trabalhador livre, afirmou:

O escravo presta ao senhor o seu trabalho, e não recebe por ele salário, o trabalhador livre presta o seu serviço ao patrão, e recebe um salário. O escravo tem o alimento, a habitação, o vestuário, o curativo em suas enfermidades, quando têm filhos são eles igualmente alimentados pelos senhores, quando o escravo não trabalha por enfermidade ou velhice, continua a ter quanto é necessário à vida. O trabalhador livre recebe o salário que deve inverter em todos os objetos necessários à sua subsistência; quando tem mulher e filhos, é obrigado a sustentá-los e educá-los; no dia em que não trabalha não recebe salário, portanto tem de alimentar-se, ou com alguma pequena economia que tenha reservado, ou recorrer a algum adiantamento, comprometendo os salários futuros, e muitas vezes vai entregar as suas próprias roupas a uma caixa de piedade, e se essa enfermidade se prolonga recorre a um hospital de caridade; pode-se bem imaginar qual será a sorte de sua família durante, aquele tempo; se chega ao estado de velhice, e se impossibilita para o trabalho, passa para o estado de miséria e mendicidade; terá de implorar a caridade pública — o escravo ignora todas estas calamidades humanas, o escravo desconhece inteiramente as amarguras da

²³⁰ PEIXOTO DE BRITO, op.cit., p. 10

²³¹ Idem, p. 9-10

miséria e mendicidade; o senhor nunca abandona o seu escravo por seu estado de enfermidade ou velhice. [...]

[...] os escravos no Brasil trabalham em campos abertos e salubres, ao ar livre, e à vivificadora luz do sol, e quanto aos serviços domésticos, e de ofícios são ainda mais moderados e suaves. **A escravidão no Brasil pode-se chamar uma tutela benéfica que exerce o senhor sobre escravo, o qual se fosse entregue a si mesmo não teria a precisa capacidade para reger-se de maneira a passar uma vida folgada e sem privações.**²³²

A narrativa da escravidão à brasileira soa quase como uma dádiva. Aos senhores é como se recaísse a missão de trazer ao escravizado a luz da civilidade. É a essa verdade que Peixoto de Brito se propõe, como propõe também a necessidade de abolir a escravidão porque “os próprios brasileiros não a querem”, todavia, alerta que esse encaminhamento precisa ser feito com tempo e prudência. Numa tentativa de reforçar seu argumento em relação a certa harmonia entre as raças de cor e a gente branca, destaca a existência de homens negros e mulatos no serviço militar, na política, na magistratura, no professorado e em vários outros ofícios, a ponto de afirmar que, no Brasil, “nunca se negou a um homem de cor suas aspirações a qualquer cargo a que tivesse direito o homem branco.”²³³

De fato, há uma intelectualidade negra que se forma em fins do XVIII e início do XIX. Homens como “Sr. Rebouças”, Francisco de Paula Brito, Luiz Gama e Gê Acayaba Montezuma, de quem já falamos aqui. Entretanto, a trajetória desses homens revela que a integração de “homens de cor” à elite cultural do império foi algo atravessado pela racialização e pela fronteira da cor da pele, que se mostrou como uma barreira em muitos momentos. O modo como o Visconde de Jequitinhonha foi retratado no *Dezenove de Dezembro* é um exemplo disso.

Ana Flávia Magalhães Pinto, destacou que, em 1872, quase 27% da população livre da Corte era formada por homens e mulheres negras que viviam legalmente por si, entretanto, a presença dessa gente livre não garantia a igualdade de direitos que é sugerida por Peixoto de Brito em seu escrito. O escravismo e a racialização decerto entrecortaram a experiência desses sujeitos de cor “livres na ordem escravocrata”, apesar de seus esforços para participação e atuação nos espaços e instituições vinculados à elite imperial.²³⁴

²³² Idem, p. 11 e 12.

²³³ Idem, p.15

²³⁴ Para aprofundar a análise sobre a trajetória de homens “de cor” livres no contexto escravista, ver: PINTO, Ana Flávia Magalhães. **Escritos de liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil oitocentista**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2018. 376p.; GODOI, Rodrigo de Camargo. **Um editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809 – 1861)**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Fapesp, 2016.; AZEVEDO,

O painel harmonioso e romântico pintado por Peixoto de Brito parece borrado com imperfeições muito evidentes... Ronald Raminelli reforça a presença da raça e das hierarquias de cor ainda no Brasil colonial partindo do depoimento do Frei Manoel Calado sobre Henrique Dias, mencionado por Peixoto de Brito.²³⁵ Em *O Valeroso Lucideno*, o frei referiu-se a Henrique Dias como “negro na cor, porém branco nas obras e esforço”.²³⁶ Analisando “os impedimentos da cor” no Brasil e em Portugal, Raminelli lembra que há neste e em outros escritos da mesma época, uma evidente relação entre a cor da pele, os hábitos e a qualidade dos indivíduos. Segundo ele,

[...] no reino e na América portuguesa, o caráter inato dos costumes e da moral era atribuído à natureza, ao sangue ou à raça. Aliás, os três termos atuavam tanto quanto sinônimos como motivos para excluir judeus, mouros, negros e mulatos das honras e privilégios. Ainda que a pele não fosse a justificativa para o defeito de sangue ou de qualidade, a cor escura era indício seguro do cativo, dos vícios e da incapacidade de deter ofícios de armas e letras.²³⁷

Célia Marinho Azevedo afirmou que foram nos agitados anos da Regência, a partir de 1830, que “brasileiros negros ilustrados” começaram a denunciar o “preconceito de cor”, reivindicando, inclusive, o direito à cidadania. Como lembrou a autora, a dominação portuguesa foi responsável pela montagem de uma

estrutura social de racialização explícita na forma de regimentos militares de pretos, pardos e brancos, de irmandades religiosas segregadas, de cemitérios separados, de estatutos clericais de pureza de sangue e também das restrições ao acesso de cargos públicos impostas àqueles com “defeitos de cor”.²³⁸

Ao analisar a trajetória de estudantes negros na Universidade de Coimbra no século XVIII, Lucilene Reginaldo problematizou as restrições impostas a este grupo para o acesso aos graus acadêmicos mais elevados, bem como aos cargos e postos mais qualificados nas

Elciene. **Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo**. Campinas: Editora da UNICAMP, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 1999.

²³⁵ RAMINELLI, Ronald. Impedimentos da cor. Mulatos no Brasil e em Portugal c. 1640-1750. **Varia História**, v. 28, n. 48, p. 699-723, 2012. Disponível no site <<https://www.scielo.br/j/vh/a/qMqhzDtYykKNdZKkDzNcHSq/?format=pdf&lang=pt>>

²³⁶ CALADO, Frei Manuel. **O valeroso Lucideno**. Lisboa: Oficina Domingos Carneiro, 1668. p. 37. Disponível no site <<https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18144>>

²³⁷ RAMINELLI, op. cit, p. 721

²³⁸ AZEVEDO. A recusa da raça..., p. 301. Sobre defeitos de cor, ver: OLIVEIRA, Anderson José Machado de. Suplicando a “dispensa do defeito da cor”: clero secular e estratégias de mobilidade social no Bispado do Rio de Janeiro – século XVIII. **Anais do XIII Encontro de História ANPUH-RJ**. 2008. Disponível em: <http://encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1212773302_ARQUIVO_Texto-AndersondeOliveira-Anpuh-RJ-2008.pdf>

instituições de prestígio e poder.²³⁹ Segundo a historiadora, marcadores pautados na origem, cor da pele e características físicas, determinavam a definição de lugares e estatutos sociais.

Aliás, contradizendo a sua perspectiva de igualdade integral de direitos entre brancos e negros no Brasil, é que Peixoto de Brito parte para a segunda parte do seu texto, quando, enfim, lança a sua proposta de emancipação. Para ele, àquela altura, a emancipação era um consenso e não era esta a questão a ser discutida, mas o modo como deveria ser feita. Ao que parece, os demais folhetos e opúsculos lançados sobre o assunto eram de seu conhecimento e domínio. “Alguns escritos têm aparecido no jornalismo brasileiro e em outras publicações a respeito desta difícil questão e nelas sobressaem duas opiniões distintas”, disse referindo-se à emancipação imediata com indenização e à emancipação gradual com a liberdade do ventre. Antes de discorrer sobre o modo que julgava mais adequado, asseverou: “qualquer que seja a medida adotada, a indenização aos senhores é condição necessária e imprescindível”.²⁴⁰ Uma emancipação sem indenização configuraria em suas palavras, o “roubo da riqueza nacional”.²⁴¹

Além da preocupação com a economia, tão presente nos escritos, outro “sintoma” da resistência à emancipação se fez presente nas *Considerações* de Peixoto de Brito: o medo. Para Félix Peixoto de Brito,

No momento em que fosse declarada a emancipação, os escravos se desprenderam dos seus senhores, e essa grande massa de população ignorava se lançaria sobre a sociedade brasileira como uma horrorosa tempestade acompanhada de todos os seus elementos de destruição. Quem poderia conter o escravo liberto no trabalho? O escravo entende que o trabalho é condição inerente à escravidão, ele não compreende que o trabalho é a condição de toda humanidade, que o trabalho é a vida [...]²⁴²

Vislumbrando um cenário hostil que contrastava com a harmonia que acreditava ser a tônica da sociedade brasileira, o magistrado não disfarçou a sua percepção acerca da população escravizada. Julgando-os indivíduos sem instrução ou sensatez, via a população escravizada com olhos de horror e desespero. A preocupação do Marquês de Olinda em “conter os pretos” parecia reverberar nos questionamentos do juiz: “Quem poderia conter o escravo liberto no trabalho? [...] O que seriam a família, a indústria, e a agricultura do país?”²⁴³

²³⁹ REGINALDO, Lucilene. “Não tem informação”: mulatos, pardos e pretos na Universidade de Coimbra (1700-1771). *Estudos Ibero-Americanos*, v. 44, n. 3, p. 421-434, 21 dez. 2018.

²⁴⁰ PEIXOTO DE BRITO, op.cit, p. 18

²⁴¹ Idem, p. 19.

²⁴² Idem, p. 20

²⁴³ Idem, p.21

Diante da desgraça que vislumbrava para a sociedade brasileira diante de uma abolição imediata, afirmou ser a emancipação gradual a única saída possível. A liberdade do ventre deveria ser a medida adotada e, bem como medidas complementares para a regulação da criação e educação dos recém-nascidos. Valendo-se de medidas similares ao que foi proposto por Bezerra de Menezes, Peixoto de Brito defendia a separação dos recém-nascidos das mães e sua desvinculação dos senhores. Em sua perspectiva, tratava-se de uma medida protetiva, para evitar o abandono, a má criação e a sobrecarga de despesas para o senhor da mãe. Assim, deveriam ser recolhidos em asilos após completarem um ano de vida, a fim de garantir que fossem amamentados e demandam uma despesa menor para os senhores.

Estes órfãos quando forem recolhidos serão acompanhados dos certificados de batismo, e vacina. Nesses asilos aprenderão a ler, escrever, contar, e a doutrina christã, de maneira que aos doze anos possam ser dados a serviços com contratos celebrados debaixo da protecção das administrações dos asilos, que exercerão sobre eles todos os direitos de tutela até á idade de 21 annos, na qual ficarão inteiramente emancipados.²⁴⁴

Ao referir-se aos futuros recém-nascidos de ventre livre como órfãos, fica evidente a “morte social” da mãe.²⁴⁵ O lugar social da maternidade é aqui usurpado da mulher escravizada e a desqualificação da maternidade nesse registro marca uma tentativa de eliminação de qualquer vínculo entre mulher/mãe e recém-nascido(a)/filho(a). A criação nos asilos deveria ser feita sem ostentações, com vestuário e alimentação regrados e despesas custeadas à mercê da caridade, até que tivessem idade o suficiente para trabalhar para os senhores de suas mães até a maioridade. Aos demais, sugere a garantia de acúmulo de pecúlio e bens com fins de compra de liberdade e indenização do senhor.

Controle social

Voltemos à Madame Durocher! Embora tenha se posicionado contrária à escravidão, como visto antes, os questionamentos propostos por Mathilde Durocher denotam que era foi uma perspectiva conservadora que norteou sua análise acerca da emancipação.

²⁴⁴ Idem, p.22

²⁴⁵ PATTERSON, Orlando. **Escravidão e morte social: um estudo comparativo**. Trad. de Fábio Duarte Joly. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

Crise financeira, lavoura arruinada e desordem pública compunham o quadro social desenhado por Durocher em decorrência de uma libertação pronta e irrefletida. Temerosa, ou melhor, horrorizada pelo futuro que ameaçava o Brasil, viu-se imbuída a escrever ao Barão de Cotegipe, a fim de orientá-lo sobre o modo mais conveniente para o proceder da emancipação.

A narrativa de Durocher parece carregar a frustração de uma proposta de abolição tardia. Oxalá os legisladores tivessem planejado a emancipação no âmbito da independência, quando o sentimento de liberdade fervilhava e o número quase incalculável de escravos africanos supriria as necessidades da lavoura pela abundância de braços pretos, enquanto os nascidos no Brasil seriam todos livres!

Atribuindo o possível fracasso à deficiência do sistema português de colonização e à ingratidão e falta de resignação dos escravizados, aquela mulher — que driblou a supremacia masculina na Academia Imperial — titubeou diante do que julgava ser a regra mais assustadora da escravidão:

Há em todo escravo um só sentimento, uma só ideia firme, o rancor e a sede de vingança contra a gente livre; logo que o ensejo lhe for propício esse sentimento fará erupção: e qual outro mais próprio do que a emancipação rápida de cinco milhões de escravos, que só almejam o momento de ajustar contas a respeito dos bárbaros castigos inventados pelos colonos portugueses, dos abusos de muitos senhores sobre suas famílias, como sejam a sedução a prostituição forçada de suas mulheres e filhas!²⁴⁶

O maior medo era o da retaliação. As atrocidades cometidas pelos senhores eram de conhecimento público. O uso da força policial, do fogo e do ferro, “indispensáveis em tais conflitos”, era parte do plano elaborado por Durocher para conter uma possível revolta da gente negra.²⁴⁷ Em seu projeto de emancipação gradual (Figura 11), disse buscar o melhoramento da sorte dos escravos existentes: aos escravos, caberia reconhecer seus direitos e deveres; aos senhores, respeitar os limites impostos à sua autoridade. Talvez, a pecha de ser o Brasil o último país escravista das Américas tenha contribuído para a sua proposta de alteração nas nomenclaturas utilizadas para a demarcação das condições sociais e do comércio de gente: em lugar de “escravo” e “senhor”, propunha a utilização dos termos “subordinado” e “superior”; e em lugar de “venda de escravos”, “transpasse de inferior”.²⁴⁸

²⁴⁶ DUROCHER, op.cit, p.8.

²⁴⁷ Idem, p.9

²⁴⁸ Idem, p.10; 19.

Figura 11 - Ideias por coordenar a respeito da emancipação



Fonte: DUROCHER, op.cit.

Ao superior caberia o “o governo da subordinação de seus subordinados”, respeitando um código redigido por “um legislador imparcial e inteligente” que orientaria a respeito do vestuário, alimentação, organização do trabalho, concessões e punições, a fim de que, gradualmente, os subordinados aprendessem a “ser livres e respeitosos”. Em verdade, a proposta de Durocher, conservadora em sua essência, não traz mudanças estruturais. Em vez de uma reorganização social ou de possíveis articulações para a reestruturação das relações de trabalho, o que Madame Durocher propôs foi uma adequação eufêmica de nomes e termos, a fim de dissimular os impactos do escravismo e sua desumanização, como é possível perceber quando analisamos o modo como esquematizou o regimento de disciplina a ser implantado.

Se formulará um regimento ou postura de disciplina, à qual o senhor ou superior e o escravo ou subordinado, terão de sujeitar-se; haverá quatro divisões : subordinados domésticos, serventuários, da vivenda, do lar doméstico; subordinados de luxo, lacaios, cocheiros, copeiros, mucamas, carregadores por conta do senhor; oficiais de ofícios que dão seu jornal, em resumo uma divisão segundo as classes, com artigos de disciplina que digam respeito aos jornaleiros e outros; serão declaradas as obrigações do escravo e do senhor, as horas do trabalho, as de refeição e a sua qualidade e quantidade, o seu vestuário segundo as estações, as horas do descanso, de

dormir, do despertar, os dias de passeios ou de descanso, regularizar-se-á as horas e dias de devoção.²⁴⁹

O estabelecimento via decreto de um imposto a ser pago por toda pessoa livre “sem distinção de classe ou de nacionalidade” e direcionado ao resgate anual de subordinados garantiria o financiamento da emancipação. Curiosamente, Maria Josephina Mathilde Durocher se posicionava como liberal, julgando inconstitucional a escravidão e “anti-liberal o não coadjuvar a emancipação”. Suas medidas eram, desse modo, fruto da “prudência, que o caso exige”. O “caso” a que se refere Durocher e que requer prudência na resolução, diz respeito ao projeto de elaboração da emancipação da mão-de-obra escravizada, sugerido por D. Pedro II.

Prudência e segurança alicerçavam a perspectiva de Durocher. Ela considerava que,

[...] em geral a índole do negro é indolente e preguiçosa, só o receio do castigo o faz cumprir seus deveres; ingrato por natureza, e analfabeto, ignorando tudo quanto poderia dirigir seu moral, traduz liberdade por licença e pela faculdade de fazer tudo quanto pela cabeça lhe passa; emancipados todos de repente não haveria, como já fizemos ver, policia capaz de os conter. (*sic*)²⁵⁰

A emancipação da escravidão representava para ela a possibilidade de manter potenciais criminosos afastados do convívio social. Favorável ao uso da força e da educação como forma de controle e disciplina, Durocher trazia em suas ideias a mesma austeridade que tentava manifestar em sua estética. Rígida em suas propostas, criticou o funcionamento de organizações administrativas do Império, sugerindo medidas para melhor geri-las e defendeu o prolongamento da menoridade dos filhos das subordinadas, a fim de que os senhores (tutores) pudessem ser indenizados das despesas da criação com o uso da mão-de-obra e assim, com a maioria decretada aos 25 anos, os maiores teriam o discernimento necessário para o cumprimento das leis.

Educação e Disciplina

Foi à consciência e à convicção dos senhores que, no livreto *Elemento Servil*, Estudo por Theodoro Parker²⁵¹ (Figura 12), o advogado Luiz Barbosa da Silva expôs suas análises

²⁴⁹ Idem, p. 12.

²⁵⁰ Idem, p. 13.

²⁵¹ PARKER, Theodoro. **Elemento Servil**. Rio de Janeiro: Typ. da Rua da Ajuda n. 20, 1871. 58p. Disponível no sítio eletrônico <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/174445>>. Acesso em 08 de julho de 2018, às 21h 30min.

acerca do cativo. Bacharel em Ciências Sociais e Jurídicas pela Faculdade de São Paulo, foi presidente da Província do Rio Grande do Norte entre 1866 e 1867 e redator do jornal “A Actualidade” (1864) e do periódico “A República” (1870-1874) que, inclusive, trazia uma seção intitulada “Parlamento”, onde as discussões realizadas na Câmara e no Senado eram comentadas pelos cronistas.²⁵²

Figura 12 - Elemento Servil, Estudo por Theodoro Parker



Fonte: PARKER, op. cit.

Sob o pseudônimo de Theodoro Parker²⁵³, iniciou o escrito com uma epígrafe de Alexis de Tocqueville:

A escravidão desonra o trabalho; ela introduz o ócio na sociedade e, com este, a ignorância e o orgulho, a pobreza e o luxo. Ela debilita as forças da inteligência e entorpece a atividade humana.²⁵⁴

²⁵² BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Luiz Barbosa da Silva. In: _____. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. V.5. p. 368.

²⁵³ Ao que parece, a questão servil havia muito o inquietava, de modo que assumira o pseudônimo de “um religioso norte-americano conhecido por seu radicalismo abolicionista”. Cf. <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/174445>

²⁵⁴ Traduzido de “*L'esclavage deshonore le travail, il introduit l'oisiveté dans la société, et avec elle l'ignorance et l'orgueil, la pauvreté et le luxe. Il énerve les forces de l'intelligence et endort l'activité humaine*”. Cf. Tocqueville, Alexis de. **A democracia na América: leis e costumes de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático**. Tradução de Eduardo Brandão; prefácio, bibliografia e cronologia François Furet. 2a ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. (Paidéia)

Condenando a escravidão “à luz da moral, da religião e da razão”, suas considerações iniciais partem da premissa de que os impactos nocivos do escravismo afetam a sociedade indiscriminadamente, sejam os senhores, sejam os escravizados. Ao afirmar que “a escravidão é mais danosa aos senhores que aos próprios cativos”, não só ressaltou a desvantagem econômica do trabalho forçado, como a desonra e perversidade dos que praticam ato tão vil quanto possuir um seu semelhante.²⁵⁵

Aos senhores, Parker direcionou uma escrita ríspida, sarcástica e, em larga medida, irônica. Considerando-os mais miseráveis que os traficantes — “é sempre um monstro moral, e nada mais do que um monstro por força de sua condição”²⁵⁶ —, lamentou não ser a emancipação um consenso.

A desumanização do indivíduo escravizado e a destituição da sua dignidade foram questões levantadas e criticadas por ele e ratificadas pela denúncia dos abusos e das formas de controle e coerção, seja pela força física do ferro e do azorrague; pela força política da polícia, de magistrados, e legisladores ou, ainda, pelo paternalismo dos senhores, que buscavam dissimular as atrocidades, embora não amenizassem “a mutilação moral e social, sofrida pelo escravo”²⁵⁷, bem como a impeli-lo à práticas selvagens e violentas:

Por maior que seja seu esforço, por mais inteligente que seja a aplicação do mesmo, por mais abundante o seu resultado, a desditosa sorte em nada melhorará, nenhum gozo moral ou material lhe pode provir de esforço seu, mas tão somente do acaso incarnado no capricho do senhor, e por ventura do maior desenvolvimento das más qualidades da natureza humana. Si se fizer colaborador do branco na opressão dos parceiros, si for delator de seus irmãos de infortúnio, si, como um cão, der-lhes caça quando fugirem, si os zurzir quando quiserem furtar-se por um instante ao cansaço sem tréguas que os oprime, si se fizer corretor dos lascivos apetites dos senhores e de seus prepostos, oh! então pode obter algum favor, algum alívio a seus tormentos.²⁵⁸

Embora negue a capacidade de reação dos trabalhadores escravizados, considere-os, por condição, estúpidos, ignorantes, viciosos e pouco sadios²⁵⁹, e vendo-os como passivos diante do poder dos proprietários, Parker atribuiu a violência praticada pelos escravizados ao senhor, indo na contramão daqueles que justificam a escravidão como forma de educar e disciplinar

²⁵⁵ PARKER, op. cit., p. 4

²⁵⁶ Idem, p.9.

²⁵⁷ Idem, p. 9.

²⁵⁸ Idem, p. 9.

²⁵⁹ Idem, p.20

gente naturalmente hostil. A obediência é também uma estratégia para melhor sobrevivência naquela condição, já que esta seria um caminho para se “esperar alguma material vantagem”.²⁶⁰

Em meio à dinâmica das relações senhores x escravizados exposta por Parker, a sua condenação ao escravismo, além de se amparar no discurso moral e religioso, fundamenta-se nos impactos econômicos negativos provenientes da realização de um trabalho forçado e indigno. A desonra e o ócio amaldiçoam trabalho e trabalhadores. Aos escravizados, a falta de vitalidade e baixa produtividade; aos livres, a ociosidade, preguiça e maus hábitos. Dessa forma, o trabalho torna-se “o flagelo do escravo e o pesadelo do livre que o abomina por pendor para o ócio, junto ao desprezo em que o tem por vê-lo identificado à servidão e à miséria”.²⁶¹

Conforme salientou Fabiano Dauwe, impelidos a trabalhar por seu sustento, seriam muito mais produtivos.²⁶² Parker propõe que a reconfiguração nas relações de trabalho a partir da emancipação trará outros benefícios econômicos, com o aumento do número de trabalhadores disponíveis, desde que os livres assumissem também vivessem às suas próprias custas e não mais como fardos, que viviam do labor de mulheres e homens escravizados.

Emancipados os negros, não permanecem as nossas terras íntegras em toda a sua fecundidade? Não ficam no país todos esses trabalhadores de cor, que existem hoje, e não entram para o trabalho todos os que até aqui viviam à custa dele e que agora teriam que viver à sua própria custa?²⁶³

Parker assegura a insustentabilidade do regime escravista e diz que a emancipação não traria nenhum mal à economia, levando em conta que, aos seus olhos, esta mão-de-obra sequer se afastaria das fazendas, tendo em vista a possibilidade de utilização do maquinário para produção, de contato com os centros consumidores e a segurança, estabelecendo novas formas de relacionar-se com os antigos senhores no processo da produção. Além disso, assim como sugeriu Polycarpo Lopes de Leão, acreditava que enquanto houvesse escravos, a oferta de bons trabalhadores livres seria inviabilizada e o contrário aconteceria logo que a abolição fosse um fato, já que “não havendo mais escravos, ninguém pode viver sem trabalhar”.²⁶⁴

A intenção de Parker não é tecer uma análise política da emancipação. Disse ser seu propósito uma análise mais ampla, “do alto”. Por isso, sua crítica é direcionada tanto ao

²⁶⁰ Idem, p.13.

²⁶¹ Idem, p.15-16

²⁶² DAUWE, Fabiano. Abra os Olhos o Nosso Governo: A trajetória dos intelectuais republicanos abolicionistas na discussão da Lei do Ventre Livre, p.15. In: **Anais do XXIX Simpósio Nacional de História** - contra os preconceitos: história e democracia. 2017. Disponível no site:< http://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1502847644_ARQUIVO_ABRAOSOLHOSONOSSOGOVE_RNO-Versaoparaenvio.pdf> Acesso em 11 de maio de 2018, às 23h 50 min.

²⁶³ PARKER, op. cit., 16.

²⁶⁴ Idem, p.22.

governo, que “parecendo abolicionista não o é absolutamente”, quanto aos opositores, que questionavam, principalmente, as indenizações e o destino dos libertos recém-nascidos.²⁶⁵ Segundo ele, os resultados seriam muito mais proveitosos se libertassem, não o ventre da escrava, mas todas as mulheres que tivessem em vias de serem mães, ou que já o fossem. Aumentando os juros das apólices de indenização dos senhores dessas mulheres, o dano financeiro pela libertação dos seus filhos seria inexistente. Este recurso, segundo Parker, evitaria a convivência de nascidos livres no seio da escravidão e, mais que isso, livraria as almas nascentes da imoralidade da condição escrava e das impurezas do cativo, reeducando-os para a liberdade.

A prática da escravidão e sua hereditariedade²⁶⁶ foram condenadas por Parker que, à luz do debate entre Direito de Propriedade, questionou: “quem foi esse primeiro proprietário legítimo, e a que títulos reduziu ele à sua propriedade um homem?”²⁶⁷. A ilegalidade da escravidão é assim ratificada, uma vez que relações de Direito são incompatíveis com as relações de força próprias às formas de aquisição de propriedade na lógica escravista — “Todos responderão que a força e a violência, o abuso e a iniquidade, a negação absoluta do justo e do direito foram esses títulos primitivos”²⁶⁸ — e foi partindo dessa premissa que Parker deslegitimou a proposta de indenização aos senhores, reunindo em seu escrito ideias centrais do discurso republicano e demonstrando, como dito, os efeitos nocivos da escravidão, em especial à racionalidade econômica e ao Direito.

Segundo Dauwe,

[...] sua publicação nas páginas de um jornal de grande circulação, e posterior edição em volume anunciado pelo mesmo jornal, demonstra o interesse do grupo de republicanos ligado ao jornal no ‘encaminhamento da questão servil’, e os esforços que despendiam para interferir na opinião pública a respeito.²⁶⁹

Conforme fica evidenciado a partir da análise dos livros acima, a emancipação da escravidão foi um tema recorrente naqueles tempos e causou alvoroço na sociedade imperial.

²⁶⁵ Idem, p.31

²⁶⁶ Parker assinala que “qualquer banalidade escrita em latim de que o parto segue o ventre” se torna verdade incontestável na intenção de legitimar e reforçar o erro. “E digam-nos mais, em boa fé, visto como se discute hoje mais principalmente a chamada liberdade do ventre, em que lei assenta o imaginário direito de reduzir à escravidão os filhos de escravos? [...] Reduzir à escravidão o recém-nascido é ato do senhor da mãe e não da natureza e nem da lei. É um abuso, que tem sido tolerado, vista a impossibilidade de garantir às infelizes criaturinhas contra o abandono completo e infalível que importariam morte certa.” Cf. Parker, op. cit., p. 52-53.

²⁶⁷ Idem, p. 50-51

²⁶⁸ Idem, p. 51

²⁶⁹ DAUWE, op. cit, p. 17.

Falava-se da questão do elemento servil muito além do Parlamento. Fosse por meio de jornais, livretos, nas esquinas ou nos becos, este foi um tema amplamente discutido, debatido e conversado na sociedade imperial.

A produção intelectual foi uma extensão dos debates parlamentares na Corte e nas províncias do Império em geral, onde a proteção da fortuna, das boas famílias e da propriedade; a garantia de oferta de braços livres dispostos e aptos ao trabalho; a busca pela segurança física dos senhores e controle moral e coerção social da população liberta, bem como articulações para o afastamento dos centros urbanos e a desfrancização física e cultural das vilas e cidades foram estratégias pensadas para a melhor condução da questão servil.

Na Bahia, por exemplo, o Relatório enviado pelo Presidente da Província não foi o único termômetro capaz de aferir o efervescer da questão servil nas ruas. Livretos e manuais também circulavam pelas ladeiras da cidade de Salvador, saindo das penas de médicos, políticos e juristas.

Regeneração Social

Luiz Álvares dos Santos — doutor em medicina pela Faculdade de Medicina da Bahia, Conselheiro imperial e cirurgião voluntário na Guerra do Paraguai ²⁷⁰— assinou **A Emancipação, Ligeiras e decisivas considerações sobre o total acabamento da escravidão sem o menor prejuízo dos proprietários e a publicação da Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871**²⁷¹ (Figura 13), um opúsculo de 18 páginas, em que relaciona a emancipação a uma proposta de “regeneração social”.²⁷²

Para Santos, emancipar a população escravizada sempre foi um anseio popular. Incluindo os proprietários nesta classificação, criticou o direcionamento que o governo tem dado à questão, pois

[...] uma lei que faça acabar com todos os escravos adultos, ainda mesmo por indenização e contratos, não parecerá muito justa; uma vez que seríamos

²⁷⁰ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Luiz Álvares dos Santos. In: _____. **Diccionario Bibliographico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. V. 05, p. 342.

²⁷¹Santos, L., **A Emancipação, ligeiras e decisivas considerações sobre o total acabamento da escravidão sem o menor prejuízo dos proprietários e a publicação da Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871**. Bahia: Tipografia do Correio da Bahia, 1871.

²⁷² Idem, p.3.

obrigados a encarar grandes distúrbios e perigos: pois que não tendo eles a menor educação, confundem a liberdade que lhes foi conferida, pela desordem que ordinariamente envolve-se em seu espirito.²⁷³

A ideia de irracionalidade africana e destituição de senso de ordem e convivência social aparecem neste escrito como em tantos outros já analisados. Analisando a condição de escravo, Santos avalia que os grandes proprietários correm risco de morte pelo convívio com espíritos embrutecidos daquela gente. Certo de que a “lavoura sendo feita por braços livre terá mais importância”²⁷⁴ e seria mais vantajosa aos proprietários, sua proposta se embasa, principalmente, na contenção dos gastos públicos e no redirecionamento das finanças do império.

Figura 13 - A Emancipação, Ligeiras e decisivas considerações sobre o total acabamento da escravidão sem o menor prejuízo dos proprietários e a publicação da Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871.



Fonte: Santos, L., op. cit.

Previu que, com a diminuição dos cargos e regalias direcionados à Família Imperial, seria possível emancipar cerca de 20 mil escravas por ano e, ao final de dez anos, estaria extinta a escravidão no Brasil. Além disso, propôs a indenização dos senhores e de todos aqueles que

²⁷³ Idem, p. 6.

²⁷⁴ Idem, p. 7.

de sua livre vontade ou mediante pecúlio, alforriassem escravos que estivessem em condição de produzir, pois, apenas dessa forma, o governo “estabeleceria os meios indispensáveis e rigorosas fim de que não aparecessem abusos.”²⁷⁵

Um manual para os senhores

O advogado Romualdo Antônio de Seixas²⁷⁶, Bacharel em Ciências Sociais e Jurídicas pela Faculdade de Olinda, exerceu vários cargos de magistratura na província da Bahia e foi, por várias vezes, representante desta província na Assembleia Legislativa Imperial. Escreveu o **Prontuário para mais fácil compreensão e execução da Lei n. 2040, de 28 de setembro de 1871, e mais disposições sobre a emancipação do elemento servil**²⁷⁷ (Figura 14) e ofereceu sua análise a Theodoro Machado Freire Pereira da Silva²⁷⁸, então Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

O manual elaborado por Romualdo Seixas teve por objetivo “promover os meios de cercar a lei escravizada [*sic*] da mais cabal execução, fácil e geral compreensão”.²⁷⁹ Sua escrita não traz análises aprofundadas e esta não é sua intenção. O que buscou foi possibilitar ferramentas para uma execução adequada da Lei, bem como melhor percepção por parte dos cidadãos e dos proprietários, assim Seixas compôs seu prontuário com três partes em que interpretou e esmiuçou a Lei 2.040/1871.

Na primeira parte apresentou um panorama geral acerca dos artigos relacionados à liberdade filhos livres das mulheres escravizadas, tais como as formas de indenização dos senhores, atribuições destes senhores enquanto tutores, formas de remissão do cativo, o modo como registrar as matrículas, etc. Na segunda parte, Romualdo Seixas tratou dos escravos adultos a serem libertos, de esclarecimentos referentes aos Fundos de Emancipação e suas aplicações, daqueles que seriam alforriados mediante o descumprimento da Lei por seus

²⁷⁵ Idem, p. 9.

²⁷⁶ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Romualdo Antônio de Seixas. In: _____. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. V. 07, p. 159.

²⁷⁷ SEIXAS, Romualdo Antonio. **Prontuário para mais fácil compreensão e execução da Lei de 28 de setembro de 1871**. Bahia: Tipografia Constitucional, 1871. Disponível no sítio eletrônico <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227383>>. Acesso em 25 de julho de 2018, às 9h.

²⁷⁸ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva. In: _____. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. V. 07, p. 257.

²⁷⁹ SEIXAS, op. cit., p. 1.

senhores e da impossibilidade de revogar a alforria, mesmo mediante o não cumprimento de serviços no caso de alforrias condicionais.

Figura 14 - Prontuário para mais fácil compreensão e execução da Lei n. 2040, de 28 de setembro de 1871, e mais disposições sobre a emancipação do elemento servil



Fonte: SEIXAS, op. cit.

A terceira parte do manual traz uma série de esclarecimentos acerca das matrículas dos libertos e os modos de processá-las. As atribuições dos proprietários e dos párocos, bem como os prazos fixados são aqui ressaltados, finalizando esta seção com orientações sobre a condução de processos nas causas da liberdade.

O livro se encerra com uma publicação da íntegra da Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871. Como mencionado, o trabalho de Romualdo Seixas não traz novidades. Pode ter sido utilizado como um livro de cabeceira, um manual prático e rápido acerca da legislação e capaz de explicar rapidamente a quem quer que fosse as medidas, atribuições e possibilidades abertas pela Lei do elemento servil.

Um contraponto

Não se sabe muito sobre Joaquim José Ferreira da Silva²⁸⁰, apenas que era um apaixonado pelas Letras, natural da Bahia e residente em Iguazu, Rio de Janeiro. Escreveu o livro **A Escravidão: Questão da Actualidade**²⁸¹ (Figura 15) sob o pseudônimo de Cássio. Nesta obra, movido pelo desejo de ser útil, expôs um resumo das suas considerações sobre a escravidão no Brasil. Ao contrário da maioria dos escritores aqui analisados, que direcionaram seus escritos ora aos fazendeiros, ora aos senhores, ora a políticos ilustres, Joaquim José Ferreira da Silva disse escrever

[...] principalmente para o povo que deve conhecer a verdade e compreender o estado triste e misérrimo em que estamos, e que por isso nos achamos na retaguarda das nações civilizadas, onde nos querem deixar marcando passo esses instrutores da contemporização do regresso.²⁸²

Em seu livreto criticou os políticos, senhores escravistas que se posicionavam contrários à escravidão e alegavam ofensa à propriedade, perigo à lavoura e ataques à autonomia diante da mão-de-obra escrava. Aos senhores, que criticavam os “comunistas, que depois de venderem os seus escravos, querem emancipar os alheios”²⁸³, Silva respondeu com “argumentos indestrutíveis”, lembrando que a formação do estado-nação brasileiro já pressupunha o fim da escravidão, principalmente após a Lei de 1831. Aliás, sugeriu que fossem libertados todos os africanos menores de 40 anos suas proles, por serem livres por lei e escravizados por contrabando.²⁸⁴

“O que fizeram os senhores negociantes e lavradores?!?”²⁸⁵ — questionou Silva, explicitando o modo como o tráfico desordenado e ilegal pós 1831 acarretou em dívidas para

²⁸⁰ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Joaquim José Ferreira da Silva. In: _____. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. V. 04, p. 162.

²⁸¹ SILVA, Joaquim José Ferreira da. **A escravidão: questão da actualidade por Cássio**. Rio de Janeiro : E. Dupont, 1871. Acesso em 25 de julho de 2018, às 15h. Disponível no sítio eletrônico <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/174444>>. Embora Joaquim José Ferreira da Silva tenha assinado o escrito com o pseudônimo de Cássio, as citações referentes a este livro serão feitas em seu nome, uma vez que tanto na página da Biblioteca do Senado quanto no Dicionário Bibliográfico Brasileiro aparecem é referenciado como o autor do livreto.

²⁸² SILVA, op. cit., p. V.

²⁸³ Referir-se aos emancipacionistas como comunistas está possivelmente relacionado aos eventos franceses relacionados à Comuna de Paris, em março daquele ano.

²⁸⁴ SILVA, op. cit., p. 2; 21.

²⁸⁵ Idem, p. 2.

os proprietários, hipoteca das fazendas em razão das dívidas com os comerciantes e o embrutecimento das relações com os escravizados.

Figura 15 – A Escravidão: Questão da Actualidade por Cássio



Fonte: SILVA, op. cit.

A brutalidade presente nas ações senhoriais foi lembrada, “porque em proporção da escravatura que há no Brasil, bem poucos são os senhores, que os tratam [aos escravizados] com amor e amizade”²⁸⁶ e a referência à obra **Etiopo Resgatada**, do padre Dr. Manoel Ribeiro Rocha, português residente na Bahia, reforçou sua intenção de demarcar o aspecto criminoso da escravidão. Clamando aos opositores que se aliassem à ideia da emancipação, sugeriu um projeto análogo ao do governo, no qual propôs uma emancipação em 15 anos, com garantias à segurança da propriedade sobre os escravos e um caminho suave e satisfatório.

Contrariando o argumento de uma propensão para a maldade inata ao escravizado, Joaquim José Ferreira da Silva foi o único dos escritores analisados a sugerir um processo de ressocialização do liberto e a “propagação do ensino popular”.²⁸⁷

²⁸⁶ Idem, p. 15.

²⁸⁷ Idem, p. 16.

O escravo, se perde parte de seus bríos, quando libertado readquiri-os; há disso milhares de exemplos na nossa sociedade, aonde muitos até tem feito fortunas com honestidade e são ótimos pais de família, dando boa educação a seus filhos, estes factos estão patentes, desde o preto africano até os nossos crioulos e outros. E, portanto, fiquemos certos de que feita a emancipação: O escravo, que foi do lavrador ficará sendo lavrador, e o que tem officio, ficará nele trabalhando; e para aqueles que se tornarem vadios e mal procedido; aí está o governo, que tem casas de correção, colônias militares, embarcações de guerra, e outros muitos estabelecimentos para onde os remeterá e que com isso tirará vantagem.²⁸⁸

Acerca da reestruturação do trabalho pós-emancipação, sugeriu que cada liberto se tornasse um pequeno produtor, remetendo “ao mercado, aquilo que eles para si produziram”.²⁸⁹ Estas medidas garantiriam, ainda, a atração dos imigrantes à lavoura, visto que a relação entre lavoura, escravidão e coisificação do escravizado é o que mais aproxima a imigração dos núcleos urbanos, povoando cortiços e vilas.

Ao contrário do que pode parecer, Joaquim José Ferreira da Silva tinha muitas críticas ao projeto da emancipação lançado pelo governo imperial. Declarou-se partidário e, embora criticasse o projeto que culminou na Lei 2.040/1871, analisou a sua importância — ainda que “inexequível na maior parte”²⁹⁰ —, uma vez que

[...] veio fazer conhecidos, quais são os verdadeiros escravocratas que se fingiam amigos da liberdade, e que agora querem lançar a espada na balança de Breno, para se marcar o preço: não de suas opiniões, mas sim de seus serviços, e esse senhores que se tendo enriquecido, enchido de grandezas por meio do contrabando e do trabalho de tantos infelizes, e ainda não se julgando fartos, querem que o país continue no *status quo*.²⁹¹

Como opção ao modelo imperial, sugeriu um projeto de emancipação que, assim como o proposto pela Madame Durocher, afixava no dia 07 de setembro eventos determinantes para sua execução. Em seu Artigo I determinava a data para a extinção da escravidão em 7 de setembro de 1886. Embora criticasse a medida que previa a libertação imediata do ventre, sugeriu a libertação de todas as mulheres escravizadas em período gestacional, com a devida indenização ao seu senhor pelo Estado, a partir da mesma data, em 1872. Nota-se aqui um ponto que será aprofundado adiante: ao contrário dos demais legisladores, intelectuais ou senhores que dissertaram sobre o processo emancipatório da mão-de-obra escravista, o olhar de Joaquim José Ferreira da Silva não se voltou para as crias. A sua estratégia não seria libertar o ventre da

²⁸⁸ Ibidem

²⁸⁹ Idem, p. 17.

²⁹⁰ Idem, p. 23.

²⁹¹ Ibidem.

escrava, mas libertá-la em sua inteireza, garantindo aos seus descendentes diretos a liberdade preferencial em seguida. Assim, embora os filhos dessas libertas continuassem escravizados por determinado período, teriam prioridade para a alforria via sociedades libertadoras, conforme o artigo X:

Serão de preferência libertados pelas associações, que para esse fim forem criadas, e com qualquer cota que o governo tenha de despender: os escravos, ou escravas, que sejam filhos daquelas mães que o governo já tiver libertado, conforme manda o artigo 2º.²⁹²

Neste projeto, Silva fixou o valor da alforria por idade; estabeleceu o prazo de um mês para a liberdade após a alforria não onerosa; a necessidade de registro cartorial e para o cumprimento de condições, quando houvesse; o estabelecimento de um prazo de cinco anos, a contar pela promulgação da Lei, para a realização de transações envolvendo pessoas escravizadas; a libertação dos escravos da nação, de heranças vagas, de ordens religiosas, abandonados e aqueles que salvassem a vida de seus senhores ou descendentes, ficando qualquer um destes, sob a proteção e garantias do governo por cinco anos. Para finalizar, manteve as ações de liberdade a cargo do Juiz de Órfãos, a garantia do direito ao pecúlio e a abolição da pena de açoites.

A principal crítica feita por Silva diz respeito a um aspecto não sinalizado em nenhum dos outros escritos. Enquanto as perguntas implícitas de boa parte dos livros e manuais publicados entre 1869 e 1871 foram que “*o fazer com o negro?*”; “*quais os limites dessa liberdade?*”, Silva parecia questionar-se sobre os dilemas a serem vivenciados por mães escravas de filhos livres no âmbito da Lei de 1871. Estava posto o seguinte impasse:

Em primeiro lugar é a educação no cativo a esses futuros cidadãos, uns até a idade de 8anos e outros até aos 21. Se o governo os quiser receber aos 8 anos, tem de os separar das mães, que será para essas bem doloroso, e esse infeliz menino, caso Deus lhe tenha dado um caráter nobre, talentoso e que se torne um homem de aspirações, passará pelas torturas de ver sua pobre mãe no cativo, e ainda sujeita ao látigo de seu senhor. E a aqueles outros que ficarem na servidão até a idade dos 21 anos, e que dessa idade em diante serão cidadãos; que qualidade de cidadãos não serão! E como não poderão eles terem sido aproveitados! E será isto regular nestes tempos em que estamos; em que se estão estabelecendo escolas e liceus por toda a parte para ser derramada a instrução e o ensino popular, e que todos reconhecem que a falta de instrução no povo; é quando se vai dar semelhante educação aos futuros cidadãos!...²⁹³

²⁹² Idem, p. 29.

²⁹³ Idem, p. 32-33.

Em verdade, dos projetos analisados este é o único que sugere um olhar às subjetividades inerentes aos escravizados, bem como às mães escravizadas, mulheres cujo ventre estava posto em debate no parlamento e nas ruas; nas penas de proprietários, políticos, magistrados ou de quem quer que ansiasse expor suas considerações sobre questão tão cara ao Império. Mulheres que viam seus corpos serem alvo constante de disputas por propriedade e poder político e, provavelmente, torciam para que a “Lei do elemento servil” fosse promulgada antes que outros ventres rebentassem.

Ecos no Parlamento

O Parecer da Comissão Especial nomeada pela Câmara dos Senhores Deputados em 15 de maio de 1871, convertendo em Projeto de Lei, com emendas, a proposta do governo apresentada em 12 do mesmo mês e ano, acatou quase inteiramente o que foi instituído em 1870.²⁹⁴ A Comissão fez referência aos “inexcedíveis trabalhos de pena de contrerrâneos” e prestou “a considerada e imparcial atenção aos alvitre sugeridos no parlamento, na imprensa, nos livros e nos projetos avulsos”.²⁹⁵

Certos de que para acabar com a instituição da escravidão era imprescindível “respeitar os interesses dos senhores dos atuais cativos, e não menos velar pela sorte destes”, em quase todos estes documentos, para além das discussões sobre a melhor oportunidade ou a forma de emancipação a ser efetivada, a garantia de manutenção do poder e da propriedade foram assegurados, de modo, que alguns pontos foram avaliados com maior atenção, como a abolição imediata, a fixação de prazo determinado, e a libertação das escravas.

A abolição imediata indenizatória foi tomada como o maior dos erros, a “erupção de um vulcão destruidor”²⁹⁶, uma vez que se aos cofres públicos resultaria na derrocada econômica, aos escravos representaria um “presente de grego”, uma vez que, despreparados para a vida em liberdade, enfrentariam uma sorte de desgraças, sendo “incapazes de exercer as graves função

²⁹⁴ BRASIL. Assembleia Geral. Câmara dos Deputados. **Elemento servil: Parecer e Projeto de lei apresentados à Câmara dos Srs. Deputados na sessão de 16 de agosto de 1870 pela Comissão Especial nomeada pela mesma Câmara em 24 de maio de 1870.** Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1870.

²⁹⁵ Idem.

²⁹⁶ Idem, p. 21

do cidadão”. Abolição sem indenização, por sua vez, seria “monstruosidade”. Em um e outro caso, dizem:

Converteríamos o país em uma espelunca de malfeitores, porquanto o escravo, prematuramente libertado, faltando-lhe religião, zomba da consciência; faltando-lhe disciplina, zomba dos homens; faltando-lhe ensino, desconhece as vantagens da civilização; faltando-lhe coação ou incentivo, torna-se vagabundo; faltando-lhe o trabalho, rouba, faltando-lhe o receio, embriaga-se; faltando-lhe a moralidade, arroja-se a todos os delitos.

Aqui se vê mais uma vez reforçada a imagem de inatividade, insolência e incapacidade humana atribuída às pessoas escravizadas, que, aliás, seriam potencializadas com a fixação de um prazo para a liberdade. Dentre as possíveis medidas para efetivação da abolição, outra que gerou grande indignação à Comissão foi a possibilidade de “libertação das escravas jazendo os homens no cativeiro”.²⁹⁷ Considerando que a Lei A lei rompe com o princípio romano do *partus sequitur ventrem*, ao libertar a escrava se confirmaria o privilégio das mulheres sobre os homens:

Os mesmos estabelecimentos seriam servidos por mais uma nova distinção de classes: as senhoras pretas e os escravos pretos. Quando trabalhamos por apagar o estigma da cor, iríamos agravá-lo com outro privilégio: o do sexo. Há mais: voltariamos a pirâmide de ponta para baixo; inverteríamos todas as ideias recebidas; colocaríamos o sexo masculino, só porque é o masculino, em condição de inferioridade.²⁹⁸

Vislumbrando uma guerra entre os sexos, a Comissão buscava aqui assegurar-se da certeza de que os lugares sociais determinados para brancos e negros e homens e mulheres, não seriam violados. As hierarquias precisavam ser mantidas, fossem elas de cor ou de sexo. Ainda que para alguns a liberdade do ventre impusesse à mulher escravizada o desconforto de gerar um sujeito de condição livre, a Comissão estava certa de que ao conferir ao fruto de suas entranhas a liberdade, a escrava trabalharia satisfeita, mais e melhor, alimentando, inclusive, o interesse dos senhores, de dispor da mão de obra do ingênuo até os 21 anos, ou ser indenizado com um valor em geral superior ao que custaria um escravo de oito anos. A existência da família escrava aparece aqui como uma estratégia de abrandar a reação ao cativeiro.

²⁹⁷ Idem, p. 23

²⁹⁸ Idem, p. 24

A mãe e a criança

Não é propósito aqui adentrar nos debates em torno da família escrava²⁹⁹, todavia, cabe uma reflexão sobre os impactos da Lei do Ventre Livre sobre a maternidade da mulher escravizada e o modo como essas mulheres foram narradas, incluindo as expectativas em torno da sua relação com a criança parida de seu ventre. A própria noção de infância é algo passível de ser problematizado nessa reflexão, especialmente pela iminência da separação da mãe após os doze anos.

Considerando que, por força da Lei 2.040/1871, a partir e quando o/a ingênuo/a completasse oito anos, o senhor da mãe poderia optar por entregar o/a menor ao governo e receber uma indenização, ou utilizar seus serviços até os 21 anos, como já mencionado aqui, a legislação não impedia a separação de cônjuges e dos filhos, em caso de venda, após os doze anos e o/a ingênuo/a poderia ser separado/a da mãe, que sequer é mencionada no contexto de ambas as determinações.

A maternidade dessas mulheres se configura entre a escravidão do seu corpo e a liberdade do seu ventre. Ao analisar aspectos relacionados à criança escrava “em torno da Lei do Ventre Livre”, Kátia Mattoso chama atenção à dimensão da infância escrava e sua relação com a idade na sociedade escravista brasileira do século XIX.

Regra geral, as idades da vida que correspondem às categorias de infância, adolescência, idade adulta e velhice, são as mesmas para a população livre e escrava. Há, porém, entre uma e outra uma diferença montada, ligada à função social desempenhada por cada uma dessas categorias de idade: a criança branca livre e até mesmo a criança de cor livre podem ter seu prazo de ingresso na vida ativa protelado, enquanto a criança escrava, que tenha atingido certa idade, entra compulsoriamente no mundo do trabalho. Há, pois, um certo momento em que o filho da escrava deixa de ser a criança negra ou mestiça irresponsável para tornar-se uma força de trabalho para os seus donos.³⁰⁰

²⁹⁹ Para avançar nesse debate ver: SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, 288p.; FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto Pinto de. **A paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, c.1790-c.1850**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997; REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX**. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 2001.

³⁰⁰ MATTOSO, Kátia de Queirós. O filho da escrava (Em torno da Lei do ventre Livre). **Revista Brasileira de História**. São Paulo, V. 8, N. 16.p. 37-55. Março 88/agosto 88. p. 39-40.

A partir da análise em inventários post mortem e testamentos, Mattoso avaliou que a infância “irresponsável” se estende, aproximadamente, dos zero aos oito anos. Entre os oito e os doze anos de idade, contudo, o/a jovem escravo/a entra na idade de aprendiz e adentra ao mundo do trabalho. Em nota, a autora problematiza a fragilidade das informações sobre as crianças nascidas de ventre livre no que diz respeito ao registro de ingênuos durante o processo de arrolamento de bens de senhores/as falecidos/as.

De fato, a criança ingênua não deveria assumir o status de mercadoria e, talvez, por isso não estivesse ali especificada minuciosamente, apesar da identificação de sua existência. O anonimato sobre a presença de ingênuos, presente em 95% dos inventários, retirou do filho da escrava o sexo, a cor e a idade, informações que permitiriam identificar o perfil desses ingênuos, de condição livre e vida escrava, que estavam impelidos, a partir dos oito anos de idade, a ingressar no mundo do trabalho, fosse pela prestação de serviços ao senhor da mãe, ou pela determinação do Estado.

Embora não avance em relação aos estudos em torno da maternidade, o número de crianças sem filiação em registros de batismo na Salvador de 1870 a 1874, levam Mattoso a entender que a ausência materna é frequente na vida da criança escrava. Dos 85 batismos analisados, 41,2% das crianças menores de 12 anos não trazem o nome da genitora. A privação do nome da mãe nestes registros sugeriu a Mattoso a ausência de referências familiares à criança escravizada. A conclusão de Mattoso no que diz respeito à marcante convivência de crianças escravas com homens, em sua maioria, é contestada ao tomar como objeto as imagens produzidas por viajantes e observadores do cotidiano da escravidão, as quais, constantemente remetem à presença de crianças negras está constantemente relacionada a mulheres “que parecem tratar-se de suas mães”.³⁰¹

Diante do objeto aqui proposto, a ausência do nome da mãe nos registros de batismo, muito mais que representar a inexpressiva presença das mães na vida das crianças, parece ser mais um indicativo da desqualificação da maternidade da mulher escravizada. Se a criança nascida de ventre escravizado representava, nas palavras de Mattoso, um “escravo em redução”, quando nascida de ventre livre e até os vinte e um anos impedida de usufruir da liberdade, é um escravo “de fato” e livre “de condição”, cujo poder de tutela cabia ao senhor e se aplicaria à revelia do que pudesse ser pretendido por sua mãe. O parágrafo 1º do Art. 1 da Lei não deixa dúvidas acerca disso.

³⁰¹ REIS, Isabel. op.cit, p. 81

Ainda que fosse garantida a presença da mãe como cuidadora até os 8 anos e a impossibilidade da separação por venda até os 12 anos, não cabia a essa mãe os direitos e decisões sobre o destino do filho ou filha. Muitos fatores atravessaram a experiência da maternidade para uma mulher escravizada mãe de uma criança de condição livre. Embora não tivesse posto no mundo uma pessoa vista como mercadoria, aquele corpo ingênuo ainda denotava um valor-trabalho que muito interessava aos senhores, que para afirmar a sua autoridade e demarcar a sensação de propriedade, poderiam ser tão cruéis com ingênuos quanto eram com seus escravos.³⁰²

A crueldade dos senhores era ratificada, inclusive, com o desrespeito à condição de liberdade imposta pela Lei. Embora não lhes fosse atribuído ao nascimento o valor-mercadoria, como dito acima, à revelia da lei, a venda de ingênuos era algo passível de acontecer, como mencionado por Conrad:

Em 1880, um agente estabelecido no Hotel da Europa, em São Luiz, ofereceu-se para comprar escravos de ambos os sexos e de qualquer cor, incluindo filhos ingênuos (filhos livres de mulheres escravas) e, mais tarde, no mesmo ano O Paiz publicou anúncios afirmando que estavam sendo pagos bons preços no Hotel Porto por escravos de ambos os sexos entre doze e vinte e um anos de idade; e que a firma Melchor & Cia compraria cativos sem especializações e até cinquenta anos de idade.³⁰³

O episódio mencionado acima não foi isolado. Ao que parece, dentre as muitas ambiguidades da Lei de 1871, a compra e venda de serviços de ingênuos foi constante, ao menos, até 1884.³⁰⁴

As mães e os projetos

A atribuição do Pátrio Poder às mães escravizadas parece não ter sido vislumbrada por nenhuma das pessoas que se propuseram a legislar sobre a emancipação. O tratamento dispensado pelos proprietários escravos a essas mulheres e seus filhos e filhas, correspondeu, geralmente, à invalidação de experiências maternas em suas múltiplas dimensões, como lembrado por Carula e Ariza.

³⁰² REIS, Isabel, op.cit, p. 86-87

³⁰³ CONRAD, op cit, p. 72.

³⁰⁴ Idem, p. 142

Trabalhando pesadamente ao longo de toda a gravidez, privadas de adequada alimentação e descanso, retornando à labuta tão logo parissem, separadas dos filhos por este retorno precoce, pela venda, abandono senhorial ou morte prematura, a elas eram negadas prerrogativas maternas de outra sorte entendidas como elementares, especialmente diante do crescente aburguesamento de concepções de família, infância e maternidade entre os séculos XVIII e XIX em sociedades ocidentais.³⁰⁵

A deslegitimação da maternidade dessas mulheres por vezes se vinculava a uma imagem estereotipada alimentada pela disseminação do racismo científico e das noções de higienização e moralidade que alicerçaram o discurso elaborado sobre homens e mulheres escravizados/as naquela sociedade.

Ao propor suas considerações sem prejuízos para os senhores ou ônus para o Estado, Câmara Leal ressaltou que o direito sobre a criação dos ingênuos caberia ao senhor das mães até a idade de dez anos e, pelo ônus da criação, esse mesmo senhor adquiriria o direito ao serviço “como livres” até os vinte anos de idade, “dando-lhes somente vestuário, alimentação e curativo”. Além disso, as referidas crias ingênuas deveriam ser educadas na doutrina cristã, obedecendo aos bons costumes, aprendendo um ofício e as primeiras letras.

Silva Neto, em seu livreto, relacionou as mães escravizadas ao “concubinato imundo em que vivem alguns fazendeiros com as suas escravas” e alegou que eram elas as responsáveis pelas tristes consequências para as famílias, promovendo a desmoralização das fazendas e o incentivo à rivalidade entre o senhor, o feitor, e o escravo seu amante.³⁰⁶

Para Adolfo Bezerra de Menezes a separação entre os filhos e as mães era uma prerrogativa para a garantia do sucesso da empreitada antiescravista. Reconhecendo a importância de “fazer dessas crianças homens e mulheres dotados de sentimentos morais e de costumes puros”, permitir que as crianças nascidas de ventre livre permanecessem em companhia da mãe seria sabotar o propósito.

A vida em comum com essas mulheres perdidas em todos os sentidos, durante os cinco ou seis anos da criação, pode fazer nascer no espírito das crianças, hábitos e sentimentos maus tão enraizados, que a educação mais cuidadosa não poderá, muitas vezes, extirpar. A criação das crianças libertadas, não deve, pois, ser feita na casa dos senhores de suas mães, quer por interesse da vida dessas crianças, quer e principalmente, por interesse de seu futuro e de sua educação moral. [...] Julgo que o melhor é estabelecerem-se casas de criação em todos os municípios, sob as vistas imediatas das respectivas câmaras. Essa corporação fará recolher à casa de criação, confiada à sua guarda e vigilância, todas as crianças que nascerem de ventre escravo

³⁰⁵ CARULA, Karoline; ARIZA, Marília B. A. (orgs.). **Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX**. Niterói: EdUFF, 2022, p. 10

³⁰⁶ SILVA NETO, op. cit, p. 39

em seus municípios, quer empregando, para esse fim, agentes seus, quer obrigando, por meio de posturas, os senhores a transportarem as crianças recém-nascidas.³⁰⁷

Como se vê, para Bezerra de Menezes, a relação entre perversidade, imoralidade e maternidade era inquestionável. Preocupado com a garantia de uma boa educação e disciplinarização dos ingênuos, o discurso remete ao reforço da ideia de uma promiscuidade e rebeldia inerentes à mulher escravizada. Para além de propor a privação da convivência entre essas mulheres e seus filhos, a amamentação seria permitida apenas com o aval dos seus senhores:

[...] podem as câmaras municipais empregar a amamentação artificial, com leite de vaca, de cabra, ou de ovelha ; podem usar de amas mercenárias, onde as houver; e principalmente, das próprias mães das crianças, quando isso lhes for possível, ou por ajuste pecuniário com seus senhores, ou por doação destes.

Bezerra de Menezes acreditava que raríssimos seriam os senhores que poderiam negar o aluguel de uma escrava ao Estado para amamentar os próprios filhos e estava certo de que com suas propostas, poderia fazer dessas crianças homens e mulheres dotados de sentimentos morais e de costumes puros, desde que o contato com as amas, fossem elas suas próprias mães ou não, deveria ser reduzido e controlado pelo Estado. A manutenção do serviço deveria ser fiscalizado e não exceder o tempo recomendado, já que, na sua concepção e de tantas e tantos outros, “os exemplos podem exercer influência sobre o espírito impressionável das crianças” e, assim que atingissem a “idade da razão”, todo cuidado deveria ser feito por pessoas escrupulosamente escolhidas, e sujeitas a fiscalização e vigilância do estado.³⁰⁸

Peixoto de Brito, alegando preocupação com a proteção dos recém nascidos, ressaltou a necessidade de criar medidas que acompanhassem a liberdade do ventre, uma vez que a pura libertação dos ingênuos não seria capaz de solucionar o problema. Para ele, após um ano de idade os ingênuos deveriam ser desvinculados das mães e aí cessaria também a obrigação dos senhores com sua criação. Sugeriu, como encaminhamento, que estas crianças fossem enviadas a asilos sob os cuidados do Estado e da caridade pública. Como já mencionado anteriormente, Peixoto de Brito referia-se aos ingênuos como “órfãos”, ainda que suas mães estivessem vivas, demarcando a desqualificação da existência dessas mulheres.

³⁰⁷ MENEZES, op. cit, p.21-22

³⁰⁸ MENEZES, op.cit, p. 23

Em meios às suas argumentações sobre os encaminhamentos da emancipação, Theodoro Parker se mostrou contrário à amamentação do nascituro por leite escravo e à sua convivência “no seio da escravidão, pervertendo a alma nascente com o espetáculo depravador da imoralidade dessa condição, e arriscado a atrofiar-se completamente e gastar os seus primeiros anos de vigorosa adolescência na atmosfera impura do cativeiro”³⁰⁹. Relacionando aqui a condição de imoralidade à escravidão, considerou: “se o senhor optar pelo seu serviço, convém alforriar desde já as mulheres, que estão no caso de ter mais probabilidade de virem a ser mães, metendo-as desde logo no direito comum”. O que se vê aqui é que o estigma do cativeiro estendido à maternidade escrava, seria sanado com a condição de liberdade.

Única mulher dentre propositores dos projetos aqui analisados e rememorada como alguém dedicada a realizar partos de mulheres da elite e de escravas³¹⁰, Durocher silenciou em relação à maternidade das “subordinadas”. Apenas quando referiu-se aos deveres do tutor, destacou que

[...] não deve ser esquecida a educação; os menores irão às escolas mútuas ou terão horas destinadas a seus estudos nas fazendas, a educação deve constar pelo menos do seguinte: doutrina cristã, português, aritmética, história pátria, e noções sobre geografia, isto é os rudimentos indispensáveis para ter uma ideia do que é esta máquina chamada mundo.³¹¹

A máquina-mundo idealizada pela Madame não comportava, ao que parece, a compreensão da maternidade da mulher escravizada. Ao elaborar suas considerações, julgava-se “convencida que um passo nesse sentido a respeito da emancipação só poderá trazer benéficos resultados no moral de todos e, por consequência, da sociedade.”³¹²

Como se vê, o processo de emancipação do elemento servil foi pensado na perspectiva da exclusão. Em termos sociais, buscou-se, em larga medida, garantir a libertação social do estigma da imoralidade e proteger a sociedade livre dos maus costumes e da promiscuidade, que julgavam peculiares à gente escravizada. O escravo a ser emancipado era o cancro a ser exterminado; esquecido; extirpado.

Solucionada a questão, ao fim dos anos que se estenderam entre a Fala do Trono e a Lei de 1888, restaria a certeza do esquecimento o passado maculado pelo cativeiro e a elaboração de uma história digna de ser lembrada.

³⁰⁹ PARKER, op.cit, p. 37

³¹⁰ BARRETO, M. R. N. Maternidade para escravas no Rio de Janeiro (1850-1889). **Revista de História Regional**, [S. l.], v. 21, n. 2, 2016. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rhr/article/view/9362> .

³¹¹ DUROCHER, p. 14

³¹² Ibidem

CAPÍTULO 3

“DERA-SE O GOLPE DE ESTADO QUE ACABARA COM O ELEMENTO SERVIL”

Muitos foram os debates, os projetos e as emendas desde que o trabalho de Pimenta Bueno foi apresentado e culminou na Lei de 28 de setembro de 1871. Considerando “de condição livre” os filhos e filhas da mulher escravizada nascidos desde a data da lei e inaugurando o *status* jurídico de ingênuo para filhas e filhos nascidos de mães escravizadas, a Lei do Ventre Livre, por ironia do nome que popularmente carregou, gestou uma condição de liberdade adiada para aqueles a quem deveria beneficiar, limitada pela “condição” estabelecida.

Ao ser imposto que o/a ingênuo/a deveria permanecer sob a tutela do senhor de sua mãe até os oito anos e, caso este senhor optasse em não ser indenizado, tampouco remi-lo do cativeiro, prestar serviços até a idade de 21 anos, provavelmente a Lei trouxe desassossego às mães que não vislumbravam uma vida cativa para seus descendentes e “uma tremenda decepção para os escravos, os quais ouviam antes dizer que o imperador queria a emancipação e que a emancipação ia ser feita”.³¹³

O estabelecimento de condições para o gozo da plena liberdade não era uma novidade na sociedade escravista brasileira. As cartas de alforria condicionais geraram uma grande quantidade de “libertos imperfeitos”, como Perdigão Malheiro denominava aqueles que, cumprindo tal condição, não estavam ainda em pleno gozo dos seus direitos civis e não poderiam ser considerados cidadãos.³¹⁴ Após a Lei do Ventre e com a impossibilidade de revogar a liberdade, a condição ali estabelecida assemelhava-se àquelas impostas nas cartas de

³¹³ NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 2003. Edições do Senado Federal – Vol. 7 p. 75. Disponível no site <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1078/667747.pdf?sequence=4&isAllowed=y>> Acesso em 26 de outubro de 2022, às 22h52min.

³¹⁴ Keyla Grinberg faz uma análise a respeito dos libertos imperfeitos à luz de Perdigão Malheiro. Cf. GRINBERG, Keyla. Reescravidão, Direitos e Justiça no Brasil do Século XIX, p. 117. In: LARA, Silvia H. & MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (org). **Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006. p. 101-128. Ver também MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. **A escravidão no Brasil: Ensaio Histórico-Jurídico-Social**. Vol.1 - Direito sobre os escravos e libertos. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1866. Disponível no site <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/174437>>. Acesso em 06 de maio de 2016, p. 104-108.

alforria: constituía-se muito mais numa estratégia de controle do que numa demonstração de generosidade por parte dos senhores. Neste caso, por parte do Parlamento Brasileiro.

As preocupações em torno da propriedade, do controle social de escravizados e libertos e da educação dos ingênuos pareciam alinhadas e bem definidas pela Lei. A responsabilidade atribuída aos senhores com a educação dos nascidos de ventre livre até os oito anos, era compensada ou pela via indenizatória, caso o senhor optasse por transferir a tutela do ingênuo ao Estado, ou pela garantia de desfrutar dos seus serviços até os 21 anos, quando, enfim, o filho da escrava poderia adquirir o status de livre. Aprisionados aos senhores de suas mães até os 21 anos, por força da primeira lei da emancipação, a resolução da “questão servil” parecia pretender “conter os pretos” e mantê-los socialmente sob o estigma de propriedade, apesar de, juridicamente, não serem mercadoria.

Alforria, aprisionamentos e emancipação

No acervo do 1º Tabelionato de Notas do município de Alagoinhas encontram-se 15 livros de notas, datados de 1854 a 1888.³¹⁵ Entre 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874 foram registradas 24 cartas de alforria, que libertaram 25 pessoas escravizadas. Menos de um ano depois da promulgação da Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871, muitas das cartas vinham acompanhadas de “terríveis cláusulas restritivas”.³¹⁶ A carta de liberdade era um instrumento jurídico, através do qual o senhor transferia para o escravo a posse e o título de propriedade que tinha sobre ele e para ser reconhecida, tinha que ser oficializada diante de um escrivão e testemunhas. O seu registro, até a Lei de 1871, era pautado no direito costumeiro e foi só com a Lei 2.040 que passou a ser regulamentado pelo Estado.

Ao analisar o poder e suas relações, Pierre Bourdieu sinalizou que, “num estado de campo em que se vê o poder por toda parte [...] é necessário saber descobri-lo onde ele se deixa ver menos, onde é completamente ignorado”.³¹⁷ Por ser um instrumento elaborado pelo senhor no contexto de uma sociedade escravista, a carta de liberdade poderia sugerir benefício ou

³¹⁵ Entre 1871 e 1888 foram registradas 108 pessoas alforrias em Alagoinhas, segundo os livros cartoriais do 1º Tabelionato de notas de Alagoinhas.

³¹⁶ MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

³¹⁷ BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Lisboa: Difel, 1989. p. 7

concessão. Entretanto, ao apreciar o teor dos documentos, torna-se evidente a sua concepção como instrumento de dominação, que reproduz uma falsa noção de integração moral, ainda à luz de Bourdieu³¹⁸.

Essa integração moral está aqui relacionada a um processo que assegura o controle social por parte dos senhores e garante uma “integração fictícia” do liberto àquela sociedade, com fins de desmobilização. O que se nota, é que por meio desta forma de alforriar, o senhor assegura a perpetuação do seu domínio e das distinções, afirmando sua posição naquela hierarquia social. A carta de alforria, nessa perspectiva, compõe um sistema simbólico, uma vez que cumpre a sua função política de “instrumento de imposição ou legitimação da dominação”. Para Mattoso, quando registradas, as cartas de liberdade se constituem num instrumento surpreendente, pois relatam as histórias de escravos sedentos de “pequenas liberdades atribuídas pelos senhores, muitas vezes mais calculistas que generosos”.

Das 24 cartas de liberdade analisadas sobre esses anos imediatos após a Lei do Ventre Livre na Vila de Santo Antônio de Alagoinhas, 01 foi onerosa, 08 foram gratuitas incondicionais e 16 foram condicionais, todas elas vinculando a conquista da liberdade ao acompanhamento dos senhores enquanto vida tivessem, ou, ainda, ao acompanhamento de pessoas da família do proprietário ou proprietária. Foi este o caso de Lauriano, Luis e Rufino, todos escravos de Meneleu Telles de Meneses e Elisa Dulce de Meneses Brum, filhos da sua ex-escrava já falecida de nome Laurinda, que deveriam acompanhar seus senhores até a morte.³¹⁹ Foi o mesmo que ocorreu à preta Angelina, de 8 anos, a quem foi concedida a alforria, pelo agrado que demonstrou aos senhores, entretanto, para que pudesse gozar da sua liberdade, “como se de ventre livre nascesse”, deveria acompanhar ao senhor Manuel Lins Ribeiro e à sua mãe, até o dia do falecimento de ambos.³²⁰ A liberdade imperfeita de Angelina a condicionaria, provavelmente, ao trabalho doméstico e ao convívio senhorial, enquanto, mesmo liberta, permaneceria em cativeiro.

Dentre as manumissões consultadas, apenas uma dava nota de uma escrava que conquistou a liberdade mediante pagamento em dinheiro. Este foi o caso de Desideria, crioula de 26 anos, que indenizou seus senhores — Antônio Januário de Castro e Francisca Thereza de

³¹⁸ Idem, p.10

³¹⁹ Carta de Alforria de Laureano, 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da folha 21; Carta de Alforria de Luis e Rufino, 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da folha 22.

³²⁰ Carta de alforria de Angelina. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.59 e verso.

Jesus —, com a quantia de quinhentos mil réis.³²¹ Para encerrar esse breve painel sobre o registro de alforrias nos anos imediatamente posteriores à Lei do Ventre Livre em Alagoinhas, o caso de nove crias merece reflexão. Dois dos garotos chamavam-se José. As demais crianças eram Luiza, Vitória, Mamede, Manoel, Theodoro, Antônio e Ludjero. Foram alforriadas por quatro irmãs: Francisca Maria do Nascimento, Maria Francisca do Nascimento, Ana Maria do Nascimento e Romana Francisca do Nascimento.³²² As irmãs assinaram as cartas de liberdade de suas crias entre julho e setembro de 1884, todas elas, condicionadas ao acompanhamento enquanto vissem, com exceção de um dos garotos de nome José, que foi alforriado incondicionalmente, por Ana Maria. Esta não foi a sorte da crioula Vitória, que embora manumitida, como se de ventre livre tivesse nascido, deveria acompanhar sua senhora, Maria Francisca do Nascimento, até a morte dela e, após seu falecimento, deveria servir às suas três irmãs — Ana Maria, Francisca e Romana — e assim, por morte das três, a pequena Vitória, enfim, gozaria da liberdade adquirida.

A sina do cabra Mamede foi parecida. Escravo de Francisca Maria, Mamede, além de aguardar a morte da sua senhora e possuidora, estava condicionado a ficar na companhia de Romana e Maria Francisca e só após as duas fecharem os olhos, é que ele desfrutaria dos benefícios de ser um homem livre na Vila de Santo Antônio de Alagoinhas. Ao que parece, as irmãs citadas criaram uma verdadeira rede de proteção familiar e escravista, monitorando e controlando a permanência dos serviços prestados pelos escravos que alforriavam.

O perfil desses registros de alforria numa cidade do interior da província nos anos imediatamente posteriores à promulgação da lei que firmava o propósito de emancipação gradual, ratificam a concepção de que os escravistas do interior da Bahia não se sentiam

³²¹ Não fica evidente na carta, entretanto, o modo como ela acumulou o valor necessário para garantir sua liberdade. Carta de alforria de Desidéria. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.77 e verso.

³²² **CARTA DE ALFORRIA DE LUIZA.** 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.91; **CARTA DE ALFORRIA DE VITÓRIA.** 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl.91/ 92; **CARTA DE ALFORRIA DE MAMEDE.** 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.92; **CARTA DE ALFORRIA DE MANUEL.** 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl.92; **CARTA DE ALFORRIA DE THEODORO.** 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da f. 92 /93; **CARTA DE ALFORRIA DE JOSÉ.** 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.93; **CARTA DE ALFORRIA DE JOSÉ.** 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da f. 93; **CARTA DE ALFORRIA DE ANTONIO.** 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl. 93/ 94; **CARTA DE ALFORRIA DE LUDJERO.** 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.94

ameaçados em relação à segurança e longevidade da escravidão.³²³ As estratégias para a manutenção da ordem escravista e da manutenção do poder dos senhores sobre os escravos emancipados e sobre os libertos avançaram dos debates iniciais sobre a questão servil até o período imediatamente posterior à promulgação da Lei 2.040 e, mais adiante, no pós-extinção jurídica da escravidão. A resistência à aprovação da Lei do Ventre Livre o uso da violência física à perseguição aos movimentos abolicionistas, os senhores baianos pareciam não acreditar na extinção da escravidão.³²⁴

Se outrora parte dos legisladores imperiais e provinciais se dedicaram a elaborar projetos para melhor conduzir a emancipação e controlar libertos e negros livres numa sociedade pós-escravista, como visto anteriormente, as memórias escritas sobre o processo de emancipação do elemento servil e o declínio da escravidão sinalizam estratégias de manipulação de elaboração de uma narrativa sobre os anos finais do escravismo forjada pelos interesses senhoriais, aliada ao propósito de desafricanizar não só as ruas, mas a cultura e a história sobre esse período.

Como sinalizado antes, na província da Bahia a manutenção do escravismo “até a véspera” apontou para a persistência de senhores em manter o “regime negro”³²⁵, à revelia da movimentação da Corte em torno da “questão servil”. Se a promulgação da Lei do Ventre Livre, em 1871, foi tomada, por parte desses senhores, como um golpe contra o direito de propriedade, a Lei de 13 de maio de 1888 representou o início de um período de ressentimentos e traição, de modo que a memória registrada sobre os anos finais da escravidão reflete sentimentos, emoções e perspectivas de uma elite que resistiu à libertação dos escravizados, para a sociedade então emancipada.

Esta pesquisa tratou da apreciação da questão servil partindo dos projetos que culminaram na Lei do Ventre Livre — primeiro passo para a eliminação da reprodução natural da escravidão no Brasil —, analisou escritos publicados por intelectuais, magistrados e legisladores provinciais e imperiais no contexto das discussões e, neste capítulo, se propõe a analisar a memória registrada sobre aquele período por “genuínos escravistas” do interior da Bahia que, conforme visto, tentaram a todo custo manter a longevidade da escravidão.³²⁶

³²³ MATA, Iacy Maia. **“Os Treze de Maio”: ex-senhores, polícia e libertos na Bahia pós- abolição (1888-1889)**. Dissertação. Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2002.

³²⁴ FONSECA, Luiz Anselmo da. **O Clero, a escravidão e o abolicionismo**. Bahia: Imprensa Econômica, 1887. 686p. Disponível no site < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/185575> >.

³²⁵ BARREIRA, op.cit.

³²⁶ MATA, op.cit, p. 10

Nas páginas que seguem, as narrativas sobre a história da Vila de Santo Antônio de Alagoinhas e as memórias de uma senhora de engenho da Vila de Santana do Catu, são aqui entendidas como alicerces para a construção de um discurso de exaltação política, arrematando a trama tecida entre os projetos e embates em torno da Lei do elemento servil e a elaboração de uma memória do pós-abolição no interior da Bahia, província marcada pela resistência ao fim do escravismo.

Marcadas por uma economia centralizada na agricultura, pecuária, apesar do comércio que se desenvolvia em virtude do movimento recente de urbanização decorrente da implantação da Rede Ferroviária da Bahia ao São Francisco, eram os proprietários de terras e de escravos que atuavam na Câmara Legislativa Municipal e centralizavam o controle da política e da economia nestes municípios. Figuras como José Joaquim Leal, escravocrata e dono das maiores propriedades agrícolas da região de Alagoinhas, como o Engenho Ladeira Grande, a fazenda Poço da Pedra Pindobal e a sesmaria do Madureira, cuja família se manteve vinculada ao ordenamento político local desde 1853, e Manuel Pinto da Rocha, proprietário do Engenho Velho e das Fazendas Lotanda e Poço Grande, garantiam suas riquezas graças à exploração do trabalho de homens e mulheres livres, libertos/as e escravizados/as.³²⁷

O recenseamento imperial de em 1872, aponta que a população de Alagoinhas era formada por 21.739 pessoas, sendo 17.976 livres e 3.763 escravizadas. Neste mesmo período, a população do Recôncavo baiano era formada por cerca de 81 mil pessoas. Na última década da escravidão, a Bahia mantinha a terceira maior população servil do Brasil, superando até mesmo a província de São Paulo.³²⁸ Como disse Iacy Maia Mata, “os escravocratas do interior baiano foram atuantes e ofensivos na defesa da propriedade escrava”.³²⁹

Uma história pra se guardar

“Tem pretensões este livro”. Foi com estas palavras que Américo Barreira (Figura 16) iniciou a escrita do livro **Alagoinhas e seu município** (Figura 17), em 1902. Passados apenas

³²⁷ SANTANA, Antônio Hertés Gomes de. **Conflitos pela propriedade e reordenamento do trabalho em Alagoinhas e Inhambuê (1860-1890)**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em História, 2015.

³²⁸ BARICKMAN, Op.cit, p. 181.

³²⁹ MATA, op cit, p. 11

14 anos da abolição da escravidão, o livro de Américo Barreira trazia a escrita da história da cidade, desde a sua fundação até a [então] atualidade. A escrita de **Alagoinhas e seu município** por Américo Barreira foi o ponto de partida para a idealização de uma cidade embranquecida, republicana e elitista.

Em Alagoinhas, Barreira não foi o único a registrar memórias. A publicação do seu livro, em 1902, teve “desdobramentos” que podem ser notados nas memórias escritas por Naylor Bastos Vilas-Boas (em 1959), que apresentou os **Traços da vida de Inácio Pascoal Bastos**³³⁰ (Figura 18), e no “trabalho-documentário” **Vultos e Feitos do Município de Alagoinhas** (Figura 19), produzido por Salomão A. Barros (em 1979).³³¹

Figuras 16 e 17 - Américo Barreira e seu livro



Fonte: Revista do Brasil. Disponível no site eletrônico
<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=390062&pesq=Am%C3%A9rico%20Barreira&asta=ano%20190> Acesso em 22 de abril de 2019, às 21:34.



(Fonte: Arquivo pessoal da autora)

³³⁰ VILAS-BOAS, Naylor Bastos. **Traços da vida de Inácio Pascoal Bastos (1860-1942)**. Salvador: Tipografia Manú Editora LTDA, 1959.

³³¹ Na apresentação do seu livro, sob o título “Guia e Incentivo”, Salomão Barros se refere ao seu escrito como um trabalho-documentário: “Gostaríamos de conhecer as omissões que forem registradas pelo leitor e as possíveis lacunas em qualquer dos pontos-de-vista em que seja olhado este trabalho-documentário”. Cf. BARROS, Salomão. **Vultos e Feitos do Município de Alagoinhas**. Salvador: Artes Gráficas, 1979. A análise de Barros foi pontual, reforçando o argumento acerca da exaltação de uma memória dos políticos locais e seus feitos, inaugurada pela obra de Américo Barreira.

Bacharel em medicina, o cearense Américo Alves Barreira Nanon (1868-1910) — Américo Barreira —, chegou a Alagoínhas em 1898, com a incumbência de prestar serviços médicos à população e redigir um relatório a ser apresentado à Inspeção Geral de Higiene do Estado da Bahia.³³² Além da formação em medicina, trazia em seu currículo a experiência como jornalista. Foi redator-chefe do **Diário de Notícias**, na capital da província, e de **O Popular**, em Alagoínhas, o que certamente contribuiu para seu trânsito fácil entre a elite local, bem como para a escolha do seu nome na tarefa de registrar os “vultos da época e o progresso da municipalidade”.³³³

Figura 18 - Traços da vida de Inácio Pascoal Bastos (1860-1942)



Fonte: Arquivo pessoal da autora

³³² Graduado pela Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) em 1894. Matriculou-se na FMB com o nome Américo Alves Barreira Nanon, e no 5º ano médico fez comunicação pelo “Diário da Bahia” de 24 de janeiro de 1894 que passaria a se chamar Américo Barreira. Atuou na Enfermaria da cidade de Alagoínhas. Foi relator do “Relatório da Comissão Especial Nomeada Para Recolher As Crianças Sertanejas Feitas Prisioneiras em Canudos”. Tornou-se Professor da FMB – Preparador da Cadeira de Prótese Dentária da Escola Anexa de Odontologia da FMB, efetivo 1907. Cf. <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/24837/4/Anexo%201.pdf>

³³³ BARROS, op. cit., p. 24.

Dados profícuos acerca da biografia de Naylor Bastos Vilas-Boas não foram localizados. Foi possível apenas identificar que foi ele funcionário da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas em 1939³³⁴ e oficial de gabinete do ministro Clóvis Pestana, em 1947.³³⁵

A ausência de notas biográficas sobre este autor não descarta a relevância do seu registro para esta pesquisa. O livro de Naylor Bastos Vilas-Boas — **Traços da vida de Inácio Pascoal Bastos (1860-1942)** — expõe, como o título sugere, a trajetória política do Tenente Coronel Ignácio Paschoal Bastos, político municipal a quem, “a cidade de Alagoinhas e o município devem à sua atividade e gosto importantes melhoramentos.”³³⁶ Assim, a obra de Vilas-Boas aponta nesta pesquisa caminhos para a compreensão da vida política alagoinhense naquele período.

Salomão Barros, alagoinhense nascido em 27 de junho de 1899, certamente cresceu ouvindo as narrativas contadas a partir das letras de Américo Barreira. Talvez por mera coincidência, quis o destino que também ele fosse editor-chefe do periódico *O Popular*, na segunda fase do jornal. Foi promotor público da Comarca de Alagoinhas entre 1931 e 1942, atuou como tesoureiro, escriturário e gerente de agências da Caixa Econômica Federal em Alagoinhas e na capital e, nos últimos anos de vida, escreveu **Vultos e Feitos do Município de Alagoinhas**, publicando-o setenta e sete anos após **Alagoinhas e seu Município**, que lhe serviu de “direção e estímulo” e atendeu ao desejo expresso por Américo Barreira de que seu livro servisse de “guia e incentivo a qualquer operoso amador ou profissional das coisas baianas”.³³⁷

A obra de Américo Barreira atendeu a uma estratégia do poder público alagoinhense para forjar uma memória condizente com os ideais da elite local, buscando ressaltar as glórias e grandes feitos daqueles que controlavam a economia e o poder político municipal e restringir referências diretas à escravidão.

Publicando mais de meio século após Barreira, Naylor Bastos Vilas-Boas se referiu a **Alagoinhas e Seu Município** como “uma preciosa monografia”³³⁸. Aliás, em seu livro a referência ao escrito de Barreira foi constante e, ao que parece, atendeu a propósito almejado

³³⁴ Cf. Página 31 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 6 de Junho de 1939. Disponível no sítio eletrônico <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/2341268/pg-31-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-06-06-1939>> . Acesso em 17 de setembro de 2019, às 21h.

³³⁵ Cf. Página 11 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 20 de Novembro de 1947. Disponível no sítio eletrônico <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/2615562/pg-11-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-20-11-1947>> Acesso em 17 de setembro de 2019, às 21h.

³³⁶ BARREIRA, op. cit., p. 111.

³³⁷ BARROS, op. cit., p. 23.

³³⁸ VILAS-BOAS, op. cit., p. 10.

por seu precedente. A exaltação da memória da família Bastos, ressaltando a importância de Pedro Rodrigues Bastos — o Capitão Piroca —, aliado do partido conservador e considerado o fundador da cidade de Alagoinhas, e de seu sobrinho e genro, Inácio Pascoal Bastos, reforça a construção de uma memória histórica alicerçada na trajetória política de homens de prestígio político, poder econômico e grande apelo social. Ao que parece, retirar os escravizados das senzalas e da história foi o plano político do imediato pós-abolição em Alagoinhas, comungando com o propósito de eliminar “o cancro da escravidão”, desenhado pelos políticos e pela elite imperial antes mesmo da emancipação ser uma realidade.³³⁹

Figura 19 - Capa do livro **Vultos e Feitos do Município de Alagoinhas**



Fonte: Arquivo pessoal da autora

Os escravocratas alagoinhenses, decerto, não estiveram alheios aos debates em torno da emancipação e consequente abolição do trabalho escravizado. Para alguns políticos baianos, a defesa da utilização da mão-de-obra de nacionais livres estava intimamente relacionada ao ideal

³³⁹ RIOS, Ana Maria Rios e MATTOS, Hebe Maria. O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. **Topoi**, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004. p. 170-198.

de limpeza étnica e exclusão das populações negras, como foi o caso de Francisco Gonçalves Martins, o Visconde de São Lourenço.³⁴⁰ Também na Bahia, “o grande contingente de negros escravos, libertos e livres nos centros urbanos era um problema que tirava o sono das autoridades brasileiras desde a primeira metade do século XIX”³⁴¹. Entretanto, nem todos os proprietários de escravos baianos animaram-se em relação à utilização do trabalhador nacional livre em detrimento do escravizado, recusando-os, inclusive.³⁴²

Os maiores escravistas alagoinhenses eram também os principais representantes do poder político da localidade. O Coronel Manoel Pinto da Rocha era um desses homens, que chegou a ocupar diversos cargos públicos e foi vereador municipal.³⁴³ Proprietário dos Engenho Velho e de fazendas de criação em Igreja Nova, mostrou-se bastante incomodado com a crise que se abateu sobre a oferta de mão-de-obra. Em cartas enviadas ao presidente da província manifestou seu desalento devido à falta de trabalhadores e homens livres, principalmente pela recusa das condições de trabalho impostas pelos proprietários.³⁴⁴

A relação entre política e economia leva a supor que a política alagoinhense, especialmente após o fim do tráfico negreiro e em virtude do iminente fim do regime escravista, se articulou no sentido de buscar estratégias para a sustentação do escravismo, garantindo, inclusive, o desenvolvimento de ações que possibilitaram a manutenção do poder e controle sobre os libertos após a obtenção da alforria.

Em 19 de setembro de 1902, a Câmara Municipal sancionou a Lei de nº 185 (Figura 20), que determinava:

Art. 1º - É concedido ao Dr. Américo Barreira o auxílio de R\$. 500.000 para a publicação de sua obra — Alagoinhas e seu município —, sendo obrigado a fornecer ao município 200 exemplares da referida obra.

Art. 2º - Fica aberto para o fim do art. 1º desta lei o crédito respectivo.³⁴⁵

A quantia paga a Barreira parece ter sido um número expressivo à época. Não foi possível avaliar exatamente o quanto estes números representavam em 1902, todavia nos anos finais da escravidão, Desidéria, crioula de 26 anos de quem já falamos por aqui, indenizou seus senhores Antônio Januário de Castro e Francisca Thereza de Jesus com quantia similar de

³⁴⁰ BRITO, Jailton. **A abolição na Bahia: uma história política (1870-1888)**. Dissertação. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – UFBA. 1996. 265p. p. 122-123.

³⁴¹ Ibidem, p. 123.

³⁴² Idem, p. 125

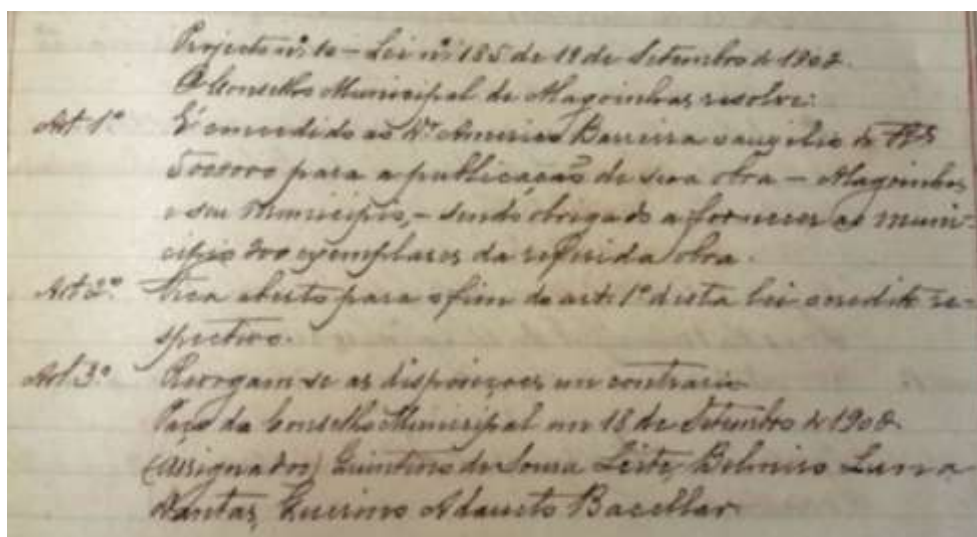
³⁴³ BARREIRA, op. cit, p. 128-9.

³⁴⁴ BRITO, Jailton, op. cit p. 127.

³⁴⁵ Cf. **REGISTROS DE LEIS E RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE ALAGOINHAS, 1898-1902**. Livro nº 03. Arquivo da Câmara Municipal de Alagoinhas.

quinhentos mil réis. A carta de liberdade foi registrada em seis de agosto de mil oitocentos e setenta e quatro.³⁴⁶ No inventário de Manoel Paulino da Trindade, proprietário de imóveis, de pastos e tarefas de terras em vários pontos do município, além de gados e vinte e dois escravos, vê-se dentre os bens listados, o escravo “Romão, preto, quarenta e dois anos mais ou menos, solteiro, avaliado em 400\$000” (quatrocentos mil-réis).³⁴⁷ Esse era também o valor de uma casa localizada na Fazenda Poço Grande — de propriedade de Manoel Pinto da Rocha, abastado proprietário de engenhos, fazendas e escravos na região — em fins do século XIX.³⁴⁸

Figura 20 - Lei 185 de 19 de setembro de 1902



Fonte: REGISTROS DE LEIS E RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE ALAGOINHAS, 1898-1902. Livro nº 03. Arquivo da Câmara Municipal de Alagoas.

Considerando que apenas alguns anos antes seria possível comprar um escravo, pagar pela liberdade ou adquirir um imóvel em boas condições com a referida quantia, deduzimos que Américo Barreira foi bem recompensado pela escrita. Assim, ao ser financiado pelo governo municipal de 1902, Américo Barreira elaborou e guardou em **Alagoas e seu**

³⁴⁶ **CARTA DE ALFORRIA DE DESIDERIA.** 1º Tabelionato de Notas de Alagoas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.77 e verso.

³⁴⁷ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – APEB. Seção de arquivos do Judiciário. Inventários. Estante 07, caixa 3270, documento 02. Período 1876-1880.

³⁴⁸ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – APEB. Seção de Arquivos do Judiciário. Inventário. Estante 07, caixa 3270, documento 01.

município a história de uma cidade que se pretendia próspera, desenvolvida e cosmopolita, painel que se configura desde a sua fundação, em fins do século XVIII, até os anos imediatamente posteriores ao fim do regime escravista, apontando os caminhos que o poder público alagoinhense percorreu para elaborar e guardar uma história local que buscou minimizar a presença negra e o escravismo da sua memória, garantindo a cristalização de uma “história oficial” da cidade escrita nos moldes das produções encomendadas pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), destacando o protagonismo dos políticos da localidade e ocultando trajetórias, ações, experiências e relações estabelecidas entre estes e as pessoas “comuns”, dentre as quais, mulheres e homens escravizados.

Vultos e feitos de “grandes homens”

A história escrita naquele início de século XX trazia em si elementos arraigados ao fazer historiográfico do século XIX. Os tempos da escrita e da narrativa, em certa medida, confluíram para a legitimação de uma história política de glórias e exaltação de virtudes. Decerto, escrever a história da nação não foi uma novidade dos oitocentos.

Na França do século XIX historiadores humanistas escreviam, sobretudo, a história de seus países e cidades relatando o período em que viviam ou um passado próximo. A história “patriótica” era “uma história política voltada às ações dos grandes homens”.³⁴⁹ Entretanto, não cabia nessa escrita uma história das sociedades ou instituições. O protagonismo destinava-se aos “homens políticos”, exemplos de força, virtude e sabedoria. Já a escrita de uma história nacional institucionalizada, é uma marca da historiografia brasileira do século XIX que coube ao IHGB, carecendo, em larga medida, de ser inventada. A Américo Barreira, pago para escrever a história de Alagoinhas, coube a tarefa de selecionar o que deveria ou não ser eternizado na escrita da história sobre a cidade.

O despertar e a utilização das teorias racialistas no Brasil entre 1870 e 1930 para amparar as pesquisas e os estudos científicos em diversas áreas moldou a relação entre a intelectualidade brasileira do XIX e a questão racial, o que fica evidente quando o olhar é direcionado, especialmente, aos espaços oficiais de construção e legitimação da História, como os Museus

³⁴⁹ CARDIOU, François. [et al.]. **Como se faz a História: historiografia, método e pesquisa**. Trad. de Giselle Unti. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. p. 49.

Etnográficos, os Institutos Históricos e Geográficos e as Faculdades de Direito (no Recife e em São Paulo) e de Medicina (na Bahia), todos instituídos neste período.³⁵⁰

Como mencionado, a fundação do IHGB, em 1839, inaugurou a pesquisa histórica no Brasil³⁵¹, com a função de ser aquele espaço o “guardião da história oficial”, cujo papel, além de construir a história da nação, era o de recriar um passado e solidificar mitos, ordenando os fatos memoráveis, principalmente aqueles que exaltavam as elites intelectuais e econômicas.³⁵² Assim, “além do desejo de fundar uma historiografia nacional e original, havia a intenção de não só ensinar e divulgar conhecimentos, como formular uma história que se dedicasse à exaltação e glória da pátria”.³⁵³

A criação da **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB)** respondeu e legitimou essa intenção. A revista apresentava-se dividida em três partes distintas: a primeira fazia referência a eventos históricos e limites geográficos; a segunda, mencionava biografias de brasileiros “distintos por letras, armas e virtudes” e a terceira parte “trazia extratos das atas das sessões que reproduziam o cotidiano do IHGB”.³⁵⁴

A semelhança entre a estrutura da obra de Américo Barreira e a da **Revista do IHGB** é evidente. Feita sob encomenda e escrita às pressas, **Alagoinhas e Seu Município**, foi tomada como a principal referência acerca da história da cidade.³⁵⁵ Alagoinhas é ali a personagem de uma narrativa que se desenrola a partir da chegada de um padre português àquelas terras, em fins do século XVIII.

A memória de uma origem portuguesa acompanha os demais escritos sobre a cidade. Segundo Naylor Vilas-Boas, a perseguição aos jesuítas empreendida pelo Marquês de Pombal na segunda metade do século XVIII foi o mote para o estabelecimento do padre português (cuja identidade diz-se desconhecida) nas terras “abaixo de Inhambupe, sítio que lhe pareceu favorável à ereção de um templo para as suas orações de solitário.”³⁵⁶ Salomão Barros, por sua vez, vai além e nomeia o dito sacerdote: João Augusto Machado, padre de uma Ordem Católica Belga, que fora enviado para servir em Teodoro Sampaio e “atravessara matas e catequisara a

³⁵⁰ SCHWARCZ, Lília Moritz. **O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993; LOBO, Lília Ferreira. **Os infames da História: pobres, escravos e deficientes no Brasil**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

³⁵¹ RODRIGUES, José Honório. **A pesquisa histórica no Brasil**. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1969.

³⁵² SCHWARCZ, op. cit., p. 99.

³⁵³ Idem, p. 102.

³⁵⁴ Idem, p. 109.

³⁵⁵ BARREIRA, op.cit, p. 212.

³⁵⁶ VILAS-BOAS, op. cit., p. 9.

gente da época, tudo ainda promovendo para o assentamento de pedras na construção da Igreja de Alagoinhas Velha que ainda hoje se encontra em ruínas”³⁵⁷.

O que até então era tomado por uma lenda fez-se real nas palavras de Barros, que afirmou ter sido assegurada a identidade do primeiro habitante das Lagoinhas por intermédio de um [suposto] descendente do vigário. Disse ainda que a ocultação do seu nome por Barreira foi uma tentativa de proteger a descendência que o seguia, algo impróprio para um sacerdote católico.³⁵⁸ Um segundo padre, também português — José Rodrigues Pontes — foi quem elevou a capela à categoria de Freguesia de Santo Antônio de Alagoinhas, sendo os limites da freguesia registrados no Alvará de D. João VI, de 07 de novembro de 1816, onde foram citados os engenhos Orobó, Europa, Engenho Velho e Engenho Barra.

Conforme dito, as partes que compõem o livro em muito se assemelham à estrutura da RIHGB: *Geografia; Dados e Fatos; Nosografia*; e por fim, *Comércio, Indústria e Agricultura*. A leitura da obra revelou uma narrativa repleta de pretensões.³⁵⁹ Apresentar a cidade de Alagoinhas segundo o olhar atento dos homens de poder daquele período certamente foi uma delas.

O capítulo inicial mostra como a os aspectos geográficos, principalmente a existência de grande quantidade de rios e terras férteis foram determinantes para o desenvolvimento econômico da cidade de Alagoinhas, registrada por Américo Barreira, como uma das mais prósperas e desenvolvidas da Bahia à época da escrita. Naylor Vilas-Boas confirmou o cosmopolitismo e a importância econômica de Alagoinhas para o escoamento de produtos da região até a capital: “Havia decênios, portanto, que não se iria da cidade do Salvador ao São Francisco e vice-versa, sem se passar pelas Alagoinhas”.³⁶⁰ O desenvolvimento urbano de Alagoinhas destacado por Barreira e Vilas-Boas foi reforçado em registros de outros escritores que por ali passaram naqueles tempos, como é o caso de Euclides da Cunha, que em 1897 surpreendeu-se ao notar no trajeto que ia de Salvador a Alagoinhas, a existência de muitos engenhos movimentados e plantação opulenta.³⁶¹

A referência a datas, fatos e dados históricos é algo que assinala e caracteriza a segunda parte da obra de Barreira, bem como a lista extensa com biografias dos homens que se

³⁵⁷ BARROS, op. cit., p. 47.

³⁵⁸ É de concordância dos três autores que no entorno de sua capela formou-se o povoado, que veio a ser chamado das Lagoinhas.

³⁵⁹ “Tem pretensões este livro”. As palavras iniciais de Américo Barreira evidenciam a intencionalidade de “prestar um derradeiro serviço” à terra que o acolheu. Cf. BARREIRA, op.cit. p.7.

³⁶⁰ VILAS-BOAS, op. cit., p. 13.

³⁶¹ CUNHA, Euclides da. **Canudos: Diário de uma expedição**. São Paulo: Martin-Claret, 2006.

destacavam na sociedade, fosse na política, na economia, na imprensa ou na segurança pública, também eles, “distintos por letras, armas e virtudes”. Políticos, proprietários de terra, senhores de engenho, bacharéis, capitães, coronéis, religiosos e intelectuais alagoinhenses foram lembrados com honras nessa escrita, principalmente no que diz respeito aos feitos que se relacionavam à administração de obras públicas, como a inauguração da estrada de ferro e a construção do hospital de variolosos; ao ordenamento político, como a criação de novas freguesias, a transferência da sede do governo e a adesão precoce ao regime republicano; às estratégias para a urbanização e iluminação públicas, como a construção de casas comerciais e a compra de lampiões; ou, ainda, à propriedade de terras e escravos.

Tratando da **Revista do IHGB**, Schwarcz afirmou que os textos relacionados à geografia perfazem 18% do total e cumprem um papel bastante específico, sendo boa parte deles relacionados a questões territoriais e de limites. No caso do livro de Américo Barreira não foi diferente. A primeira parte corresponde a pouco mais de 10% da obra e é apresentada como um painel informativo acerca da cidade e região.

Fazer a história da pátria era, antes de tudo, um exercício para celebrar e exaltar grandes homens e seus feitos.³⁶² Lembrar era o ponto de partida para “comemorar, documentar e para bem festejar”.³⁶³ Assim, a prática de biografar grandes vultos da história da pátria, garantindo legitimidade a seus pares, bem característica da estrutura interna da **Revista do IHGB**, também se destaca no registo sobre Alagoínas. Naquela revista, a apresentação de perfis dos sócios do IHGB não foi aleatória, sendo a maioria deles políticos e proprietários de terra.

As “Notas Biográficas”, conforme mencionado antes, deram destaque aos homens que compunham a alta sociedade alagoinhense.³⁶⁴ Ali, foram apresentados 144 nomes de “grandes homens”, protagonistas de “grandes feitos”, como o Coronel José Joaquim Leal, o primeiro presidente da câmara municipal, um escravocrata de grandes posses e abastado proprietário de dois engenhos e onze fazendas na região. Em nota explicativa, Barreira justificou-se, desculpando-se pela pequena quantidade de nomes lembrados:

[...] a exiguidade do tempo de que pude dispor para a confecção deste livro não me permitiu colecionar todos os apontamentos que desejava para fazer tão completa quanto possível esta parte, aliás interessantíssima, do meu trabalho.³⁶⁵

³⁶² SCHWARCZ, op.cit.

³⁶³ Idem., p. 104.

³⁶⁴ BARREIRA, op.cit, p. 103-149.

³⁶⁵ Idem, p. 103.

Conforme destacado por Phillippe Levillain, “curtas notícias biográficas podiam entrar na História. Mas a História não podia caber inteira numa biografia”³⁶⁶, ainda que direcionada ao panegírico, como parece ter sido uma das pretensões de Américo Barreira. Levando em conta a justificativa apresentada e o fato de o recurso para a publicação ter sido liberado em setembro de 1902, vê-se que poucos meses se passaram entre sua encomenda e a confecção do livro, no qual o autor afirmou ter dito “a verdade sem propósito de ser agradável a indivíduos, mas firme na intenção de ser útil à coletividade”.³⁶⁷

Relacionando aqui a “coletividade” aos contratantes dos serviços do médico e jornalista, não é de se espantar que ao longo da narrativa, embora esta se desenrole de fins do século XVIII até os anos iniciais do século XX, a presença negra seja tímida e incômoda. Vale salientar que, como afirmou Schwarcz, a questão racial foi também um incômodo no IHGB. Com relação à população negra, vigorava ali uma visão determinista. Nos artigos do IHGB, os negros representavam uma espécie de grupo incivilizável, cujas populações viviam no estado mais baixo da civilização humana — “Não há dúvida de que o Brasil teria tido uma evolução muito diferente sem a introdução dos míseros escravos negros”, afirmou Karl Friedrich Philipp von Martius num artigo publicado em 1844.³⁶⁸

Aldo José Morais Silva lembrou que a Bahia foi a primeira província a abraçar o exemplo dado pela criação do IHGB, fundando também, em 03 de maio de 1856, o seu instituto, que durou até 1877 e, após uma pausa de quinze anos, foi reinaugurado em 1894, a partir da iniciativa de integrantes da elite local.³⁶⁹ Caberia ao Instituto Histórico Baiano (IHB),

[...] produzir a biografia dos homens célebres da Província; formar biblioteca; adquirir, organizar e arquivar documentos de interesse histórico e geográfico, quer para a Província ou para o Império, auxiliando assim o Instituto do Rio de Janeiro; publicar o seu periódico e discutir temas de interesse da instituição, numa clara alusão aos objetivos do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.³⁷⁰

Dentre os trinta sócios do IHB em sua reinauguração, “havia um marquês, dois barões, senadores e conselheiros provinciais, oficiais militares e clérigos, além de professores da

³⁶⁶ LEVILLAIN, Philippe. Os protagonistas da biografia. In: René Rémond. **Por uma história política**. Rio de Janeiro: FGV, 2003.p. 145. Disponível no site <<https://docslide.com.br/documents/remond-rene-por-uma-historia-politica.html>>

³⁶⁷ BARREIRA, op.cit, p. 149.

³⁶⁸ SCHWARCZ, op. cit., p. 112.

³⁶⁹ SILVA, Aldo José Morais. **Instituto Geográfico e Histórico da Bahia: Origem e estratégias de Consolidação Institucional, 1894-1930**. (Tese de Doutorado em História), UFBA, Salvador, BA. 2006.

³⁷⁰ SILVA, op. cit. p. 85.

Faculdade de Medicina da Bahia”³⁷¹, possivelmente colegas de trabalho do “ilustrado professor” Américo Barreira, que estudou e lecionou naquela faculdade e se referia a Nina Rodrigues como seu “amado mestre”. Assim como no IHGB, a questão racial é referencial ao se mencionar a Faculdade de Medicina da Bahia. Naquela instituição, o “cruzamento de raças” era fator determinante para explicar criminalidade, loucura e degeneração.

Numa das poucas passagens em que se refere à gente negra, Barreira descreveu e classificou as doenças que assolavam o município de Alagoinhas. Nessa altura da escrita, chamou atenção para a má conduta de “certa classe de indivíduos”.³⁷² Ao transcrever o relatório que apresentou à Inspeção Geral de Higiene do Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 1898, onde registrou a vacinação de crioulos adultos e crianças, reforçou não só a presença de descendentes de africanos na cidade como os relacionou às pessoas sem senso de higiene e má educação que, segundo o referido doutor, seriam propensas a uma conduta negativa que poderia ser a causadora da epidemia de varíola que devastou Alagoinhas e maculou sua imagem progressista.

Uma cidade sem escravos?

Como já mencionado, a referência a datas, fatos e dados históricos é marcante na escrita de Barreira. Os grandes acontecimentos da história da cidade e os homens ilustres são o foco da narrativa. Cabe aqui uma observação: após referir-se à elevação de Alagoinhas à categoria de cidade, Américo Barreira deu um salto de nove anos e silenciou o período entre os anos 1880 e 1889, quando avançou numa exposição sobre a “Alagoinhas Republicana”. A respeito da lacuna de nove anos, afirmou:

E no período que vai desta data ao ano de 1889, muitos melhoramentos se fizeram, como se verá adiante, quando trato dos edifícios públicos. **Não se deram, porém, factos políticos dignos de referência especial**.³⁷³ (grifo nosso)

Ao referir-se às mudanças arquitetônicas como o marco para as transformações mais significativas do período em detrimento do processo político que resultou na abolição legal do

³⁷¹ Ibidem.

³⁷² BARREIRA, op.cit, p. 152.

³⁷³ BARREIRA, op. cit., p.49.

regime escravista no Brasil³⁷⁴, fica evidente a pretensão de apagar da história da cidade e, desse modo, da memória histórica coletiva, um fatos determinantes para a garantia do acesso à cidadania às pessoas negras em nível nacional. A atenção de Barreira foi dada à exaltação da República e à análise completa dos males que o regime escravista havia causado a este país.

Talvez a culpa pelo despreparo para a adequação ao novo regime e o ressentimento tenham afetado de tal modo aquele grupo político, que o processo de abolição do regime escravista no Brasil se fez, de fato, algo indigno de ser lembrado e que não mereceria uma referência em linhas que se propunham à exaltação da cidade. Rememorar a exuberância dos prédios públicos seria algo — àquele tempo e para o público ao qual se dirigia o escrito — muito mais adequado. A ideia de uma Alagoinhas republicana foi exaltada por Barreira, que sugeriu ser a cidade “a primeira localidade baiana que aderiu à República”³⁷⁵, em 19 de novembro de 1889.

A 25 de dezembro, o Dr. Virgílio Damásio foi aclamado chefe do Partido Republicano Alagoinhense. Considerado um dos mais ilustres professores da Faculdade de Medicina da Bahia, Virgílio Clímaco Damásio era um “republicano convicto”.³⁷⁶ Na ocasião, após analisar os males causados pelo regime monárquico, afirmou aceitar o cargo oferecido, “mas com a condição de ser ele a prova mais cabal do esquecimento dos antigos ódios, das malquerenças que não podiam viver no sistema republicano”³⁷⁷. Se o processo de esquecimento do passado pode estar relacionado a comemorações indesejáveis³⁷⁸, é possível que o passado escravista tenha figurado aos líderes republicanos como um acontecimento dilacerador, merecedor da amnésia histórica. Símbolo do império, do atraso e da degeneração populacional, lembrar-se da escravidão em nada se alinhava ao contexto de prosperidade que Alagoinhas exalava, principalmente considerando-se as possibilidades que a linha férrea apontava. *Alagoinhas e Seu Município* mostra que esta cidade era “o ponto terminal ou inicial de quatro ferrovias” e interligava em direções diversas, cerca de quinze cidades.

Conforme dito acima, Américo Barreira dedicou parte significativa da narrativa à explanação acerca do esplendor de prédios públicos, como a Casa da Câmara — “belo e vasto

³⁷⁴ Aqui me refiro, especialmente, às leis nº 3.270, de 28 de setembro de 1885 (Lei dos Sexagenários) e à Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888.

³⁷⁵ BARREIRA, op. cit., p. 55

³⁷⁶ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Virgílio Clímaco Damásio. In: _____. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. V.7. p. 388-389.

³⁷⁷ BARREIRA, op. cit., 62-63.

³⁷⁸ POLLAK, Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, jun. 1989.p. 13. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278/1417>>, p. 13.

edifício que tanto honra esta cidade”³⁷⁹. À medida que traçava um histórico do prédio, nomes de homens ilustres que atuavam na política local foram mencionados, como se ilustrassem o passo a passo da edificação e inauguração dos cômodos: a construção dos alicerces, a seção que dá frente à estrada de ferro e seu mobiliário, a cadeia pública, o andar superior, o fórum... até ser inaugurada, oficialmente, em 2 de julho de 1899.

Essa valorização dos lugares da memória³⁸⁰ em oposição ao acontecimento político e contestador de uma ordem estabelecida, reflete a tentativa de instituir os marcos de outra era; uma ilusão de eternidade. Como afirmou Nora, estes são sinais de reconhecimento e de pertencimento de um grupo numa sociedade que só tende a reconhecer indivíduos iguais e idênticos. Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento de que não há memória espontânea, bem como, refletem a instabilidade e escoram uma verdade ameaçada, que não se sustentaria sem seu estabelecimento.³⁸¹

Além de mencionar a Casa da Câmara, há referências ao Mercado, ao Cemitério Municipal, ao Hospital de Variolosos, à Iluminação, à Praça de Mercado, a viadutos, pontes, cruzeiros e igrejas. Foi apenas quando tratou de um símbolo que remetia ao catolicismo que Barreira fez alusão a um trabalhador escravizado. Assim ele narrou:

Um escravo muito maltratado pelo senhor, saiu um dia à procura de um animal que fugira do engenho. Chegando muito cansado a esse local, ajoelhou-se na areia, e cheio de fé pediu a Jesus que abrandasse o coração do senhor, prometendo colocar ali uma *memória*, caso fosse feliz. Dias depois, ou porque ao rigoroso fazendeiro já parecessem muitos os serviços do pobre negro; ou porque aquelas súplicas fervorosas deste mártir da escravidão merecessem um milagre do Divino Mártir do Gólgota, foi-lhe entregue pelo próprio senhor a sua carta de alforria. Crente e grato, o liberto cumpriu a promessa que o escravo havia feito. Faz isso uns 60 anos, pelo cálculo de quem me narrou o caso, que aí vai, como o ouvi do meu informante. — grifo do autor.³⁸²

Alguns pontos merecem ser considerados. A lenda narra a libertação de um escravizado alforriado por volta de 1842, portanto, anterior ao fim do tráfico negreiro. A alforria na primeira metade dos oitocentos vinculava-se a um Direito Costumeiro. A ação de alforriar era um ato jurídico, em que o senhor transferia ao escravo a posse e o título de propriedade que tinha sobre ele. Até ali, a revogação da manumissão era possível e assegurada em casos de ingratidão, uma

³⁷⁹ BARREIRA, op. cit., 79.

³⁸⁰ NORA, Pierre. Entre memória e História: a problemática dos lugares. **Projeto História**, São Paulo, n. 10, dez. 1993. P.7-28. Disponível no site <http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/viewFile/12101/8763>.

³⁸¹ Ibidem, p. 13.

³⁸² BARREIRA, op. cit., 97.

vez que na ausência de uma lei específica, se equiparava a uma doação e garantia a reverência à [suposta] benevolência dos senhores.³⁸³

Dessa forma, ocorre pontuar que este escravo, cujo nome não é mencionado — em meio a tantos senhores com nomes e sobrenomes —, surgiu na narrativa como um ser lendário; uma ficção; um mito. Considerando que o domínio do mito é o imaginário³⁸⁴, a “*memória*” ali colocada pelo escravo (grato pela liberdade) e materializada pela imagem da cruz (que conota abnegação, perdão e fé), remete a uma lembrança de benevolência em relação ao senhor, mostrando que mesmo um “rigoroso fazendeiro” era complacente com seus cativos. Nada melhor ilustraria isso do que a redenção de um “filho de Cam”.

Sinalizar o protagonismo da população de descendência africana em Alagoinhas, obviamente, não foi o propósito de Américo Barreira, que, se por um lado referiu-se repetidas vezes a engenhos, fazendas e seus senhores, dispensou à gente negra apenas a ilustração, ora das mazelas referentes à saúde e renda pública, ora de um mito religioso de redenção e bondade senhorial. À lenda do escravo liberto, seguiu-se uma narrativa de destaque ao povoado de Igreja Nova, que segundo o autor, dispunha de primazia intelectual, de onde partiam grandes proprietários de Engenhos e Fazendas.

Considerando o fato de Américo Barreira ter sido um jornalista reconhecido no meio, com ampla circulação social dentre os proprietários de terras e de escravos e conhecedor de vasta documentação acerca da política alagoinhense, os dados apresentados em sua obra permitem entender a Alagoinhas que retratou como uma cidade letrada, elitista, que teve sua economia sustentada pelo “braço forte do cativo” e pretendia-se voltada ao progresso, apagando a nódoa deixada pela presença negra.³⁸⁵ Vale aqui lembrar o hiato deixado por Barreira entre 1880 e 1889, lacuna essa justificada pela suposta inexistência de acontecimentos relevantes. É curioso e oportuno relacionar esse vácuo temporal que incluiu debates sobre a questão servil e os impactos da abolição do escravismo em Alagoinhas à atitude de Inácio Pascoal Bastos naquele contexto. Preocupado com sua escravaria, a 13 de maio de 1888, “consentiu em continuar a amparar os escravos, desolados com a liberdade que os privava de tão bom senhor”.³⁸⁶

³⁸³ ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **Alforrias em Rio de Contas – Bahia: Século XIX**. Salvador, EDUFBA, 2012. p. 61.

³⁸⁴ CARVALHO, José Murilo de. **A Formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 58.

³⁸⁵ BARREIRA, op. cit., p. 207.

³⁸⁶ VILAS-BOAS, op. cit., p. 27.

Sendo a liberdade escrava tomada por privação, é possível analisar a lógica paternalista que sustenta a “benevolência” de Inácio Pascoal Bastos na ótica de Américo Barreira. Por suas letras, os anos que antecederam a extinção do trabalho servil foram marcados pelo declínio na produção de engenhos outrora ativos e produtivos, como o Orobó e o Retiro, além de outros tantos que compunham a paisagem alagoanhense. Nas palavras de Américo Barreira, a tensão que se apresentava foi o resultado de uma “obsessão cega e teimosia absurda” dos escravocratas.

A crise econômica que abateu a região foi fruto do descuido dos antigos senhores de escravos, que não se prepararam para a “transformação radical” anunciada desde 7 de novembro de 1831, quando a primeira Lei de proibição de importação de mão-de-obra escravizada foi promulgada. Preparar-se para a extinção legal do cativo mudaria o rumo dessa prosa. Ao menos foi o que demonstrou Barickman, ao referir-se a escravistas pernambucanos:

Já no começo da década de 1870, os trabalhadores livres de um ou outro tipo eram mais numerosos do que os escravos. Desta maneira, os senhores de engenho pernambucanos lograram aumentar a produção de açúcar na segunda metade do século XIX, apesar do declínio da população cativa e das condições desfavoráveis ao açúcar brasileiro no mercado mundial. A abolição, quando veio em 1888, ocorreu sem transtornos e marcou "simplesmente o fim de um longo processo" que, desde o início da década de 1870, já se achava bem adiantado.³⁸⁷

Prestes a finalizar seu escrito, Barreira citou todos os “golpes” sofridos pela classe senhorial, como uma tentativa de sacudir-lhes os ombros a questionar o porquê de, “na certeza da perda total e irreversível da propriedade escrava”, foram tomados pelo desânimo e não souberam preparar a mão-de-obra “para o trabalho livre, honrado e produtivo”.³⁸⁸ Onde Barreira via desânimo, Bert Barickman percebeu nos senhores certa autoconfiança e disposição para pagar preços mais altos pela escravaria, especialmente na segunda metade do XIX, que os levaram a “continuar confiantes no futuro tanto da escravidão quanto da agricultura escravista.”³⁸⁹

A crítica de Barreira recaiu, desse modo, sobre o comportamento inadequado dos senhores alagoanhenses diante da crise financeira que a cidade enfrentava antes mesmo da

³⁸⁷ BARICKMAN, Até a véspera..., p. 181.

³⁸⁸ “Não acreditavam na próxima abolição da escravatura, apesar dos golpes que lhe haviam dado – em 7 de novembro de 1831, abolindo o tráfico de escravos pelo trancamento de portos brasileiros ao comércio da carne humana (Eusébio de Queiroz), em 28 de setembro de 1871 libertando o ventre da mulher escrava (Rio Branco), em 1883 e 1884 com a libertação total do Ceará e do Amazonas (Satyro Dias e Theodureto Souto), e em cidades e municípios inteiros do norte e do sul pelas vitórias consecutivas da propaganda abolicionista, que se alastrava rapidamente, audaz e conquistadora, por todos os recantos do país!”. Cf: BARREIRA, op. cit. p. 207.

³⁸⁹ BARICKMAN, op. cit., p. 232.

abolição, e que foi agravada pelo 13 de maio. “Como se pode então compreender que antigos e prósperos engenhos estejam hoje se transformando em fazendas de criar e entregues quase exclusivamente a pequenos rendeiros?”³⁹⁰ – perguntou. O declínio na produção dos engenhos baianos naqueles anos imediatamente posteriores a 1888 impactou diretamente na economia. O colapso foi quase total no ano seguinte e só a partir de 1891, lenta e gradualmente, situação começou a se recuperar.

Como lembrou Marcelo Souza Oliveira, na Bahia da primeira República, homens das Letras, como Américo Barreira, eram, em sua maioria, membros de famílias tradicionais da elite imperial. Não sem propósito, em suas escritas, é o ponto de vista da classe senhorial que prevalece. A abolição na Bahia ocorreu de forma traumática para uma elite agrária, como visto. As insatisfações, frustrações da classe senhorial podem ser percebidas tanto no modo como prepararam as articulações políticas que visavam o melhor meio e a melhor oportunidade para a condução da emancipação, mantendo as relações de dominação mesmo após a eliminação do “elemento servil”, ao modo como lidaram com as demonstrações de resistência ao sistema escravista ou à precarização da liberdade, protagonizadas por muitos escravizados e libertos, desde a década de 1870 até os anos subsequentes ao pós-abolição. Foi essa experiência que alicerçou a construção de uma memória que procurava negar o protagonismo da gente negra e mesmo de seus colaboradores, os abolicionistas.³⁹¹

A ação das sociedades abolicionistas, como a já citada Sete de Setembro, bem como as alforrias provenientes do Fundo de Emancipação criado no âmbito da Lei de 28 de setembro de 1871, certamente foram fatores que abalaram os ânimos dos escravistas alagoanhenses. Cerca de 100 trabalhadores escravizados foram libertados em Alagoinhas graças ao Fundo Emancipatório³⁹². Conforme sentenciou Américo Barreira, a propaganda abolicionista se alastrou rapidamente.

No Relatório Provincial apresentado à Corte, em 17 de outubro de 1871, o então presidente da província da Bahia, Francisco José da Rocha, afirmou que a insubordinação já não era um problema na província, especialmente nas propriedades em que se tem “dado ou

³⁹⁰ BARREIRA, op. cit. p. 207.

³⁹¹ OLIVEIRA, Marcelo Souza. **Xavier Marques entre os intérpretes do Brasil: raça e nação na Primeira República**. Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Salvador, 2013.

³⁹² **Falla com que o Ilm.º e Exm. Conselheiro Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, Presidente da Província, abriu a 2ª sessão da 26a Legislatura da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 4 de outubro de 1887**. Bahia, Typographia da Gazeta da Bahia, 1887. pp. 129-135. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/163/>.

prometido a liberdade”.³⁹³ Alagoinhas pode ter sido uma dessas localidades, pois como visto antes, a incidência de registros de alforrias condicionais, especialmente nos dois primeiros anos após a Lei do Ventre, foi, certamente, uma prática recorrente para a garantia do controle social e da manutenção da autoridade senhorial.

Diante do exposto, parece que para Américo Barreira e o grupo a que representava, tratar do declínio do Império e do processo de abolição do regime escravista no Brasil era certamente um fato indigno de ser lembrado. Pollack ressaltou que “a vontade de esquecer os traumatismos do passado frequentemente surge em resposta à comemoração de acontecimentos dilaceradores”.³⁹⁴

Talvez, “traumatismos do passado”, que deveriam ser esquecidos pelos senhores alagoinhenses, tenham sido, justamente, o passado escravista e os movimentos emancipacionistas — símbolos do império, do atraso e da degeneração populacional, que em nada se assimilava ao contexto de prosperidade que Alagoinhas exalava —, frente ao “acontecimento dilacerador” que foi a abolição, marco da derrota dos senhores em suas tentativas de manter a escravidão e o controle sobre os indivíduos escravizados e libertos.

A propósito, a população escrava, liberta e livre é praticamente invisível neste escrito. A impressão é que Alagoinhas era uma cidade sem escravos. Conforme pontuou Hebe Mattos, a política municipal era um aspecto importante da vida política da Primeira República e o coronel republicano, enfraquecido com a perda da autoridade senhorial após a abolição, precisava agora do poder de administrar as benesses e o poder repressivo do Estado.³⁹⁵ Neste sentido, a obra do Américo Barreira se faz um reflexo da tentativa de manutenção da autoridade e legitimação do discurso desses coronéis, senhores do imediato pós-abolição em Alagoinhas. Remetem à compreensão da memória como um fenômeno construído, especialmente a memória que se pretende oficial, vinculada a propósitos políticos, como é o caso de *Alagoinhas e seu Município*.³⁹⁶

³⁹³ Relatório apresentado ao Illm.e Exm. Sr. Dez. João José D’Almeida Couto pelo DR. Francisco José da Rocha ao passar-lhe a administração da Província em 17 de outubro de 1871. p. 04. In: **Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo (BA) - 1823 a 1889**. Disponível no site: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=130605&pesq=elemento%20servil>>

³⁹⁴ POLLAK, op.cit. p. 13.

³⁹⁵ MATTOS, Hebe. Trabalho, voto e guerra civil: algumas considerações interpretativas sobre pós-abolição e coronelismo. In: **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH**. São Paulo, julho de 2011.

³⁹⁶ POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-215, jul. 1992. ISSN 2178-1494. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1941/108>>. Acesso em: 19 Set. 2019. p. 204.

Uma senhora e o drama da abolição

Anna Ribeiro de Araújo Góes Bittencourt (Figura 21), nasceu em 31 de julho de 1843, na Vila de Itapicuru e foi criada na Fazenda Mocambo, em Catu, pequeno município do interior da província da Bahia.³⁹⁷ Sua mãe Ana Maria Anunciação Ribeiro e seu pai, Matias de Araújo Goés, pertenciam a uma rede de famílias favorecidas do Recôncavo Baiano e transitavam entre os políticos importantes da província e do Império. Ana Ribeiro era uma mulher das letras³⁹⁸. Em 1875, começou a circular seus primeiros escritos em periódicos e folhetins, ofertando à população baiana ora baseados em histórias bíblicas, ora ligados à realidade provincial no que se refere à escravidão e à visão senhorial a respeito do declínio do sistema escravista. Publicou alguns contos e romances, como **A Filha de Jephthé** (em 1882), **O Anjo do Perdão** (em 1885), **Helena** (1901), **Letícia** (1908), dentre outros. Destes, nos interessa **Letícia**.

Figura 21 - Anna Ribeiro



Fonte: Acervo Catuense

³⁹⁷ Marcelo Oliveira destacou que Anna Ribeiro de Araújo Góes Bittencourt assinava suas obras como “Anna Ribeiro”, talvez por homenagem a seu avô materno, ou mesmo à sua mãe, a quem santificava, inclusive. Assim como Oliveira, as referências a esta autora acompanharão o modo como ela assinava as suas obras.

³⁹⁸ OLIVEIRA, Marcelo Souza. **Uma senhora de engenho no mundo das letras: o declínio senhorial em Anna Ribeiro**. Salvador: Eduneb, 2008.

Anna Ribeiro era uma mulher da elite, filha e sobrinha de senhores de escravos e donos de engenhos. Sua família representava a nata da aristocracia rural baiana, enriquecida com a produção e exportação açucareira e a exploração da mão de obra de trabalhadores e trabalhadoras escravizados/as.³⁹⁹ Os efeitos sofridos na economia baiana desde a década de 1870 foram duramente sentidos em seu eixo familiar, a ponto de, em 1879, apesar de considerar-se abolicionista, Anna Ribeiro ter hipotecado dez escravos e algumas propriedades rurais para sanar os impactos da crise.⁴⁰⁰

Decretada em meio ao período de colheita, a abolição é retratada por Anna Ribeiro como um duro golpe sobre os senhores rurais. Golpe este que foi acentuado pela ingratidão de grande leva de “libertos de 13 de maio” que abandonaram as fazendas em direção à capital.

Decorrera um ano.

Dera-se o golpe de Estado que acabara com o elemento servil.

Esta medida necessária, pode-se até dizer imprescindível, em um país que se preza de civilizado, foi tão extemporânea e imprevidente, que acarretou as mais desastradas consequências.

Extemporânea, porque o golpe foi dado ao começar a colheita, e os lavradores além de ficarem sem os escravos, perderam a safra que os reduziu à situação a mais precária. [sic]

Imprevidente, porque passo algum deu o governo para a garantia dos ex-senhores nem para organização do trabalho dos libertos. Entregando-se estes à vadiagem, daí há pouco tempo estavam reduzidos a morrer de fome, e aqueles a conhecer as privações da pobreza, tão dura de sofrer quando se está habituado ao conforto da abastança.

Só pôde avaliar aquela situação quem então viveu fora das cidades, onde a abolição não causou grandes prejuízos, e apenas embaraços relativamente pequenos no serviço doméstico.

Ainda bem que os ex-escravos eram brasileiros, desta nação essencialmente pacífica, e não se deram as cenas sanguinárias que eram de temer em vista da incúria do governo.⁴⁰¹

As palavras de Anna Ribeiro refletem agruras causadas pela perda da propriedade e a falência da mão-de-obra, fatores que apontaram para a necessidade de reorganização familiar entre os Araújo Góes, inclusive, com foco nas estratégias para o soerguimento em meio à crise estabelecida. O abalo econômico provocado pela resolução da questão servil afetou a “abastança” e os privilégios aos quais estavam acostumados desde os tempos coloniais conservando-os no Império, como testemunhou Anna Ribeiro.⁴⁰² A desconsideração do

³⁹⁹ OLIVEIRA, op.cit. p. 33

⁴⁰⁰ Idem, p. 39

⁴⁰¹ RIBEIRO, op. cit, p. 38-39

⁴⁰² RIBEIRO, Anna. **Longos Serões do Campo: Infância e Juventude**. Organização e notas: Maria Clara Mariani. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992. p. 1.

governo, tão presente no excerto, é algo comum nos romances da autora. Parte de suas obras, dentre elas, **Letícia**, revelam concepções comuns à elite rural escravista do Recôncavo Baiano, onde ecoava o discurso de descaso para com os senhores do campo, que dependiam grandemente da mão-de-obra escrava.⁴⁰³ O meio e a oportunidade não foram respeitados.

A análise aqui apresentada gira em torno do modo como a questão servil foi registrada pela pena de uma senhora de engenho. Em **Letícia**, o poder senhorial e sua ideologia paternalista; a ingratidão dos escravos; e a migração para a cidade aparecem como plano de fundo da narrativa, cujas personagens representam atores da sociedade imperial brasileira. O que se vê ali é um processo de ficcionalização da realidade vivida pela autora, como se buscasse criar uma versão própria da história baiana dos anos finais da escravidão.⁴⁰⁴ Para ser entendido em sua dimensão histórica, um romance precisa recuperar a singularidade de uma época por meio da atuação das personagens, de modo que o/a leitor/a perceba, através da escritura, que sua existência é condicionada pelo tempo e pelo espaço.⁴⁰⁵ O historiador que se serve deste tipo de literatura o faz com o propósito de cruzar narrativas, percebendo as aproximações e distanciamentos possíveis.⁴⁰⁶

O modo como as personagens foram elaboradas por Anna Ribeiro permite considerar, à luz de Antônio Cândido, que a natureza da personagem depende das intenções do romancista.⁴⁰⁷ Logo, a personagem traz em si reflexos dos pontos de vista e valores morais de quem a cria. Em **Letícia**, a identificação com as personagens dá um tom autobiográfico à obra de Anna Ribeiro.⁴⁰⁸ Se é por meio da escritura biográfica que o sujeito se revela em sua inteireza, pode-se tentar conhecer a realidade da autora através do seu escrito. Nas entrelinhas de **Letícia**, é possível cruzar elementos que conectam a autora ao tempo da narrativa e analisar o modo como o contexto sociopolítico e ideológico permeou a sua escrita.

⁴⁰³ Marcelo Oliveira afirma que o declínio senhorial aparece como pano de fundo em todos os romances da segunda fase de escrita de Anna Ribeiro.

⁴⁰⁴ OLIVEIRA, p. 52

⁴⁰⁵ ZILBERMAN, Regina. O Romance histórico – teoria e prática. In: BORDINI, Maria da Glória (org.) **Lukács e a Literatura**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. p. 116.

⁴⁰⁶ PESAVENTO, Sandra Jatthy. **História & História Cultural**. 2 ed. 2 reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. 132p. (Coleção História &... Reflexões, 5). p. 83-84)

⁴⁰⁷ CÂNDIDO, Antônio. **A personagem de ficção**. São Paulo: Perspectiva. 1981.

⁴⁰⁸ Evelina Hoisel afirmou que toda a narrativa literária é, em si, escrita biográfica, uma vez que o autor se inscreve e se representa no texto que elabora. Ratificando seu posicionamento em relação à presença do autor/a reinscrito no texto literário, Hoisel enfatizou: “*A escritura literária é, então, bio-grafia, isto é, vida grafada e expressa dramaticamente na linguagem. [...] A escritura representa assim um pacto biográfico, ou autobiográfico, independente de explicar os vínculos que afirmam a identidade entre autor-narrador-personagem*”, (HOISEL, Evelina. **Grande sertão: veredas – uma escritura biográfica**. Salvador: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia: Academia de Letras da Bahia, 2006. 218p., p. 12). À luz destas considerações foi possível visualizar traços de escritura biográfica nas obras analisadas neste capítulo.

Ainda no Prólogo, fica evidente que o escrito de Anna Ribeiro tem destino específico. Ela fala às suas “jovens patricias”, mulheres dotadas de boa educação doméstica e princípios morais. No convite à leitura, ela afirma ser **Letícia** uma demonstração da importância do zelo, da cautela e da prudência para a preservação das virtudes e do bom casamento. A **Letícia** caberia o papel de ser um manual de boa conduta para as jovens leitoras que ansiavam por um bom matrimônio. Seria mesmo este o propósito central do romance? Anna Ribeiro é considerada a primeira romancista baiana. Reconhecida no mundo das Letras desde a década de 1880, expressava em público suas opiniões, ainda que isso não parecesse tão comum às senhoras naqueles anos.⁴⁰⁹ Levar às mulheres de elite uma reflexão mais profunda sobre o contexto político e econômico da realidade baiana parece ter sido também objetivo de Anna Ribeiro:

Procuro, todavia, em meus romances sustentar, em tese, qualquer preceito de sã moral, que julgo próprio a formar o caráter da mulher e a fortalecê-lo para as lutas da existência, de sorte que ela jamais possa descer do pedestal da virtude de onde somente lhe é permitido exercer a sagrada missão de anjo do lar, como filha, irmã, esposa ou mãe.⁴¹⁰

A narrativa de **Letícia** se desenrola em um ambiente doméstico e cotidiano. Um espaço em que as opiniões são forjadas e ditas. Letícia, moça do interior, se apaixona pelo Doutor Eurico e passa a conflitar com o seu “bom pai”, o Sr. Travessos, um viúvo, abastado proprietário de engenho, pai dedicado, amante das Letras e bem relacionado socialmente, que é tomado pela penúria e o adoecimento em virtude da Lei de 13 de Maio de 1888, que extinguiu o trabalho servil no Brasil.⁴¹¹ Na obra, o Sr. Travessos representa a figura central do paternalismo senhorial. Ao casar-se com o mancebo Enrico, Letícia enfrenta dissabores em relação à sua escolha e parece refletir a inconstância de uma sociedade dividida entre o abolicionismo radical, representado pelo Dr. Enrico, e o conservadorismo paternalista do Sr. Travessos, que dependia inteiramente da mão-de-obra escravizada para manter seu poder, prestígio e lugar hierárquico naquela estrutura social.

Enquanto Letícia atravessava os desafios de um matrimônio imperfeito, permeado de traições — que em muito representavam o olhar de uma senhora de engenho para a libertação dos escravos — foi publicada a Lei de extinção da escravidão, que resultou no adoecimento do

⁴⁰⁹ OLIVEIRA, Marcelo Souza. Uma catuense “ilustrada”: a história de Anna Ribeiro de Góes Bittencourt (1843-1930). In: **Acervo Catuense**. Disponível no site <<http://acervocatuense.blogspot.com/2017/11/uma-catuense-ilustrada-historia-de-anna.html>>.

⁴¹⁰RIBEIRO, op.cit, vi -vii.

⁴¹¹ Idem, p.12 e 33

seu pai, potencializado pela rebeldia e ingratidão dos ex-escravos. A historiografia do pós-abolição na Bahia tem mostrado que o período imediatamente posterior à abolição foi marcado pela reação de senhores à postura tomada por libertos na sociedade emancipada. Na obra, a autora evidencia a derrocada dos senhores que resultou na perda da propriedade e, quiçá, da própria vida. Nas linhas de Anna Ribeiro, a desgraça que se abateu na sociedade baiana foi agravada pelo gosto amargo da ingratidão dos cativos. As pirraças e contrariedades dos ex-escravos abateram-se sobre o Sr. Travassos... “Coitado!”⁴¹² — exclamava Letícia ao dar-se conta da gravidade da situação do pai:

— É impossível viver assim! Nunca pensei que nossos escravos, sendo tão bem tratados, nos deixassem com tanto desapego. Sempre ouvi dizer que a escravidão traz vileza, mas eu muitas vezes respondia a essa máxima que julgava sedição, com a frase da autora da *Cabana do Pai Tomaz*. Tratem-nos como cães e eles procederão como cães: tratem-nos como homens e eles procederão como homens. Mas qual!

Quando os comuniquei que eram livres, disse-lhes:

Os que não quiserem ficar comigo podem retirar-se: não lhes guardo por isso rancor; só exijo que me previnam para poder regular o trabalho. Todos protestaram não me deixar, alguns acrescentaram: “ainda que meu senhor me tanja, eu não saio; aqui hei de morrer. Nós não tivemos senhor, e sim pai.”

Não sou tão ingênuo que acreditasse piamente naquilo, mas cômico de que sempre tratei-os com humanidade, não esperava vê-los tão depressa desmentir tais protestos.⁴¹³

A indignação de Letícia e o aborrecimento do Sr. Travassos diante da ingratidão dos escravizados refletem um aspecto marcante na sociedade paternalista: a busca pelo controle social expresso pela relação entre dominação e dependência.⁴¹⁴ O paternalismo aparece representado no bojo dessas relações reabastecidas todos os dias e sua função é inibir confrontos. Em sociedades escravistas, o paternalismo foi um componente importante de mediação institucional das relações sociais, como visto antes. Um olhar sobre a situação econômica da Bahia em geral e das Vilas de Santo Antônio de Alagoinhas e de Santana do Catu, em particular, que assistiam a uma profunda crise na lavoura e escassez de mão-de-obra, mostra que tanto a intensificação das alforrias condicionais quanto o discurso de benevolência senhorial foram práticas paternalistas que objetivavam o controle e a garantia de obediência por parte de escravizados e libertos.

⁴¹² Idem, p. 63

⁴¹³ Idem, p. 68-69

⁴¹⁴ THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 28; 32

A dissimulação dos escravizados, entendida pelo Sr. Travassos como pirraça, se configurava numa estratégia para moldar a sua relação com o senhor, garantindo certa autonomia. A deferência em relação ao dominador — “ainda que meu senhor me tanja, eu não saio; aqui hei de morrer. Nós não tivemos senhor, e sim pai.” — é aqui concebida como uma “autopreservação necessária”; uma “extração calculada do que podia ser conseguido”.⁴¹⁵ Era a dissimulação uma das artimanhas utilizadas pelos escravos para convencer o senhor, inclusive, a concedê-los a liberdade. Para driblar as querelas da escravidão, o poder de barganha de escravizadas e escravizados foi determinante e, fazendo uso de estratégias de dissimulação, conseguiam satisfazer seus interesses, inclusive, através do próprio discurso do dominador. Ao rememorar **A Cabana do Pai Tomaz** no discurso de Sr. Travassos, vê-se a intenção disciplinadora inculcada na narrativa. O que se esperava de um cativo era a deferência, obediência e gratidão.

O ocaso econômico que afetou a Bahia nos anos imediatamente posteriores à abolição fizeram emergir a insatisfação da sociedade baiana perante a nova estrutura vigente. A “hierarquia das raças” parecia bem definida e não era do interesse da elite baiana que a pirâmide social sofresse mudanças. Mudança era algo que não agradava àquela gente. A manutenção da lógica escravista, especialmente nas áreas rurais, era algo que, inclusive, favorecia aos comerciantes dos núcleos urbanos, já que a presença da mão-de-obra escrava significava a desvalorização do trabalho livre, permitindo a manutenção de baixos níveis de remuneração.⁴¹⁶

“Os últimos anos da escravatura no Brasil” foram marcados pela relutância brasileira em romper com os laços formados pelo sistema escravista. Como lembrou Robert Conrad, esta “teimosia” não deve ser atribuída apenas ao impacto e importância da escravidão sobre a vida econômica, política e social do império. A conservação do escravismo estava intimamente relacionada ao conforto comportamental e à “sobrevivência de atitudes tradicionais que mantinham e protegiam a maioria dos costumes e instituições que o Brasil herdara do passado colonial.”⁴¹⁷

⁴¹⁵ Idem, p. 78)

⁴¹⁶ BACELAR, Jeferson. **A hierarquia das raças: negros e brancos em Salvador**. Rio de Janeiro:Pallas, 2001, p. 44.

⁴¹⁷ CONRAD, op.cit, p. 25

Têm pretensões esses livros

As preocupações do momento constituem um elemento de estruturação da memória, e quando se trata de uma memória coletiva, essa estrutura tende a ser fortemente influenciada pelo ponto de vista político e se constitui num objeto de disputa constante. Ao que parece, tanto **Alagoinhas e seu município** quanto **Letícia**, estão repletos de pretensões⁴¹⁸, e a intencionalidade da escrita revelou que aqueles não eram documentos inocentes. Como bem lembrou Jacques Le Goff, “o documento é produzido, consciente ou inconscientemente pelas sociedades do passado, tanto para impor uma imagem desse passado, quanto para dizer ‘a verdade’”.⁴¹⁹ Ao analisar o que denomina “os materiais da memória coletiva e da história”, Jacques Le Goff concebeu a História como a “forma científica da memória” e afirmou:

De fato, o que sobrevive não é o conjunto daquilo que existiu no passado, mas uma escolha efetuada quer pelas forças que operam no desenvolvimento temporal do mundo e da humanidade, quer pelos que se dedicam à ciência do passado e do tempo que passa, os historiadores.⁴²⁰

Cabe aqui a apropriação de uma questão levantada por Le Goff: “Quem detinha, numa sociedade do passado, a produção dos testemunhos que, voluntária ou involuntariamente, tornaram-se os documentos da história?”⁴²¹ O olhar sobre as letras de Américo Barreira e de Anna Ribeiro encontram na seletividade peculiar à memória, bem como em seu papel enquanto um elemento constitutivo da identidade individual e coletiva, o caminho para reafirmar que, nas narrativas que produziram, vê-se o forjar uma memória a partir do campo de interesses e identificações de um grupo específico, que, naqueles anos, controlava a política, a economia e as relações de poder.

Pierre Nora acentuou que “há tantas memórias quantos grupos existem”⁴²². O que se narra a partir dessas memórias pode estar vinculado aos interesses do autor ou do grupo ao qual pertence. À elite brasileira, e baiana em particular, coube a tentativa de planejar o destino da população negra numa sociedade emancipada e de fabricar narrativas protegidas por poderosos guardiões.

⁴¹⁸ BARREIRA, op. cit., p. 7.

⁴¹⁹ LE GOFF, Jacques. **A Nova História**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1990. p. 54.

⁴²⁰ LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. **História e Memória**. 4.ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1996. p. 535.

⁴²¹ LE GOFF, **A Nova História...**, p.54.

⁴²² NORA, Pierre. op.cit..

PALAVRAS FINAIS

MARIA FIRMINA ENTRE DUROCHER E ANNA RIBEIRO

Cem mil réis. Era essa a recompensa prometida a quem levasse Maria Rufina de volta para a casa do seu senhor. Ela era escrava de Francisco da Silva Vieira Piralim, proprietário da fazenda Boa Vista. Rufina era “preta, alta, magra, rosto comprido e bexiguento” e, a despeito de ter “pés pequenos”, parece ter sido rápida na fuga: partindo da Estação de Capivara (Minas Gerais)⁴²³, embarcou na estação do Recreio com destino à Corte e fugiu sete dias antes de o anúncio estampar o jornal, “levando consigo seu filho ingênuo de nome Manoel”.⁴²⁴

O anúncio publicado em 14 de março de 1885 nas páginas do **Jornal do Commercio**, na Corte, abre caminhos para pensar nas possibilidades e fatores que poderiam motivar a fuga de Rufina. Para além da condição de escravizada, que por si, já remete a fugas e outras práticas de resistência ao escravismo amplamente discutidas pela historiografia, a notícia de uma escrava, preta, mãe de um filho ingênuo (sem idade estimada no anúncio, mas, provavelmente, entre dias de vida a 13 anos de idade) e diante das condições estabelecidas pela Lei de 1871 acerca da tutela e direitos sobre ingênuos, nos leva a relacionar a rebeldia de Maria Rufina a estratégias para a manutenção da sua maternidade e garantia de liberdade a Manoel.⁴²⁵

Apenas 118 dos 400.000 ingênuos [ou mais] registrados até 1885 tinham sido entregues ao governo em troca da indenização de 600\$000 (seiscentos mil reis).⁴²⁶ Este número representava 0,0295% do total, o que reforça que a maioria dos proprietários não se furtou de usar os serviços dos nascidos de ventre livre até quando fosse possível. A preocupação com a ausência de braços e com os impactos da emancipação sobre a agricultura, encontrou na medida imposta pela lei emancipadora uma garantia para a manutenção de uma estrutura escravista

⁴²³ Localização da Estação de Capivara: http://www.estacoesferroviarias.com.br/efl_mg_manhuacu/palma.htm

⁴²⁴ Jornal do Commercio (RJ) - 1880 a 1889, edição 73 de 14 de março de 1885, p. 7. Disponível: http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Francisco%20da%20Silva%20Vieira%22&pagfis=12463

⁴²⁵ Lucimar Felisberto investigou as experiências maternas de mães negras no antes e no pós Lei do Ventre Livre. Cf. **Páginas da vida: experiências maternas de mães negras no antes e no pós Lei do Ventre Livre. Rio de Janeiro, 1869 – 1888.**

⁴²⁶ CONRAD, op.cit, p.144.

legitimada pela emancipação. No ano da fuga de Maria Rufina, a maioria das crianças nascidas após 28 de setembro de 1871 permanecia, em conformidade com a lei, num estado de escravidão, seguindo assim até a consumação do estado de liberdade por força da Lei de 13 de maio de 1888.

Joana, Rufina, Desidéria... foram muitas as mães que, embora vivendo sob o jugo do cativo, reclamaram, cada uma do seu jeito, o direito à maternidade. Narradas na pena de homens e mulheres que buscaram manter seus privilégios e regalias garantidas pela estrutura da sociedade escravista naquela que, em breve, seria uma sociedade emancipada.

Nesta pesquisa, me debrucei sobre escritos de uma gente inquietada com a possibilidade da emancipação da mão de obra escravizada, que se viu motivada a escrever, orientar e esquematizar a determinação de lugares sociais pautados, inclusive, pelo que viam como imposições da cor. Embasados, em larga medida, por uma perspectiva eugenista da sociedade, fortemente alinhada com as teorias racialistas que encontraram solo fértil na sociedade brasileira nos últimos trinta anos do século XIX, o que se viu no contexto da elaboração das leis emancipacionistas foi uma articulação legal para a construção judicializada do racismo no Brasil, pelo bem da propriedade e da manutenção de privilégios.

A inquietude gerada pela possibilidade de emancipação ecoa neste trabalho a partir de várias vozes que se cruzaram via narrativas avulsas e documentos oficiais. Do discurso do Imperador, chegamos às linhas escritas por Ana Ribeiro, uma sinhá abatida pela desobediência de cativos que teimaram em fazer valer o direito conquistado por força da lei. A mágoa de Anna Ribeiro reflete o “perigo” vislumbrado pela Madame Durocher e, certamente, seria agravada pela insubmissão de Joana, a escrava narrada por Maria Firmina dos Reis.

A pecha de teimosa, doida e insubmissa ainda recai para muitas das mulheres negras, cujo fenótipo as vincula ao passado escravista e, assim como Joana, teimam em afirmar o lugar social da maternidade e da insubmissão à lógica escravista ainda presente na sociedade brasileira sob a legenda de “racismo estrutural”. A força da escravidão, por sua vez, persiste no pacto narcísico que libera a branquitude brasileira da responsabilização pela história da escravidão e das articulações racistas no pós-emancipação e depois dela. Muito disso se deve ao modo como a história é elaborada, contada e disponibilizada nos arquivos, como analisou Trouillot e como nos revelou a escrita de Américo Barreira e Anna Ribeiro.

Iniciei esse texto evocando a escrita de Maria Firmina sobre pessoas “sinceramente abolicionistas”, como a Madame Durocher, aliás, acreditava ser e como tem sido celebrada pela memória que a cerca. Na cinebiografia que está prestes a ser lançada sobre sua trajetória, é

narrada como o retrato de uma mulher que, “a favor de tudo e de todos, se manteve firme em seu propósito”⁴²⁷ e, equivocadamente, foi citada como uma mulher negra, ao lado de Aqualtune, Luiza Mahin e Maria Firmina dos Reis pela jornalista Bianca Santana, em livro sobre a vida de Sueli Carneiro, reforçando sua imagem como apoiadora da causa abolicionista.⁴²⁸

Decerto, esta pesquisa não se esgota aqui e muitas são as possibilidades de avanço. Ampliar o olhar sobre os debates em torno das leis emancipacionistas nas demais províncias do Império e em outros projetos avulsos poderá alargar a compreensão da emancipação gradual como uma estratégia de manutenção de cativos enquanto se buscava solucionar os desafios econômicos impostos pelas despesas com a guerra e com a readequação da mão-de-obra no Império, entre 1866 e 1885, com a promulgação da lei n. 3.270, de 28 de setembro, a Lei dos Sexagenários. Para além disso, cabe ainda analisar as estratégias de divulgação, circulação e o impacto da recepção de leitura desses escritos, bem como a apropriação desse debate nos periódicos de ampla circulação na Corte, como o Diário do Rio de Janeiro, que traz uma série de textos sobre o Elemento Servil e, por vezes, publica debates e discursos proferidos no Parlamento.

Por fim, são os pés pequenos e ligeiros de Maria Rufina que me apontam um caminho importante a ser adentrado: investigar mais a fundo o protagonismo de mulheres escravizadas que se viram violadas pela morte social da sua maternidade promovida pela Lei que mantinha escravizados seus corpos, apesar de libertar, condicionalmente, os seus ventres.

⁴²⁷ Cf. Vídeo promocional da cinebiografia: https://www.youtube.com/watch?v=sb2BHmacv_8&t=62s

⁴²⁸ “2. *resgate: recuperação histórica da mulher negra*. E aqui entravam ações como um calendário inspirado naquele do Conselho Estadual, com ilustrações e trinta linhas de biografia de mulheres como Aqualtune, de Palmares; Luiza Mahin, da Revolta dos Malês; Maria Firmina dos Reis, escritora maranhense, **Josephina Durocher, parteira e escritora**; Narcisa Amália, jornalista. Também campanhas de televisão e outdoors. Registros da militância feminina negra daquele período, dando visibilidade ao trabalho político.” [grifos nossos] Cf. SANTANA, Bianca. **Continuo preta: a vida de Sueli Carneiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.p. 142.

FONTES

ANÔNIMO. **A Ressurreição de Jequitinhonha: Primeira parte (RJ)**. 1865. Disponível no site eletrônico <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=758027&pesq=ressurrei%C3%A7%C3%A3o%20de%20jequitinhonha&pasta=ano%20186&hf=memoria.bn.br&pagfis=1>

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – APEB. Seção de arquivos do Judiciário. Inventários. Estante 07, caixa 3270, documento 02. Período 1876-1880.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – APEB. Seção de Arquivos do Judiciário. Inventário. Estante 07, caixa 3270, documento 01.

BARREIRA, Américo. **Alagoinhas e seu Município**. Notas e apontamentos para futuro. Alagoinhas: Typografia do Popular, 1902.

BARROS, Salomão. **Vultos e Feitos do Município de Alagoinhas**. Salvador: Artes Gráficas, 1979.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Diccionario Bibliographico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. Vol. 1 – Vol.7.

BRASIL. Assembléa Geral. Câmara dos Deputados. **Falas do trono: desde o ano de 1823 até o ano de 1889**. Rio de Janeiro: Impr. Nacional, 1889. Disponível no site eletrônico <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227319>>. Acesso em 10 de julho de 2018, às 10h. p. 627.

BRASIL. Assembleia Geral. Câmara dos Deputados. **Elemento servil: Parecer e Projeto de lei apresentados à Câmara dos Srs. Deputados na sessão de 16 de agosto de 1870 pela Comissão Especial nomeada pela mesma Câmara em 24 de maio de 1870**. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1870.

BRASIL. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa da Bahia pelo Excelentíssimo Senhor Barão de São Lourenço, presidente da mesma província, em 6 de março de 1870. Bahia: Typographia do Jornal da Bahia, 1870. p. 55. <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=130605&pasta=ano%20186&pesq=&pagfis=5883>

BRASIL. Relatório apresentado ao Illm.e Exm. Sr. Dez. João José D’Almeida Couto pelo DR. Francisco José da Rocha ao passar-lhe a administração da Província em 17 de outubro de 1871. p. 04. In: **Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo (BA) - 1823 a 1889**. Disponível no site: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=130605&pesq=elemento%20servil>>

BRASIL. Relatório apresentado ao Illm.e Exm. Sr. Dez. João José D’Almeida Couto pelo DR. Francisco José da Rocha ao passar-lhe a administração da Província em 17 de outubro de 1871. p. 05. In: **Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo (BA) - 1823 a 1889**.

Disponível no site:
 <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=130605&pesq=elemento%20servil>>
 BRASIL. Relatório apresentado ao Illm.e Exm. Sr. Dez. João José D'Almeida Couto pelo DR. Francisco José da Rocha ao passar-lhe a administração da Província em 17 de outubro de 1871. p. 04. In: **Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo (BA) - 1823 a 1889**. Disponível no site:
 <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=130605&pesq=elemento%20servil>>

BUENO, José Antônio Pimenta. **Trabalho sobre a extinção da escravatura no Brasil**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. 1968. In: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/185616>>. Acesso em 28 de agosto de 2018, às 14h05min.

CALADO, Frei Manuel. **O valeroso Lucideno**. Lisboa: Oficina Domingos Carneiro, 1668. p. 37. Disponível no site <<https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18144>>

CARTA DE ALFORRIA DE ANGELINA. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.59 e verso.

CARTA DE ALFORRIA DE ANTONIO. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl. 93/ 94.

CARTA DE ALFORRIA DE DESIDERIA. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.77 e verso.

CARTA DE ALFORRIA DE JOSÉ. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.93.

CARTA DE ALFORRIA DE LAUREANO. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da folha 21.

CARTA DE ALFORRIA DE LUDJERO. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.94

CARTA DE ALFORRIA DE LUIS E RUFINO. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da folha 22.

CARTA DE ALFORRIA DE LUIZA. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.91.

CARTA DE ALFORRIA DE MAMEDE. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.92.

CARTA DE ALFORRIA DE MANUEL. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl.92.

CARTA DE ALFORRIA DE THEODORO. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da f. 92 /93.

CARTA DE ALFORRIA DE VITÓRIA. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl.91/ 92. Decreto nº 3.725-A, de 6 de novembro de 1866. Concede liberdade gratuita aos escravos da Nação designados para o serviço do exército. **Coleção de Leis do Império do Brasil - 1866,** Página 313 Vol. 1 pt. II (Publicação Original) In: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3725-a-6-novembro-1866-554505-publicacaooriginal-73127-pe.html> Acesso em 28 de agosto de 2018, às 14h.

DUPANLOUP, Félix Antoine Philibert. **Carta do Exmo. e Revmo. Bispo de Orleans ao Clero de sua Diocese sobre a escravidão.** Traduzida e oferecida ao clero brasileiro pelo Visconde de Jequitinhonha Conselheiro de Estado ordinário, Senador do Império e Presidente honorário do Instituto dos Advogados na capital do Império do Brasil. disponível no sítio eletrônico <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4201>>.

DUROCHER, M.J.M. Deve ou não haver parteiras? **Anais Brasiliense de Medicina**, v.22, n.5, p.256-71, out.1870; v.22, n.9, p.289-302, fev.1871; v.22, n.10, p.329-36, mar.1871. p. 299. Disponível no sítio eletrônico <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=062014&PagFis=5695&Pesq=durocher>> Acesso em 08 de setembro de 2019, às 18h21min.

DUROCHER, Maria Josephina Matilde. **Ideias por coordenar a respeito da emancipação.** Rio de Janeiro : Typographia do Diário do Rio de Janeiro.1871, 25 p. Disponível no sítio eletrônico <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4312>> Acesso em 24 de julho de 2018, às 21h.

ELEMENTO SERVIL: PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL APRESENTADO À CÂMARA DOS SENHORES DEPUTADOS NA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 1871 SOBRE A PROPOSTA DO GOVERNO, DE 12 DE MAIO, DO MESMO ANO. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1871.

Falla com que o Ilm.º e Exm. Conselheiro Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, Presidente da Província, abriu a 2ª sessão da 26ª Legislatura da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 4 de outubro de 1887. Bahia, Typographia da Gazeta da Bahia, 1887. pp. 129-135. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/163/>.

LEAL, Luiz Francisco da Câmara. **Considerações e Projeto de Lei para a abolição da Escravidão sem prejuízo de seus senhores, nem grave ônus para o Estado.** Rio de Janeiro: Typ. de Pinheiro & Comp, 1866. Disponível no site <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/185614>>

LEÃO, Polycarpo Lopes de. **Como pensa sobre o elemento servil o Dr. Polycarpo Lopes de Leão.** Rio de Janeiro: Typographia Perseverança, 1870. Disponível no sítio eletrônico <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4212>>. Acesso em 24 de julho de 2018, às 10h.

LEI de 07 de novembro de 1831. Declara livres todos os escravos vindos de fora do Império, e impõe penas aos importadores dos mesmos escravos. Cf: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html

LEI Nº 4 DE 10 DE JUNHO DE 1835. Determina as penas com que devem ser punidos os escravos, que matarem, ferirem ou cometerem outra qualquer ofensa física contra seus senhores, etc.; e estabelece regras para o processo. Cf. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim4.htm Acesso em 11 de maio de 2021, às 23h42 min.

LEI nº 581, de 4 de setembro de 1850. Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. Cf.: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM581.htm

MENEZES, Adolfo Bezerra de. **A escravidão no Brasil e as medidas que convem tomar para extingui-la sem dano para a nação**. Rio de Janeiro: Typ. Progresso, 1869. 20 p. Acesso em 08 de julho de 2018, às 20h 51min. Disponível no sítio eletrônico <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4782>>.

NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 2003. Edições do Senado Federal – Vol. 7 p. 75. Disponível no site <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1078/667747.pdf?sequence=4&isAllowed=y>> Acesso em 26 de outubro de 2022, às 22h52min.

Página 11 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 20 de Novembro de 1947. Disponível no sítio eletrônico <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/2615562/pg-11-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-20-11-1947>> Acesso em 17 de setembro de 2019, às 21h.

Página 31 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 6 de Junho de 1939. Disponível no sítio eletrônico <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/2341268/pg-31-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-06-06-1939>> . Acesso em 17 de setembro de 2019, às 21h.

PARECERES DO CONSELHO DE ESTADO NO ANO DE 1868 RELATIVOS AO ELEMENTO SERVIL. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1871.

PARKER, Theodoro. **Elemento Servil**. Rio de Janeiro: Typ. da Rua da Ajuda n. 20, 1871. 58p. Disponível no sítio eletrônico <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/174445>>. Acesso em 08 de julho de 2018, às 21h 30min.

PEIXOTO DE BRITO, Félix. **Considerações gerais sobre a emancipação dos escravos no Império do Brasil e a indicação dos meios próprios para realizá-la**. Lisboa: Typ. Portuguesa, 1870. p. 3 Disponível no site < <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518730>>

REGISTROS DE LEIS E RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE ALAGOINHAS, 1898-1902. Livro nº 03. Arquivo da Câmara Municipal de Alagoinhas.

RIBEIRO, Anna. **Letícia**. Litho-Typ. E Encadernação Reis & Cia. Salvador, 1908.

RIBEIRO, Anna. **Longos Serões do Campo: Infância e Juventude**. Organização e notas: Maria Clara Mariani. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

SANTANA, Bianca. **Continuo preta: a vida de Sueli Carneiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

SANTOS, L., **A Emancipação, ligeiras e decisivas considerações sobre o total acabamento da escravidão sem o menor prejuízo dos proprietários e a publicação da Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871.** Bahia: Tipografia do Correio da Bahia, 1871.

SEIXAS, Romualdo Antonio. **Prontuário para mais fácil compreensão e execução da Lei de 28 de setembro de 1871.** Bahia: Tipografia Constitucional, 1871. Disponível no sítio eletrônico <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227383>>. Acesso em 25 de julho de 2018, às 9h.

SILVA NETTO, A. da. **Estudos sobre a emancipação dos escravos no Brasil.** Rio de Janeiro: Typ. Perseverança, 1866. 46 p. Acesso em 24 de julho de 2018, às 10h 12min. Disponível no sítio eletrônico <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/174449>>.

SILVA, Joaquim José Ferreira da. **A escravidão: questão da actualidade por Cássio.** Rio de Janeiro: E. Dupont, 1871. Acesso em 25 de julho de 2018, às 15h. Disponível no sítio eletrônico <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/174444>>.

VEIGA, Luiz Francisco da. **Livro do Estado Servil e Respectiva Libertação: contendo a lei de 28 de setembro de 1871 e os decretos e avisos expedidos pelos Ministérios da Agricultura, Fazenda, Justiça, Império e Guerra desde aquela data até 31 de dezembro de 1875 precedido dos atos legislativos, em benefício da liberdade, anteriores à referida lei.** Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1876. Disponível no sítio eletrônico <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/174465>>. Acesso em 27 de fevereiro de 2021, às 19h.

VILAS-BOAS, Naylor Bastos. **Traços da vida de Inácio Pascoal Bastos (1860-1942).** Salvador: Tipografia Manú Editora LTDA, 1959.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Wlamyra. “A vala comum da ‘raça emancipada’”: abolição e racialização no Brasil, breve comentário. **História Social**, [S. l.], n. 19, p. 91–108, 2011. p. 103

ALBUQUERQUE, Wlamyra. O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 2009.

ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **Alforrias em Rio de Contas – Bahia: Século XIX**. Salvador, EDUFBA, 2012.

ARAÚJO, Tereza Cristina N. A classificação de “cor” do IBGE: notas para uma discussão. “**Raça negra e educação**”, Cadernos de Pesquisa; Fundação Carlos Chagas, nº 63, 1987.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

AZEVEDO, Célia Marinho. A recusa da “raça”: anti-racismo e cidadania no Brasil dos anos 1830. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 11, n. 24, p. 297-320, jul./dez. 2005.

AZEVEDO, Elciene. **Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo**. Campinas: Editora da UNICAMP, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 1999.

BACELAR, Jeferson. **A hierarquia das raças: negros e brancos em Salvador**. Rio de Janeiro: Pallas, 2001.

BARICKMAN, B. J. Até a véspera: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo Baiano (1850-1881). **Afro-Ásia**, Salvador, n. 21-22, 1998.

BARRETO, M. R. N. Maternidade para escravas no Rio de Janeiro (1850-1889). **Revista de História Regional**, [S. l.], v. 21, n. 2, 2016. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rhr/article/view/9362> .

BENTO, Maria Aparecida da Silva. **Pactos narcísicos no racismo: Branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público**. (Tese de doutorado), São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.

BRITO, Jailton. **A abolição na Bahia: uma história política (1870-1888)**. Dissertação. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – UFBA. 1996. 265p.

BRITO, Luciana da Cruz. **Temores da África: segurança, legislação e população africana na Bahia oitocentista**. Salvador: EDUFBA, 2016.

BRITO, Luciana da Cruz. **Impressões norte-americanas sobre as escravidão, abolição e relações raciais no Brasil escravista**. Tese (Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

CÂNDIDO, Antônio. **A personagem de ficção**. São Paulo: Perspectiva, 1981.

CARDIOU, François. [et al.]. **Como se faz a História: historiografia, método e pesquisa**. Trad. de Giselle Unti. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

CARNEIRO, Edson. **Conferência pronunciada por Edison Carneiro no CEAO, em 1971, no programa de comemorações, nesta Instituição, do centenário da Lei do Ventre Livre**. p. 13-25. Disponível no sítio eletrônico <<https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/download/20807/13408>>. Acesso em 11 de maio de 2021.

CARULA, Karoline; ARIZA, Marília B. A. (orgs.). **Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX**. Niterói: EdUFF, 2022.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial**. 10 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CARVALHO, José Murilo de. **A Formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CARVALHO, José Murilo de. **Pontos e Bordados: escritos de história e política**. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 1988.

CASTRO JÚNIOR, Sebastião Eugenio Ribeiro de. **Francisco Montezuma e os dilemas da mestiçagem e da cidadania na construção do Império do Brasil (c. 1820- - c. 1834)**. Dissertação de Mestrado. UFF, Niterói, 2014. Disponível no sítio eletrônico <<https://app.uff.br/riuff/handle/1/14914>>

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis: historiador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade: Uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil:1850-1888**. 2 ed. Tradução de Fernando Castro Ferro. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978. 394p.

CUNHA, Euclides da. **Canudos: Diário de uma expedição**. São Paulo: Martin-Claret, 2006.

DAUWE, Fabiano. Abra os Olhos o Nosso Governo: A trajetória dos intelectuais republicanos abolicionistas na discussão da Lei do Ventre Livre, p.15. In: **Anais do XXIX Simpósio Nacional de História** - contra os preconceitos: história e democracia. 2017. Disponível no site:<

http://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1502847644_ARQUIVO_ABRAOSOLH_OSONOSSOGOVERNO-Versaoparaenvio.pdf> Acesso em 11 de maio de 2018, às 23h 50 min.

DRESHER, Seymour. **Abolição: uma história da escravidão e do antiescravismo**. São Paulo: Editora Unesp, 2011. 736p.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. A questão dos intelectuais em Gramsci. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 118, p. 265-293, abr./jun. 2014.

FILHO, Luiz Vianna. **O negro na Bahia (um ensaio clássico sobre a escravidão)**. 4 ed. Salvador: EDUFBA: Fundação Gregório de Matos, 2008.

FLORENTINO, Manolo. Tráfico atlântico, mercado colonial e famílias escravas no Rio de Janeiro, Brasil, c. 1790-c.1830. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 51, p. 69-119, jul./dez. 2009. Editora UFPR.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto Pinto de. **A paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, c.1790-c.1850**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FONSECA, Luiz Anselmo da. **O Clero, a escravidão e o abolicionismo**. Bahia: Imprensa Econômica, 1887. 686p. Disponível no site < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/185575> >.

FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da Liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

GAMA, Luiz. **Primeiras trovas burlescas e outros poemas**. Edição preparada por Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Coleção Poetas do Brasil).

GODOI, Rodrigo de Camargo. **Um editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809 – 1861)**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Fapesp, 2016.

GOMES, Ângela de Castro. Questão social e historiografia no Brasil pós-1980: notas para um debate. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 34, julho-dezembro de 2004, p. 157-186.

GOMES, Flávio dos Santos. "Para Matar a Hidra": uma História de Quilombolas no Recôncavo da Guanabara - Séc. XIX, **T.E.X.T.O.S DE H.I.S.T.Ó.R.I.A.** Revista do Programa de Pós-graduação em História da UNB.: v. 2 n. 3 (1994).

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere, volume 2: Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo**. Edição e tradução de Carlos Nelson Coutinho; co-edição, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRINBERG, Keyla. Reescravização, Direitos e Justiça no Brasil do Século XIX, p. 117. In: LARA, Silvia H. & MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (org). **Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006. p. 101-128.

HOISEL, Evelina. **Grande sertão: veredas – uma escritura biográfica**. Salvador: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia: Academia de Letras da Bahia, 2006.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019. 244 p.

LACOMBE, Américo Jacobina. “O Visconde de Jequitinhonha”, **Revista Brasileira**, Rio de Janeiro, 6(19): 80-99, junho de 1947. Disponível no sítio eletrônico <http://memoria.bn.br/pdf/139955/per139955_1947_00019.pdf>

LAILER, Christiane. A Lei do Ventre Livre: interesses e disputas em torno do projeto de “abolição gradual”. **Revista Escritos**, v. 5, n. 5, 2011.

LE GOFF, Jacques. **A Nova História**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. **História e Memória**. 4.ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1996.

LEVILLAIN, Philippe. Os protagonistas da biografia. In: René Rémond. **Por uma história política**. Rio de Janeiro: FGV, 2003.p. 145. Disponível no site <<https://docslide.com.br/documents/remond-rene-por-uma-historia-politica.html>>

LIM, Nelson. “Interessa quem responde à questão sobre a cor? Classificação racial e desigualdade de raça no Brasil”. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, n. 36, p. 7-27, dez., 1999.

LOBO, Lília Ferreira. **Os infames da História: pobres, escravos e deficientes no Brasil**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. **A escravidão no Brasil: Ensaio Histórico-Jurídico-Social**. Vol.1 - Direito sobre os escravos e libertos. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1866. Disponível no site <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/174437>>. Acesso em 06 de maio de 2016.

MARQUESE e SALLES, Ricardo (orgs). **Escravidão e capitalismo Histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos**. Rio de Janeiro/; Civilização Brasileira, 2016.

MARQUESE, Rafael de Bivar. **Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle de escravos nas Américas, 1660-1860**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MARQUESE, Rafael de Bivar; PARRON, Tâmis Peixoto. Internacional escravista: a política da Segunda Escravidão. In: **Topoi**, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p. 97-117. Disponível no site: http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/topoi23/topoi23_a06_internacional_escravista_a.pdf Acesso em 27 de abril de 2017.

MARQUESE, Rafael de Bivar; PARRON, Tâmis Peixoto. Internacional escravista: a política da Segunda Escravidão. In: **Topoi**, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p. 97-117. Disponível no site: <http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/topoi23/topoi23_a06_internacional_escravidao.pdf>

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. **A velha arte de governar. Um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007. 436p.

MARTIUS, Carl Friedrich Phillip von. “Como se deve escrever a história do Brasil”. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, 6 (24), jan. 1845, pp. 389-411.

MATA, Iacy Maia. “**Os Treze de Maio**”: ex-senhores, polícia e libertos na Bahia pós-abolição (1888-1889). Dissertação. Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2002.

MATTOS, Hebe. Trabalho, voto e guerra civil: algumas considerações interpretativas sobre pós-abolição e coronelismo. In: **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH**. São Paulo, julho de 2011.

MATTOSO, Kátia de Queirós. O filho da escrava (Em torno da Lei do ventre Livre). **Revista Brasileira de História**. São Paulo, V. 8, N. 16.p. 37-55. Março 88/agosto 88.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

MOTT, Maria Lúcia de Barros. Madame Durocher, modista e parteira. **Revista Estudos Feministas**, 1994. Disponível no sítio eletrônico <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/16292/14833>>

MOURA, Clóvis. **Dicionário da Escravidão Negra no Brasil**. São Paulo: EDUSP, 2013. p. 228-229.

MOURA, Clóvis. **O Negro, de bom escravo a mau cidadão?** Rio de Janeiro, Conquista, 1977.

NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 2003. Edições do Senado Federal – Vol. 7 p. 75. Disponível no site <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1078/667747.pdf?sequence=4&isAllowed=y>> Acesso em 26 de outubro de 2022, às 22h52min.

NORA, Pierre. Entre memória e História: a problemática dos lugares. **Projeto História**, São Paulo, n. 10, dez. 1993. P.7-28. Disponível no site <http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/viewFile/12101/8763>.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. Suplicando a “dispensa do defeito da cor”: clero secular e estratégias de mobilidade social no Bispado do Rio de Janeiro – século XVIII. **Anais do XIII Encontro de História ANPUH-RJ**. 2008. Disponível em: <http://encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1212773302_ARQUIVO_Texto-AndersondeOliveira-Anpuh-RJ-2008.pdf>

OLIVEIRA, Marcelo Souza. Uma catuense “ilustrada”: a história de Anna Ribeiro de Góes Bittencourt (1843-1930). In: **Acervo Catuense**. Disponível no site <<http://acervocatuense.blogspot.com/2017/11/uma-catuense-ilustrada-historia-de-anna.html>>.

OLIVEIRA, Marcelo Souza. **Uma senhora de engenho no mundo das letras: o declínio senhorial em Anna Ribeiro**. Salvador: Eduneb, 2008.

OLIVEIRA, Marcelo Souza. **Xavier Marques entre os intérpretes do Brasil: raça e nação na Primeira República**. Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Salvador, 2013.

PARRON, Tâmis Peixoto. **A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PATTERSON, Orlando. **Escravidão e morte social: um estudo comparativo**. Trad. de Fábio Duarte Joly. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História & História Cultural**. 2 ed. 2 reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. 132p. (Coleção História &... Reflexões, 5).

PIMENTA, Tânia Salgado; BARBOSA, Gisele Machado. O ofício de parteira no Rio de Janeiro imperial. **Revista de História Regional**, 2016, p.491-492.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. **Escritos de liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil oitocentista**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2018. 376p.

POLLAK, Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, jun. 1989.p. 13. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278/1417>>

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-215, jul. 1992. ISSN 2178-1494. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1941/108>>. Acesso em: 19 Set. 2019.

PORTO, F.; CARDOSO, T.C.. La lucha de las parteras diplomadas por la práctica de la obstetricia en Rio de Janeiro (Brasil). **Enferm. glob.**, Murcia , n. 15, feb. 2009 . Disponible en <http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1695-61412009000100018&lng=es&nrm=iso>. accedido en 15 nov. 2022.

RAMINELLI, Ronald. Impedimentos da cor. Mulatos no Brasil e em Portugal c. 1640-1750. **Varia História**, v. 28, n. 48, p. 699-723, 2012. Disponível no site <<https://www.scielo.br/j/vh/a/qMqhzDtYykKNdZKkDzNcHSq/?format=pdf&lang=pt>>

REGINALDO, Lucilene. “Não tem informação”: mulatos, pardos e pretos na Universidade de Coimbra (1700-1771). **Estudos Ibero-Americanos**, v. 44, n. 3, p. 421-434, 21 dez. 2018.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX**. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 2001.

REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Revoltas escravas no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do Levante dos Malês (1835)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, 665p.

REIS, Maria Firmina dos. **Úrsula: romance; A Escrava: conto**. 7 ed. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2018. 240p.

RIOS, Ana Maria Rios e MATTOS, Hebe Maria. O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. **Topoi**, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004. p. 170-198.

RODRIGUES, José Honório. **A pesquisa histórica no Brasil**. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1969.

SALLES, Ricardo Henrique O Império do Brasil no contexto do século XIX. Escravidão nacional, classe senhorial e intelectuais na formação do Estado. **Almanack**. Guarulhos, n.04, p.5-45, 2º semestre de 2012.

SANTANA, Antônio Hertes Gomes de. **Conflitos pela propriedade e reordenamento do trabalho em Alagoinhas e Inhambupe (1860-1890)**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em História, 2015.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana**. São Paulo, 2012.

SCHULTZ, Kirsten. Perfeita civilização: a transferência da corte, a escravidão e o desejo de metropolizar uma capital colonial. Rio de Janeiro, 1808-1821. **Tempo**, vol. 12, núm. 24, 2008, pp. 5-27 Universidade Federal Fluminense, Niterói.

SCHULZ, John. **A crise financeira da abolição**. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Aldo José Morais. **Instituto Geográfico e Histórico da Bahia: Origem e estratégias de Consolidação Institucional, 1894-1930**. (Tese de Doutorado em História), UFBA, Salvador, BA. 2006.

SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, 288p.

TELLES, E. **Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2003.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América: leis e costumes de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático.** Tradução de Eduardo Brandão; prefácio, bibliografia e cronologia François Furet. 2a ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. (Paidéia) Disponível no site <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/9555>

TOMICH, Dale. **Pelo Prisma da Escravidão. Trabalho, Capital e Economia Mundial.** São Paulo: Edusp, 2011. 248 p.

TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silenciando o passado: poder e a produção da história.** Tradução de Sebastião Nascimento. Curitiba: Huya, 2016. 272p.

TRUTH, Sojourner. **E não sou uma mulher?** Disponível em <<https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>>. Acesso em: 03 de março de 2021, às 18h40min.

VIANNA, Hélio. “Francisco Gê Acayaba de Montezuma, Visconde de Jequitinhonha”. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, vol. 244. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, p. 104-134, julho-setembro de 1959 disponível no sítio eletrônico <https://drive.google.com/file/d/0B_G9pg7CxKSsblhLYjNhUzUtcDQ/view?resourcekey=0-Ex73KQ0P_C383E1bf2fAIg>

ZILBERMAN, Regina. O Romance histórico – teoria e prática. In: BORDINI, Maria da Glória (org.) **Lukács e a Literatura.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. p. 116.